

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90032/2024
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO PARA O SEBRAE/MG, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os itens abaixo discriminados integram este documento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

	PÁGINA
1) SUMÁRIO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	01
2) ESPECIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	02
3) ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO MOBILIÁRIO	19
ANEXO I-A – QUANTITATIVO E LOCAIS DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO	73
4) ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO	74
5) ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ATA)	78
6) ANEXO IV – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	88
7) ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL (USO OPCIONAL A CRITÉRIO DO SEBRAE/MG)	89
8) ANEXO VI – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE	97
9) ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRA	100
10) ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA	101
11) ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE ACEITE DA ENTREGA / INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO	102
12) ANEXO X – MODELO DE TERMO DE DEVOLUÇÃO DO MOBILIÁRIO	103
13) ANEXO XI – DOS LIMITES MÁXIMOS DE PREÇOS UNITÁRIO(S) E GLOBAL(IS)	104
14) ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU SUBSTITUIÇÃO	107

SUMÁRIO

- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - **SEBRAE/MG**.
- Solicitante: **Unidade Administração e Logística**.
- Processo Administrativo: **847453**.
- Modalidade: **Pregão Eletrônico**.
- Tipo de Licitação: **Menor Preço**.
- Modo de Disputa: **Aberto**.
- Ressalta-se que apesar das disposições constantes no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a presente licitação será regida pelo **REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE**, Resolução CDN nº 493/2024, de 27 de junho de 2024 - <https://transparencia.sebrae.com.br/licitacao?unidade=#>, ressaltando os aspectos operacionais do sistema, que possui regramento próprio, incluindo e não se limitando à IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
- **ATENÇÃO: Havendo divergência entre o descrito no Portal de Compras do Governo Federal e o presente Instrumento Convocatório (e seus Anexos), deve prevalecer a especificação contida no Instrumento Convocatório (e seus Anexos).**
- Abertura das propostas e Início da Sessão Pública de Disputa de Preços (data e hora): às **9h** do dia **12/11/2024** (horário de Brasília/DF).
- Local da sessão: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- Código UASG: **289010**.

ESPECIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

ÍNDICE – PREÂMBULO

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	PÁGINA
01	DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME E AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS E DAS PUBLICAÇÕES	02
02	DO OBJETO	03
03	DA NÃO ADESAO DE TERCEIROS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	03
04	DOS PREÇOS	03
05	DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	03
06	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	04
07	DO CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS	05
08	DA PROPOSTA DE PREÇOS	05
09	DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO	09
10	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
11	DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	12
12	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	15
13	DO QUESTIONAMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	15
14	DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	15
15	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
16	DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO	16
17	DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
18	DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO	16
19	DA DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE	17
20	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18

1- DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME E AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS E DAS PUBLICAÇÕES

- 1.1- O Instrumento Convocatório contendo todas as normas, orientações, procedimentos, especificações, formulários, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis à participação dos interessados na licitação poderá ser obtido a partir das 9h do dia 31/10/2024, no site do SEBRAE/MG, endereço www.scf3.sebrae.com.br/portalcfc, bem como no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 1.2- Os interessados que necessitarem de quaisquer esclarecimentos sobre o Instrumento Convocatório, documentos e outros procedimentos da licitação, poderão solicitá-los ao SEBRAE/MG, através do link, www.scf3.sebrae.com.br/portalcfc, opção “Enviar Mensagem”.
- 1.3- O SEBRAE/MG tomará conhecimento das consultas, pedidos de esclarecimentos e eventuais questionamentos que lhe tenham sido enviados até as 9h do dia 08/11/2024 (horário de Brasília/DF).
- 1.4- As publicações de atos decorrentes da presente licitação, tais como respostas aos pedidos de esclarecimentos, questionamentos, alterações e comunicações, serão realizadas no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, às quais se vinculam as empresas licitantes, sendo de inteira responsabilidade das licitantes o acompanhamento através do mencionado endereço eletrônico.

- 1.5- As licitantes serão consideradas comunicadas das decisões a partir do momento em que elas vierem a ser disponibilizadas no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 1.6- Todas as referências de tempo no Instrumento Convocatório, no Aviso de Licitação e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF, sendo, dessa forma, registradas no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> e na documentação relativa ao certame.

2- DO OBJETO

- 2.1- Contratação de empresa(s), em regime de não exclusividade, para fornecimento de mobiliário corporativo para o **SEBRAE/MG**, compreendendo a entrega, instalação completa e garantia, sob demanda, através do sistema de registro de preços, conforme informações constantes no Anexo I – Especificações Técnicas Mínimas do Mobiliário, parte integrante deste Instrumento Convocatório.
- 2.1.1- Informamos que as **quantidades e período de solicitação do Mobiliário dependerão da necessidade** das áreas técnicas do **SEBRAE/MG**.
- 2.1.2- O **SEBRAE/MG não será obrigado a solicitar os mobiliários estipulados, na quantidade estimada, não havendo compromisso de demanda**, assim como o direito da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) a qualquer tipo de reparação/indenização.
- 2.1.3- A garantia do mobiliário deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) anos após a data da entrada desses no **SEBRAE/MG**, nos locais descritos no Anexo I deste Instrumento Convocatório.
- 2.1.4- **As empresas licitantes poderão participar de quantos lotes desejarem, observadas as condições dispostas no presente Instrumento Convocatório.**

3- DA NÃO ADESÃO DE TERCEIROS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1- Não será admitida a adesão de terceiros à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

4- DOS PREÇOS

- 4.1- Os preços ofertados deverão incluir todos os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, bem como frete, embalagens e despesas diversas, **inclusive eventual recolhimento de diferença de alíquota de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços quando da hipótese de entrada dos produtos no Estado de Minas Gerais. A nota fiscal deverá constar o valor referente ao fornecimento dos produtos e sua instalação (o ISS - Imposto Sobre Serviços deve ser recolhido no caso de instalação, devendo ser expressos em moeda corrente nacional e serão pagos conforme condições estabelecidas no Anexo I - Especificações Técnicas Mínimas do Mobiliário.**
- 4.2- O valor total estimado para a execução do objeto do presente Instrumento Convocatório é de **R\$10.349.721,32 (dez milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo discriminado:
- 4.2.1- **LOTE 01 – R\$9.589.125,05 (nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e cinco centavos);**
- 4.2.2- **LOTE 02 – R\$630.236,41 (seiscentos e trinta mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos);**
- 4.2.3- **LOTE 03 – R\$130.359,86 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).**
- 4.3- O valor total estimado, conforme estipulado neste Instrumento Convocatório, constitui **mera previsão dimensionada**, não estando o **SEBRAE/MG** obrigado a realizá-lo em parte ou em sua totalidade, não cabendo à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

5- DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 5.1- A execução do objeto desta Licitação será feita observando-se as disposições contidas neste Instrumento Convocatório, que é regido pelo **REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE**, Resolução CDN nº 493/2024, de 27 de junho de 2024 - <https://transparencia.sebrae.com.br/licitacao?unidade=#>

ATENÇÃO: Havendo divergência entre o descrito no Portal de Compras do Governo Federal e o presente Instrumento Convocatório (e seus Anexos), deve prevalecer a especificação contida no Instrumento Convocatório (e seus Anexos).

6- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1- Somente poderão apresentar propostas as empresas que estiverem legalmente estabelecidas e que satisfaçam às condições deste Instrumento Convocatório, incluindo seus anexos.

6.2- Não poderão participar desta licitação:

- Empregado, diretor ou pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários empregados ou diretores do **SEBRAE/MG**. Fica vedada, ainda, a contratação de entidades sem fins lucrativos que tenham empregados ou diretores como dirigentes dessa entidade;
- Pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não poderá prestar serviços para Unidade do Sistema Sebrae que exerceu suas atividades, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho;
- A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-empregado, não poderá prestar serviços para a Unidade do Sistema SEBRAE contratante do ex-empregado, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados;
- Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- Pessoas físicas ou jurídicas que de forma direta, total ou parcialmente, tenham auxiliado na elaboração do termo de referência, na autoria/elaboração do projeto básico ou executivo ou participado de comissão técnica;
- Empresas que se apresentarem sob a forma de consórcios e/ou seja controladora, coligada ou subsidiária de qualquer outra empresa participante desta licitação.

6.3- Do credenciamento:

- Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes previamente credenciadas junto ao provedor do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.
- O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, chave de identificação e senha pessoal.
- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada pela licitante diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **SEBRAE/MG** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso, de acordo com as regras por ele fixadas.
- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- O **SEBRAE/MG** não é unidade cadastradora. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

- j. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras

7- DO CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1- A Proposta de Preços deverá ser registrada no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até a data e horário marcado para Início da Sessão Pública de Disputa de Preços, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas.
- 7.2- O sigilo das propostas é garantido pelo sistema e apenas na data e horário previstos para Início da Sessão Pública de Disputa de Preços, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.
- 7.3- É recomendável que as licitantes disponham das respectivas propostas e documentos de habilitação para anexar ao sistema após a convocação pelo pregoeiro, no prazo definido em sessão.
- 7.3.1 - A proposta comercial no modelo no Anexo II deve ser editável para possibilitar o ajuste conforme o último lance e/ou negociação e deve ser anexada no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> após a sessão de lances e no prazo estabelecido pelo pregoeiro.
- 7.4- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo referido portal ou de sua desconexão.

8- DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1- A Proposta de Preço ajustada deverá ser apresentada nas **condições exigidas no Anexo I** e **conforme o modelo constante do Anexo II** deste Instrumento Convocatório, devendo ser válida pelo período de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de início da Sessão Pública de Disputa de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme o caso.
- 8.1.1- **DOCUMENTOS - As empresas licitantes participantes que não ofertarem a marca/modelo de referência** mencionada no Anexo I – Especificações Técnicas do Mobiliário deverão apresentar, **juntamente com a proposta de preços**, os seguintes documentos, conforme o(s) Lote(s) de participação, com objetivo de comprovar o atendimento das especificações técnicas mínimas exigidas pelo **SEBRAE/MG** constantes do Anexo I:
- 8.1.1.1- Para o **Lote 1**:
- Para todos os itens:** Catálogo/prospecto/descritivo técnico e/ou outro meio de comprovação do fabricante do mobiliário, em língua portuguesa, exceto para as expressões técnicas do segmento, nos quais, necessariamente, deverão constar imagens e desenhos técnicos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte da linha de fabricação e estão em conformidade com as especificações, características técnicas, de qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia, funcionalidade e com os certificados e laudos apresentados.
 - Para todos os itens:** Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal) ou CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), em nome do fabricante do mobiliário a ser entregue, que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. (Não será aceito certificado emitido em nome do fabricante da madeira).
 - Para todos os itens:** Certificado de conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas.
 - Para todos os itens:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO, atestando que a qualidade da fita de borda atende as tabelas 01 e 02 da norma ABNT NBR 16332:2014, emitido em nome do fabricante do mobiliário. A resistência a arrancamento deve ser de, no mínimo, 60n.
 - Para todos os itens:** Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO, atestando que o MDP atende aos requisitos de qualidade da tabela 2 da norma ABNT NBR 14810-2, emitido em nome do fabricante do mobiliário.

- f) Para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14: Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia), Portaria 4.219 de Dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho. O laudo deverá ser acompanhado da devida ART ou RRT do serviço, e documento CREA ou CAU do Avaliador, caso o profissional avaliador seja Engenheiro ou Arquiteto; ou devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional, caso o profissional avaliador seja médico do trabalho; ou, ainda, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização, caso o profissional avaliador seja Ergonomista.
- g) Para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, e 09: Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008.
- h) Para o item 02: Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 9050:2020 ou versão posterior.
- i) Para os itens 10, 12, 13 e 14: Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13961/2010.
- j) Para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 18 e 22: Certificado de conformidade de tomada e plugues emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro em sistema 5 ou Relatório de Ensaio completo e conforme para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 14136:2012.

8.1.1.2- Para o **Lote 2:**

- a) Catálogo/prospecto/descrição técnica e/ou outro meio de comprovação do fabricante do mobiliário, em língua portuguesa, exceto para as expressões técnicas do segmento, nos quais, necessariamente, deverão constar imagens e desenhos técnicos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte da linha de fabricação e estão em conformidade com as especificações, características técnicas, de qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia, funcionalidade e com os certificados e laudos apresentados;
- b) Para os itens 23, 24, 28, 29, 30, 35: Relatório de Ensaio ou Laudo laboratorial ou Certificado de Ensaio ou Certificado de Conformidade emitido por Laboratório de ensaios ou OCP – Organismo de Certificação de Produtos, ambos devidamente acreditados pela Cgcre/Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15164:2004 ou ANSI BIFMA X 5.4 - 2020. Por ser o sofá um móvel componível e com o intuito de ampliar a competitividade, poderá ser aceito relatório de ensaio ou certificado de ensaio ou laudo de ensaio cujo produto na ocasião da avaliação estava ou não provido dos painéis. Em caso de demonstração de Certificado de Conformidade emitido por OCP, este deverá estar acompanhado do(s) relatório(s) de ensaios que fundamentaram a emissão do Certificado demonstrado, tendo sido emitidos pelo laboratório ao fabricante e demonstrando o OCP como interessado nos resultados ali apresentados. Documentos emitidos por laboratórios ou OCPs estrangeiros devem estar devidamente traduzidos para o Português (tradução juramentada) e deve haver comprovação de que os organismos estrangeiros emissores têm acreditação local por organismo acreditador local lastreado junto ao ILAC ou IAF;
- c) Para os itens 26, 27, 31, 32, 37: Relatório de Ensaio ou Laudo laboratorial ou Certificado de Ensaio ou Certificado de Conformidade emitido por Laboratório de ensaios ou OCP – Organismo de Certificação de Produtos, ambos devidamente acreditados pela Cgcre/Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16964:2021, ou ISO 7173:2023 ou mesmo ANSI BIFMA X 6.4 - 2021. Em caso de demonstração de Certificado de Conformidade emitido por OCP, este deverá estar acompanhado do(s) relatório(s) de ensaios que fundamentaram a emissão do Certificado demonstrado, tendo sido emitidos pelo laboratório ao fabricante e demonstrando o OCP como interessado nos resultados ali apresentados. Documentos emitidos por laboratórios ou OCPs estrangeiros devem estar devidamente traduzidos para o Português (tradução juramentada) e deve haver comprovação de que os organismos estrangeiros emissores têm acreditação local por organismo acreditador local lastreado junto ao ILAC ou IAF;
- d) Para o item 36: Certificado ou Laudo ou Relatório de Avaliação de Conformidade com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018 emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro ou por OCP acreditado pelo Inmetro. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido por OCP, deverá

ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentou(aram) a certificação do modelo na família de produtos;

- e) Para o item 38: Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Gcre) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9050:2020 com Errata ou Versão Corrigida 2021. O laudo deve conter imagens do produto para o mesmo que possa ser identificado;
- f) Para os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38: Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Gcre) ou OCP estrangeiro com devida acreditação, lastro ao IAF e devidamente traduzido;
- g) Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:
 - g.1) Para os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 38: Densidade mínima de 30kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022 ou versão posterior;
 - g.2) Para os itens 23, 24, 28, 29, 30 e 35: Resiliência mínima de 40% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022 ou versão posterior;
 - g.3) Para os itens 23, 24, 28, 29, 30, 35: Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 40% de, no máximo, 25% conforme método ABNT NBR 9177/2022;
 - g.4) Para os itens 23, 24, 28, 29, 30, 35: Teor de Cinzas de, no máximo, 0,5%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior;
 - g.5) Para os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 38: Isenta de Clorofluorcarbono;
 - g.6) Para os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 38: Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 ou versão posterior com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima;
- h) Para os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38: Certificado de conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas;
- i) Para os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 38: Esgarçamento máximo da costura padrão de 2 mm para ambos os lados conforme ABNT NBR 9925:2009 ou posterior.

8.1.1.3- Para o **Lote 3**:

- a) Catálogo/prospecto/descrição técnica e/ou outro meio de comprovação do fabricante do mobiliário, em língua portuguesa, exceto para as expressões técnicas do segmento, nos quais, necessariamente, deverão constar imagens e desenhos técnicos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte da linha de fabricação e estão em conformidade com as especificações, características técnicas, de qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia, funcionalidade e com os certificados e laudos apresentados;
- b) Para os itens 39, 40, 41, 42, 43: Certificado de conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas;
- c) Para o item 43: Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:
 - c.1) Fator de conforto derivado das forças de endentação de no mínimo 2,3 (ABNT NBR 9176/2016 ou versão posterior);
 - c.2) Densidade média mínima de 30 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537:2022 ou versão posterior;

- c.3) Resiliência mínima de 40% - método utilizado: ABNT NBR 8619:2022 ou versão posterior;
- c.4) Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;
- c.5) Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior;
- c.6) Isenta de Clorofluorcarbono.

8.1.2- **AMOSTRAS – As empresas licitantes classificadas em primeiro lugar para cada um dos Lotes, após a etapa de lances, caso não tenha(m) ofertado a marca/modelo de referência** mencionada no Anexo I – Especificações Técnicas do Mobiliário, deverão apresentar à Unidade Administração e Logística do **SEBRAE/MG**, na Avenida Barão Homem de Melo, nº 329, Nova Granada, em Belo Horizonte/MG, **no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados do dia da sessão pública de abertura do certame**, para fins de análise quanto à conformidade com o especificado no Anexo I, sem nenhum ônus para o **SEBRAE/MG**, 01 (um) exemplar dos seguintes itens, conforme o Lote de participação:

- a) Para o Lote 01: amostras para os itens 05, 06, 07, 08, 11, 12;
- b) Para o Lote 02: amostras para o item 36;
- c) Para o Lote 03: amostras para os itens 40 e 43.

8.1.2.1- A Unidade de Administração e Logística do **SEBRAE/MG**, ao receber as amostras, emitirá o “Termo de Recebimento de Amostra” (Modelo constante do Anexo VII) e efetuará a análise da(s) amostra(s) dentro da especificação solicitada, por um período não superior a 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da(s) referida(s) amostra(s), para fins de verificação quanto ao atendimento às exigências do instrumento convocatório.

8.1.2.2- A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) conforme especificações contidas neste Instrumento, utilizando os seguintes critérios para análise e posterior aprovação:

- a) análise de conformidade com as especificações;
- b) qualidade dos materiais;
- c) qualidade dos acabamentos.

8.1.2.3- O(s) produto(s) apresentado(s) como amostra poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), receber cortes, seções, vinhos ou movimentos nas peças, para fins de comprovação de qualidade técnica e atendimento aos termos e condições exigidos na especificação técnica, sendo devolvido(s) à empresa licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica.

8.1.2.4- A empresa licitante que não apresentar a(s) amostra(s) terá sua proposta desclassificada.

8.1.2.5- A empresa licitante será responsável pela retirada e descarte dos materiais inservíveis resultantes da montagem da(s) amostra(s), como embalagens, protetores etc.

8.1.2.6- A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) por plaquetas ou outros dispositivos da empresa licitante.

8.1.2.7- A empresa licitante deverá retirar a(s) amostra(s) das dependências do **SEBRAE/MG** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do “Termo de Resultado de Análise de Amostra” (Modelo constante do Anexo VIII).

8.1.2.8- As empresas licitantes cuja(s) amostra(s) não obtiver(em) aprovação de suas especificações em conformidade com o Anexo I - Especificações Técnicas do Mobiliário terão suas propostas desclassificadas.

8.2- A proposta deverá ser certa, determinada e elaborada nos termos e condições previstas no Edital. Não serão aceitas propostas de preço que tenham mais de 01(uma) opção, sob pena de desclassificação.

8.3- Será **OBRIGATÓRIA** a cotação de todos os itens constantes do(s) lote(s) a que a licitante pretende participar, conforme o Modelo da Proposta de Preço (Anexo II), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

- 8.4- Os preços ofertados deverão ser cotados com apenas duas casas decimais e estar inclusos todos os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, bem como todos os custos diretos e indiretos, devidos e de responsabilidade da empresa licitante participante da licitação, **inclusive eventual recolhimento de diferença de alíquota de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços quando da hipótese de entrada dos produtos no Estado de Minas Gerais. A nota fiscal deverá constar o valor referente ao fornecimento dos produtos e sua instalação (o ISS - Imposto Sobre Serviços deve ser recolhido no caso de instalação.**

OBS: Havendo divergência entre Preço Unitário e Valor Global, prevalecerá o Preço Unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso. Serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

- 8.5- As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- 8.6- Considerando os contextos legais/fiscais pertinentes às empresas licitantes, bem como objetivando a equalização das propostas ofertadas, o **SEBRAE/MG** acrescentará, conforme o caso, os encargos legais de sua responsabilidade, ao preço ofertado, para a escolha da proposta mais vantajosa.
- 8.7- O cadastro da Proposta de Preço, pela empresa licitante será considerado, pelo **SEBRAE/MG**, como termo de aceite de que a proponente elaborou a proposta considerando seus conhecimentos e experiências e que está em conformidade com os dados, diretrizes, condições e exigências estabelecidas pelo **SEBRAE/MG** no presente Instrumento Convocatório. A empresa licitante declara, ainda, neste ato, que conferiu todos os dados e valores ofertados, assumindo integral e exclusivamente a responsabilidade por eventuais erros e omissões existentes em sua proposta.
- 8.8- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.
- 8.9- Qualquer elemento cadastrado diretamente nos campos de descrição livre do Portal de Compras do Governo Federal que possa identificar a licitante, antes da etapa de Disputa de Lances, importará na desclassificação da sua proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento Convocatório.
- 8.10- O pregoeiro e os demais membros da Comissão Permanente de Licitação (Equipe de Apoio) analisarão as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente Instrumento Convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 8.11- O pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do **SEBRAE/MG** ou terceiros para embasar suas decisões.
- 8.12- A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Instrumento Convocatório.
- 8.13- As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 8.14- O pregoeiro poderá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas necessitará suporte de áreas técnicas e/ou demandará prazo maior.
- 8.15- Em caso de suspensão da sessão pública, o pregoeiro informará, via chat do sistema eletrônico, às licitantes, a data e o horário previstos para a reabertura da sessão ou publicará nota informativa no site do **SEBRAE/MG**, endereço www.scf3.sebrae.com.br/portalcf, bem como no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, designando a data para reabertura.

9- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

- 9.1- Os documentos de habilitação são aqueles relacionados nos subitens capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.
- 9.2- A habilitação será verificada, preferencialmente, por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.2.1- Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir, mediante solicitação do pregoeiro.

9.2.2- É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.3- A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos, entidades emissoras de certidões e documentos constantes no Portal do Fornecedor do SEBRAE/MG constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.4- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo designado pelo pregoeiro em sessão, prorrogável por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

9.5- Não serão aceitos protocolos de pedidos das certidões exigidas neste Instrumento Convocatório.

9.6- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

9.7- Antes da finalização da fase de habilitação, serão realizadas pesquisas referentes a impedimentos para licitar com o SEBRAE/MG e com o Sistema SEBRAE, bem como relativas a inidoneidade, em sítios eletrônicos públicos e/ou mediante a utilização de ferramentas de mercado.

10- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1- Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

10.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

10.1.2.1- O Estatuto ou Contrato Social deverá estar **obrigatoriamente acompanhados de suas respectivas alterações, caso ocorridas**, bem como devidamente registrados. No caso de sociedade regida estatutariamente deverão ser apresentados documentos da eleição de seus atuais administradores, também devidamente registrados.

10.1.2.2- Nos casos em que o estatuto ou contrato social tenha sido consolidado, deverá ser apresentada a consolidação e alterações posteriores, caso ocorridas.

10.1.2.3- Não será aceito extrato do Estatuto ou do Contrato Social (Certidão de Breve Relato ou Simplificada).

10.1.3- Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no subitem 10.1.2 acima.

10.2- REGULARIDADE FISCAL

10.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) - Cartão do CNPJ;

10.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, a referida comprovação poderá ocorrer ainda por meio da(s) certidão(ões) negativa(s) de débito para com a respectiva fazenda, exigida no subitem 10.2.3;

10.2.3- Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas FEDERAL (Relativos a Tributos Federais / Dívida Ativa da União e Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil), ESTADUAL e MUNICIPAL, relativas à sede da empresa licitante, na forma da lei;

10.2.4- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), no cumprimento dos recolhimentos dos encargos sociais instituídos por lei, relativo à sede da empresa licitante.

OBS: Será considerada, para efeito de validade da(s) certidão(ões) apresentada(s) pela(s) empresa(s) licitante(s), a data de Início da Sessão Pública de Disputa de Preços.

10.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1- Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando, obrigatoriamente que a empresa licitante, pessoa jurídica, tenha fornecido e montado mobiliário compatível com o objeto da licitação, atestando a qualidade do serviço prestado.

- 10.3.1.1- Considerar-se-ão compatíveis o(s) atestado(s) que contemple(m) o fornecimento, montagem e instalação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de mobiliário correspondente ao(s) lote(s) para o(s) qual(is) a empresa licitante participar.
- 10.3.1.2- O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser fornecidas em papel timbrado do cliente devidamente assinado(s) e constando detalhadamente os serviços prestados.

10.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.4.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, os quais comprovem a boa situação financeira da(s) empresa(s) licitante(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 10.4.1.1- Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial as demonstrações contábeis, assim apresentados:
- 10.4.1.1.1-Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (sociedades anônimas):
- a) publicados em Diário Oficial; ou
 - b) publicados em jornal de grande circulação; ou
 - c) registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- 10.4.1.1.2-Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.):
- a) balanço e demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa licitante, ou em outro órgão equivalente, acompanhados dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário de onde se extraem o referido balanço e as demonstrações contábeis.
- 10.4.1.1.3-Sociedades criadas no exercício em curso:
- a) balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa licitante.
- 10.4.1.2- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, bem como conter o número do registro destes no Conselho Regional de Contabilidade.
- 10.4.2- Comprovação da boa situação financeira, que será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:
- 10.4.2.1- $LG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$
- 10.4.2.2- $SG = \frac{ATIVO TOTAL}{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$
- 10.4.2.3- $LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$
- 10.4.2.4- As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço:
- 10.4.2.4.1- Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.
- 10.4.2.5- Caso mostre-se necessária a atualização do balanço e do capital social da(s) empresa(s) licitante(s), aquela deverá ser apresentada juntamente com o memorial de cálculo correspondente.
- 10.4.2.5.1- Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.
- 10.4.2.6- A licitante que apresentar resultado menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à situação financeira (LG – Liquidez Geral; LC – Liquidez Corrente; SG – Solvência Geral), deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, calculado por meio da fórmula abaixo:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO = ATIVO TOTAL – PASSIVO TOTAL

(Passivo Total = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)

10.5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 10.5.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá cadastrar toda a documentação exigida nos subitens 10.1 a 10.4, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.
- 10.5.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou à empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização. O termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da proclamação da empresa vencedora da licitação, prorrogável por igual período, a critério do **SEBRAE/MG**.
- 10.5.3- A não apresentação da documentação, no prazo mencionado na alínea “b” deste subitem, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado ao **SEBRAE/MG** convocar as empresas licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação para assinatura do contrato.
- 10.6- A licitante deverá declarar, em campo próprio do Portal de Compras do Governo Federal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Instrumento Convocatório.
- 10.7- A licitante, sob pena de inabilitação, deverá declarar, em campo próprio do Portal de Compras do Governo Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 10.8- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Instrumento Convocatório e na legislação aplicável.

11- DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1- A Abertura das propostas e a Sessão Pública de Disputa de Preços serão promovidas conforme artigo 26 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE**:
- 11.1.1- A abertura da sessão pública deste certame, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicados neste Instrumento Convocatório, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 11.1.2- As licitantes interessadas e previamente credenciadas junto ao provedor do sistema acessarão o endereço acima mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais fornecidas pelo provedor quando do credenciamento.
- 11.1.3- Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio no Portal de Compras do Governo Federal.
- 11.1.4- No início da sessão do pregão eletrônico, o pregoeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitação poderão verificar no Portal de Compras do Governo Federal se as propostas estão de acordo com os requisitos previstos no Instrumento Convocatório, desclassificando aquelas que estiverem em desacordo. As propostas desclassificadas não participarão da fase de lances.
- 11.1.4.1- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.1.5- Da decisão que desclassificar a proposta de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do link, <http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/>, opção “Enviar Mensagem”, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contado do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 11.1.6- A Comissão Permanente de Licitação decidirá, no mesmo prazo de que trata o subitem 11.1.5, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, sendo-lhe facultada, para tanto, suspender a sessão pública, quanto ao pedido de reconsideração, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.
- 11.1.7- Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

- 11.1.8- O sistema registra as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação, por meio do pregoeiro, sendo que, somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 11.1.9- Aberta a etapa de lances, os autores das propostas classificadas, poderão, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Governo Federal, oferecer lances sucessivos, sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.
- 11.1.10- Não é obrigatório realizar lance com valor inferior ao lance mínimo registrado no sistema eletrônico, fornecido por um dos demais fornecedores. Assim, o fornecedor poderá disputar a 2ª, 3ª, 4ª (...) posição na classificação do processo.
- 11.1.11- Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é facultado ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação, se houver.
- 11.1.12- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$10,00.
- 11.1.13- Durante o transcurso da sessão, todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que indicará, em tempo real, o valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 11.1.14- Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá, como de menor valor, o lance que tiver sido recebido e registrado primeiro.
- 11.1.15- Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 11.1.16- Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 11.1.17- Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.1.18- Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato às participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 11.1.19- A etapa de lances da sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.1.20- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 11.1.19 acima, ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 11.1.21- Na hipótese de não haver novos lances, na forma descrita nos subitens 11.1.19 e 11.1.20 acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 11.1.22- Encerrada a etapa competitiva, sem oferta de lances, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de "Abertura de Propostas", sendo facultado ao pregoeiro, assessorado pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação (Equipe de Apoio), admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.1.23- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.1.24- Após a fase de disputa de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.1.24.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências do edital, acarretará a aceitação da proposta

- 11.1.24.2- Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema eletrônico, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.1.24.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 11.1.24.4- A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto no Inciso I do artigo 66 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE**.
- 11.1.24.5- Não ocorrendo a hipótese prevista no subitem 11.1.24, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes.
- 11.1.25- É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pelo Pregoeiro e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação).
- 11.1.26- Ao iniciarmos a fase de julgamento da proposta será facultado ao pregoeiro solicitar as propostas comerciais ajustadas e a documentação de todas as proponentes.
- 11.1.27- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar, pelo sistema eletrônico, com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Instrumento Convocatório.
- 11.1.28- A negociação será realizada por meio do Portal de Compras do Governo Federal, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 11.1.29- Decorrida a fase de lances, a Comissão de Licitação procederá à análise dos documentos da empresa licitante classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das condições de habilitação exigidas neste Instrumento Convocatório e indicação da vencedora.
- 11.1.30- No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da empresa licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma delas preencha as condições de habilitação exigidas.
- 11.1.30.1- Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida neste Instrumento Convocatório caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Instrumento Convocatório.
- 11.1.31- Não sendo possível a realização de todas as etapas em uma mesma sessão, a mesma será suspensa, com a convocação para outra, com prévia comunicação no Portal de Compras do Governo Federal, à todas as empresas licitantes participantes, para encerramento da sessão.
- 11.1.32- Se houver redução no valor da proposta inicialmente cadastrada, o pregoeiro, através do Portal de Compras do Governo Federal, solicitará, à empresa licitante, a apresentação de nova proposta, referente ao valor reduzido, no prazo a ser definido em sessão, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Instrumento Convocatório e já apresentados. Na proposta ajustada deverá ser observado que os novos valores unitários sejam iguais ou menores que o valor inicialmente ofertado.
- 11.2- Da aceitabilidade da proposta de preço
- 11.2.1- Não será(ão) admitida(s) proposta(s) de preço(s) que apresente(m) valor(es) simbólico(s), irrisório(s) ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos de propriedade da(s) empresa(s) licitante(s), para os quais a mesma renuncia formalmente à(s) parcela(s) ou à totalidade de sua remuneração e/ou bonificação.
- 11.2.2- Não será(ão) aceita(s) proposta(s) de preço(s) ajustada(s)/negociada(s) com valor(es) unitários e global(is) superior(es) ao valores estimados constante no Anexo XI – Dos Limites Máximos de Preços Unitário(s) e Global(is), bem como preços manifestamente inexequíveis.
- 11.2.3- Considerar-se-á(ão) inexequível(is) a(s) proposta(s) de preço(s) que não venha(m) a ser(em) formalmente demonstrada(s) sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos em suas respectiva(s) contratação(ões), objeto da presente licitação, são pertinentes, compatíveis e coerentes com o(s) preço(s) de mercado, quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitação.

11.3- Dos Critérios para julgamento

- 11.3.1- A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO**, com base no inciso I, do artigo 10, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE**, sendo que no julgamento e na classificação das propostas serão observados os critérios estipulados neste Instrumento Convocatório.
- 11.3.2- Será(ão) declarada(s) vencedora(s) desta licitação a(s) empresa(s) que apresentar(em) o **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**.

12- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Das decisões proferidas no âmbito desta licitação caberão recursos administrativos dirigidos à Autoridade Superior do **SEBRAE/MG**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, pela(s) empresa(s) licitante(s) que se julgar(em) prejudicada(s), nos termos dos artigos 32 e 72 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE**, observadas as condições contidas nos itens subsequentes.
- 12.2 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.3- As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de (3) três dias úteis, contados a partir da data da habilitação ou inabilitação.
- 12.4- Havendo interposição de recurso, os demais licitantes ficarão intimados para, desde logo, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também via sistema, no prazo de (3) três dias úteis, que começará a fluir do término do prazo da recorrente.
- 12.5- Os recursos administrativos serão julgados no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do prazo final para manifestação sobre o recurso pelas demais empresas licitantes, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.
- 12.6- Não será(ão) conhecido(s) o(s) recurso(s) intempestivo(s) e/ou apresentado(s) de forma diversa da estabelecida no presente Instrumento Convocatório.
- 12.7- Os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 12.8- O provimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9- Decorrido o prazo para interposição de recursos, sem a interposição de recurso ou após julgamento do(s) recurso(s), a Comissão Permanente de Licitação dará sequência aos procedimentos de sua alçada e encaminhará à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.
- 12.10- Os comunicados alusivos aos recursos serão divulgados no site do **SEBRAE/MG**, através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

13- DO QUESTIONAMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 13.1 - O Instrumento Convocatório poderá ser questionado, no todo ou em parte, através do link, www.scf3.sebrae.com.br/portalcf opção “Enviar Mensagem”, no prazo fixado no subitem 1.3.
- 13.2 - O questionamento deverá ser dirigido à Autoridade Competente do **SEBRAE/MG**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.
- 13.3 - Os comunicados alusivos aos questionamentos serão divulgados no site do **SEBRAE/MG**, através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 13.4- Não questionado o instrumento convocatório, preclui toda matéria nele constante, conforme o disposto no parágrafo 2º, do artigo 27 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE**.

14- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1- O julgamento da licitação será submetido à adjudicação e homologação da Autoridade Competente do **SEBRAE/MG**.

- 14.2- O **SEBRAE/MG** poderá cancelar a presente licitação, antes de assinada a Ata de Registro de Preços, por motivo justificado, conforme previsto no artigo 74 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE**, sem que em decorrência desta medida tenham os participantes o direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 15.1- Homologado o resultado da licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços (Minuta constante do Anexo III) para o registro de todos os itens constantes nas Especificações Técnicas Mínimas do Mobiliário (Anexo I), com a indicação da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.1.1- Por ocasião da Homologação da licitação, a Autoridade Competente convocará via Portal de Compras do Governo Federal, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a(s) empresa(s) licitante(s) com propostas classificadas possa(m) manifestar interesse em aderir ao cadastro de reserva, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.2- Será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva acessível publicamente no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro da(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) que aceitar(em) cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) na sequência da classificação do certame.

- 15.2- A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data de convocação, para assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento Convocatório.

15.2.1- O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pelo **SEBRAE/MG**.

16- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1- Será assinada Ata de Registro de Preços - ATA com a empresa licitante vencedora pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

16.1.1- Prorrogada a Ata de Registro de Preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

- 16.2- O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) conforme condições definidas no Anexo I - Especificações Técnicas Mínimas do Mobiliário.

17- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1- O prazo para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços (Ata) será de 03 (três) dias corridos, contados da data de convocação, quando a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão), dentro do mesmo, realizar a assinatura eletrônica da Ata.

- 17.2- A não realização de assinatura eletrônica da Ata pela empresa licitante vencedora, no prazo fixado no item 17.1, importará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades legalmente estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE** (artigo 35).

- 17.3- O prazo fixado na convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **SEBRAE/MG**.

18- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 18.1- A prática de irregularidades e/ou atos ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento licitatório, a falta de assinatura da Ata pela empresa licitante vencedora, o descumprimento de prazos e condições deste instrumento convocatório, assim como da Ata e da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e/ou CONTRATO**, implicarão na aplicação das penalidades estipuladas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE** (artigos 35, 42 e 43).

- 18.2- A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto do presente instrumento convocatório, pela(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:

- 18.2.1- Multa:
- a. De até 10% (dez por cento) do valor total estimado da Ata, nos casos de inadimplemento contratual total ou parcial;
 - b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, calculada sobre o preço total dos mobiliários em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do **CONTRATO**.
- 18.2.2- Advertência;
- 18.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SEBRAE/MG**, por prazo de até 03 (três) anos.
- 18.2.4- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sistema SEBRAE por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
- a. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 18.3- Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal/fatura ou dos créditos a que a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) fizer(em) "jus", no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do **SEBRAE/MG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 18.4- Se a multa exceder o valor da nota fiscal/fatura será emitido boleto bancário contra a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) para quitação da respectiva diferença.
- 18.5- Para aplicação das penalidades aqui previstas, a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) notificada(s) para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.
- 18.6- As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como cancelamento da Ata e rescisão contratual.

19- DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

- 19.1- O **SEBRAE/MG** poderá conduzir *Due Dilligence* de Integridade (diligências prévias, em tradução livre), via aplicação de questionário, consultas diretas em sítios eletrônicos e/ou utilização de ferramentas de mercado, antes da homologação do certame, visando a prevenção, redução e mitigação de riscos de corrupção e fraude.
- 19.1.1- Quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, a empresa licitante vencedora deverá responder/preencher o Questionário *Due Diligence* (Anexo VI), devidamente assinado por seu(s) representante(s) legal(is), por meio da plataforma indicada pela Comissão Permanente de Licitações, no prazo estipulado pelo **SEBRAE/MG**.
- 19.1.1.1- O não encaminhamento do Questionário *Due Diligence*, nos termos acima, poderá acarretar a perda do direito a contratação.
- 19.1.2- As informações e documentações fornecidas ou obtidas no processamento da *Due Diligence* de Integridade são considerados confidenciais, sendo a sua divulgação realizada somente nos casos de solicitação por autoridades competentes.
- 19.1.3- A empresa licitante que porventura vier a ser inabilitada, em virtude do processamento de *Due Dilligence* será comunicada formalmente pela Comissão Permanente de Licitação em sessão, sem prejuízo de acesso à fase de recurso, nos termos do item 12 do presente Instrumento Convocatório.

- 19.1.4- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, às informações prestadas no Questionário *Due Diligence* ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Instrumento Convocatório e na legislação aplicável.

20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1- O **SEBRAE/MG** poderá alterar as condições deste Instrumento Convocatório de acordo com seu interesse, desde que seja feita divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar, substancialmente, a formulação das propostas.
- 20.2- Toda e qualquer informação, concernente ao presente processo licitatório, será divulgada no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 20.2.1- Ninguém poderá se escusar de cumprir as exigências deste Instrumento Convocatório e seus apensos, alegando que não teve conhecimento das informações disponibilizadas no canal acima citado.
- 20.2.2- O **SEBRAE/MG** se exime, a qualquer tempo, de qualquer responsabilidade pela inobservância, pela empresa(s) licitante(s), das informações disponibilizadas no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 20.3- Na contagem dos prazos estabelecidos no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema **SEBRAE**, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e considerar-se-ão os **dias consecutivos**, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 20.3.1- Os prazos só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do **SEBRAE/MG**. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento cair em dia de não funcionamento do **SEBRAE/MG**.
- 20.3.2- O funcionamento do **SEBRAE/MG**, no endereço Av. Barão Homem de Melo, nº 329, bairro Nova Granada, em Belo Horizonte/MG, dá-se no horário de 9 às 12h e de 14 às 17h.
- 20.4- É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, promover diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, nos termos do parágrafo 3º do art. 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE**.
- 20.5- As empresas licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Instrumento Convocatório.
- 20.6- Documentos com assinatura eletrônica/digital nos termos da legislação vigente, serão considerados válidos e, portanto, aceitos pelo **SEBRAE/MG**.
- 20.7- Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas poderá ser fixado novo prazo para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas, nos termos do artigo 28, parágrafo 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE**.
- 20.8- O **SEBRAE/MG** poderá a qualquer tempo e a critério da Comissão Permanente de Licitação sanear eventuais defeitos nas documentações e propostas, desde que os mesmos não comprometam os interesses do **SEBRAE/MG**, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.9- Os casos omissos deste Instrumento Convocatório serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do **SEBRAE/MG**, com aplicação do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema **SEBRAE** e legislação pertinente.
- 20.10- O Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2024.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEBRAE/MG

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO MOBILIÁRIO

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa(s), em regime de não exclusividade, para fornecimento de mobiliário corporativo para o **SEBRAE/MG**, compreendendo a entrega, instalação completa e garantia, sob demanda, através do sistema de registro de preços, conforme informações constantes no presente Anexo, conforme lotes abaixo:
 - 1.1.1. LOTE 1 – Mobiliário corporativo;
 - 1.1.2. LOTE 2 – Mobiliário para ambiente colaborativo - assentos;
 - 1.1.3. LOTE 3 – Mobiliário para ambiente colaborativo - mesas e biombo.
- 1.2. Informamos que as **quantidades e período de solicitação do Mobiliário dependerão da necessidade** das áreas técnicas do **SEBRAE/MG**.
- 1.3. O **SEBRAE/MG não será obrigado a solicitar os mobiliários estipulados, na quantidade estimada, não havendo compromisso de demanda**, assim como o direito da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) a qualquer tipo de reparação/indenização.
- 1.4. A garantia do mobiliário deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) anos após a data da entrada desses no **SEBRAE/MG**, nos locais descritos no Anexo I deste Instrumento Convocatório.
- 1.5. **As empresas licitantes poderão participar de quantos lotes desejarem, observadas as condições dispostas no Instrumento Convocatório.**

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO MOBILIÁRIO

2.1. LOTE 1 – Mobiliário corporativo

ITEM 01	IMAGEM ILUSTRATIVA
Módulo balcão de recepção	
DESCRIÇÃO <u>Superfície de trabalho</u> Constituída de MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 1200x600mm (Largura x Profundidade). Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm.	

Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro.
Buchas de fixação metálicas inseridas na parte inferior, para montagem e desmontagem.
Dois passa cabos com diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto.

Painel frontal inferior

Constituído de MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 1125x725mm (Largura x Profundidade).

Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro.
Fixado às estruturas laterais da mesa, através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

Calha de fiação

Confeccionada em chapa de aço com #18 de espessura, em formato "J", permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ, medindo 900x90x60mm (Largura x Altura x Profundidade).

Superfície balcão

Constituída de MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 1200x300mm. (Largura x Profundidade).

Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm.

Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro.

Painel frontal Superior.

Constituído de MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 1125x305mm (Largura x Altura).

Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro.
Fixado ao tampo e às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

Pés laterais (02 unidades)

Constituídos de MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 450x725mm (Largura x Altura).

Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2mm.

Fixado ao tampo através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálica.

04 reguladores de altura, com base em polietileno de alta densidade, rosca métrica M8, fixado ao topo inferior dos pés através de buchas metálicas, com curso de 0 a 15mm.

Todas as peças metálicas deverão receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema eletrostático / epóxi.

Acabamentos:

MDP Branco, pintura metálica grafite.

Dimensões:

Largura: 1200mm (variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Profundidade: 600mm (variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Altura da superfície de trabalho: 750mm (variação máxima de 5% para mais).

Altura da superfície de atendimento: 1080mm (variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Marca de referência: HomeOffice Móveis ou similar
Garantia mínima: 05 anos

ITEM 02	IMAGEM ILUSTRATIVA
Módulo balcão de recepção acessível	
DESCRIÇÃO <u>Superfície de trabalho</u> Constituída de MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 900x900mm (Largura x Profundidade). Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, coladas a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem. Dois passa cabos diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto, interlocação a 300mm do painel frontal, com giro livre para cadeiras. <u>Painel frontal até o piso</u> Constituído de MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 825x725mm (Largura x Altura). Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos minifix com rosca M6. <u>Calha de fiação</u> Confeccionada em chapa de aço com #18 de espessura, em formato "J", permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ, medindo 900x90x60mm (Largura x Altura x Profundidade). <u>Pés laterais (02 unidades)</u> Constituídos de MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 450x725mm (Largura x Altura). Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas inseridas na lateral para montagem e desmontagem, dotadas de 01 passa cabos de diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto. 04 reguladores de altura, com base em polietileno de alta densidade, rosca métrica M8, fixado ao topo inferior dos pés através de buchas metálicas, com curso de 0 a 15mm. Todas as peças metálicas deverão receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema eletrostático / epóxi. <u>Acabamentos:</u> MDP Branco, pintura metálica grafite. <u>Dimensões:</u> Largura: 900mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos). Profundidade: 900mm (Variação máxima de 5% para mais). Altura: 750mm (Variação máxima de 5% para mais).	

Marca de referência: HomeOffice Móveis ou similar
Garantia mínima: 05 anos

ITEM 03	IMAGEM ILUSTRATIVA
Estação de trabalho acessível	
DESCRIÇÃO <u>Mesa de trabalho linear</u> <u>Superfície de trabalho</u> Constituída de MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com interlocução, medindo 1600x750mm (Largura x Profundidade). Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem. Dotada de 02 passa cabos de diâmetro de 60mm, em poliestireno injetado de alto impacto. <u>Painel frontal</u> Constituído de MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 1550x300mm (Largura x Altura). Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos minifix com rosca M6. <u>Calha de fiação</u> Confeccionada em chapa de aço com #18 de espessura, em formato "J", permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ45, medindo 900x90x60mm (Largura x Altura x Profundidade). <u>Caixa de tomadas</u> Uma caixa de mesa para conectividade elétrica e de outros dispositivos de dados, medindo 147x160x132mm (LxAxP). A caixa possui tampa, colar com guia e fundo fabricados em termoplástico de engenharia ABS PC, de acordo com Diretriz RoHs e UL94. Colar e tampa possuem acabamento levemente texturizado. A tampa possui sistema de abertura basculante, além de passa cabos longitudinais do tipo rampa, com abertura para cabos de até 10mm, permitindo a saída dos cabos em qualquer posição linear à caixa. A configuração deve conter duas fontes de encaixe Keystone sendo USB A+C de carregamento turbo de 20W cada, três tomadas NBR 10A tipo painel locada dentro da caixa, uma fonte de encaixe padrão RJ 45 e cabo de alimentação de 1,6 metros de comprimento com plugue macho 180° NBR 10A, ancorado ao fundo da caixa.	

A fixação da caixa no móvel é feita por dois parafusos, através das furações localizadas nas laterais da caixa.
Toda matéria prima utilizada na fabricação da caixa deve estar de acordo com a NBR 13570 (área de afilência de público).

Pé lateral (02 unidades)

Em aço, composto por duas colunas verticais em chapa de aço #18, medindo 668,5x62x40mm R20mm na parte externa da coluna; uma pata inferior estampada em chapa de aço #16, medindo 580x73x25mm, com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8 e duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm, entre as colunas verticais.

Ambas as tampas sacáveis deverão proporcionar, na parte inferior e superior, passagem para subida e descida de cabos.

A parte superior da estrutura é confeccionada em chapa de aço #14, formato "U", medindo 480x43x15mm.

Mesa bipartida com elevação

Superfície para teclado e monitor produzida em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm.

Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro.

Dotada de 02 passa cabos diâmetro de 60mm, em poliestireno injetado de alto impacto.

A medida da superfície para teclado é de 900x270mm (Largura x Profundidade), e a medida da superfície para monitor é de 900x480mm (Largura x Profundidade).

Estrutura metálica com regulagem independente de ambos os tampos, com curso de 670mm a 930mm de variação de altura e acionamento manual através de duas manoplas frontais em poliuretano.

Estrutura totalmente em aço, permitindo amplo e livre acesso sob o tampo pelo usuário, além de sustentação do tampo principal e auxiliar nas extremidades, dando total estabilidade à mesa.

Controle de altura dos tampos com acionamento mecânico através de manivela retirável localizada na parte frontal da estrutura.

Caixa confeccionada em chapa de aço #18 com tampa removível para manutenção, laterais em tubo de aço, 40x40mm e pés em tubo oblongo, com ponteiras e sapatas reguladoras de nível, com base em poliestireno injetado de alto impacto. Acionamento através de cremalheira e eixo sem fim.

Braços móveis em tubo de aço 30x30mm em formato "L", fixado ao tampo através de buchas e parafusos com rosca métrica. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema eletrostático/epóxi.

Acabamentos:

MDP Branco, pintura metálica grafite.

Dimensões:

Mesa de trabalho linear

Largura: 1600mm (variação máxima de 5% para mais ou para menos.)

Profundidade: 750mm (variação máxima de 5% para mais ou para menos.)

Altura: 750mm (variação máxima de 5% para mais.)

Mesa bipartida com elevação

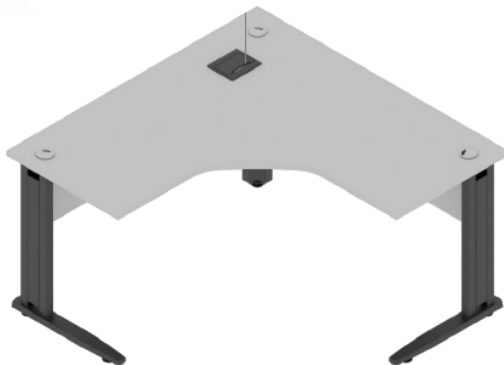
Largura: 900mm (variação máxima de 5% para mais ou para menos.)

Profundidade: 750mm (variação máxima de 5% para mais ou para menos.)

Altura: 650 a 960mm (variação máxima de 5% para mais ou para menos.)

Marca de referência: HomeOffice Móveis ou similar

Garantia mínima: 05 anos

ITEM 04	IMAGEM ILUSTRATIVA
Mesa de trabalho angular	
DESCRIÇÃO <u>Superfície de trabalho</u> Constituída de MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 1350x1350mm (Largura x Profundidade). Corte anatômico com encaixe apoia braços para o usuário. Borda frontal com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm. Bordas transversais e posterior com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem. Três passa cabos de diâmetro de 60mm, em poliestireno injetado de alto impacto. <u>Painéis frontais (02 unidades)</u> Constituídos de MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 1155x300mm (Largura x Altura). Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos minifix com rosca M6. <u>Calha de fiação</u> Confeccionada em chapa de aço com #18 de espessura, em formato “J”, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ45, medindo 900x90x60mm (Largura x Altura x Profundidade). <u>Caixa de tomadas</u> Uma caixa de mesa para conectividade elétrica e de outros dispositivos de dados, medindo 147x160x132mm (LxAxP). A caixa possui tampa, colar com guia e fundo fabricados em termoplástico de engenharia ABS PC, de acordo com Diretriz RoHS e UL94. Colar e tampa possuem acabamento levemente texturizado. A tampa possui sistema de abertura basculante, além de passa cabos longitudinais do tipo rampa com abertura para cabos de até 10mm, permitindo a saída dos cabos em qualquer posição linear à caixa. A configuração deve conter duas fontes de encaixe Keystone sendo USB A+C de carregamento turbo de 20W cada, três tomadas NBR 10A tipo painel locada dentro da caixa, uma fonte de encaixe padrão RJ 45 e cabo de alimentação de 1,6 metros de comprimento com plugue macho 180° NBR 10A, ancorado ao fundo da caixa. A fixação da caixa no móvel é feita por dois parafusos através das furações localizadas nas laterais da caixa. Toda matéria prima utilizada na fabricação da caixa deve estar de acordo com a NBR 13570 (área de afliência de público). <u>Coluna de canto sextavada</u> Confeccionada em chapa de aço fino frio de 1.2mm de espessura, medindo 80x80x715mm, com tampa interna sacável em aço chapa #22, medindo 550x61x20mm e sistema de fixação com suporte de cremalheiras. A tampa sacável deverá proporcionar, na parte inferior e superior, passagem para subida e descida de cabos. Regulador de altura M8x25 sextavado.	

Pés laterais (02 unidades)

Em aço, compostos por duas colunas verticais em chapa de aço #18, medindo 668,5x62x40mm R20mm na parte externa da coluna; uma pata inferior estampada em chapa de aço #16, medindo 580x73x25mm, com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8 e duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm, entre as colunas verticais.

Ambas as tampas sacáveis deverão proporcionar, na parte inferior e superior, passagem para subida e descida de cabos.

A parte superior da estrutura é confeccionada em chapa de aço #14, formato "U", medindo 480x43x15mm.

Todas as peças metálicas deverão receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão e a pintura será no sistema eletrostático/epóxi.

Acabamentos:

MDP Branco, pintura metálica grafite.

Dimensões:

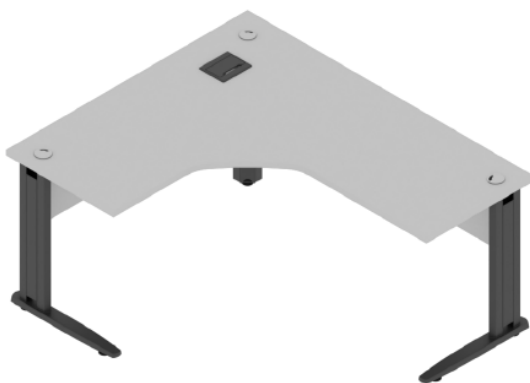
Largura: 1350mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Profundidade: 1350mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Altura: 750mm (Variação máxima de 5% para mais).

Marca de referência: HomeOffice Móveis ou similar

Garantia mínima: 05 anos

ITEM 05	IMAGEM ILUSTRATIVA
Mesa de trabalho angular para atendimento	
DESCRIÇÃO <u>Superfície</u> Constituída de MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com interlocução, medindo 1350x1600mm (Largura x Profundidade). Corte anatômico com encaixe apoia braços para o usuário. Borda frontal com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm. Bordas transversais e posterior com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem. Três passa cabos de diâmetro de 60mm, em poliestireno injetado de alto impacto. <u>Painéis frontais (02 unidades)</u> Constituídos de MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 1155/1505x300mm (Largura x Altura). Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos minifix com rosca M6.	

Calha de fiação

Confeccionada em chapa de aço de #18 de espessura, em formato "J", permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ45, medindo 900x90x60mm (Largura x Altura x Profundidade).

Caixa de tomadas

Uma caixa de mesa para conectividade elétrica e de outros dispositivos de dados, medindo 147x160x132mm (LxAxP).

A caixa possui tampa, colar com guia e fundo fabricados em termoplástico de engenharia ABS PC, de acordo com Diretriz RoHS e UL94.

Colar e tampa possuem acabamento levemente texturizado.

A tampa possui sistema de abertura basculante, além de passa cabos longitudinais do tipo rampa com abertura para cabos de até 10mm, permitindo a saída dos cabos em qualquer posição linear à caixa.

A configuração deve conter duas fontes de encaixe Keystone sendo USB A+C de carregamento turbo de 20W cada, três tomadas NBR 10A tipo painel locada dentro da caixa, uma fonte de encaixe padrão RJ 45 e cabo de alimentação de 1,6 metros de comprimento com plugue macho 180° NBR 10A, ancorado ao fundo da caixa.

A fixação da caixa no móvel é feita por dois parafusos através das furações localizadas nas laterais da caixa.

Toda matéria prima utilizada na fabricação da caixa deve estar de acordo com a NBR 13570 (área de afliência de público).

Coluna de canto sextavada

Confeccionada em chapa de aço fino frio de 1.2mm de espessura, medindo 80x80x715mm, com tampa interna sacável em aço chapa #22, medindo 550x61x20mm, com sistema de fixação com suporte de cremalheiras.

A tampa sacável deverá proporcionar, na parte inferior e superior, passagem para subida e descida de cabos.

Regulador de altura M8x25 sextavado.

Pés laterais (02 unidades)

Em aço, compostos por duas colunas verticais em chapa de aço #18, medindo 668,5x62x40mm R20mm na parte externa da coluna; uma pata inferior estampada em chapa de aço #16, medindo 580x73x25mm, com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8 e duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm, entre as colunas verticais.

Ambas as tampas sacáveis deverão proporcionar, na parte inferior e superior, passagem para subida e descida de cabos.

A parte superior da estrutura é confeccionada em chapa de aço #14, formato "U", medindo 480x43x15mm.

Todas as peças metálicas deverão receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão e a pintura será no sistema de eletrostático/epóxi.

Acabamentos:

MDP Branco, pintura metálica grafite.

Dimensões:

Largura: 1600mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Profundidade: 1350mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Altura: 750mm (Variação máxima de 5% para mais).

Marca de referência: HomeOffice Móveis ou similar

Garantia mínima: 05 anos

ITEM 06	IMAGEM ILUSTRATIVA
Mesa de trabalho linear com painel divisor	
DESCRIÇÃO <u>Superfície de trabalho</u> Constituída de MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 1350x600mm (Largura x Profundidade). Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem. Dois passa cabos de diâmetro de 60mm, em poliestireno injetado de alto impacto. <u>Painel frontal</u> Constituído de MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 1235x300mm (Largura x Altura). Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos minifix com rosca M6. <u>Calha de fiação</u> Confeccionada em chapa de aço com #18 de espessura, em formato "J", permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ45, medindo 900x90x60mm (Largura x Altura x Profundidade). <u>Caixa de tomadas</u> Uma caixa de mesa para conectividade elétrica e de outros dispositivos de dados, medindo 147x160x132mm (LxAxP). A caixa possui tampa, colar com guia e fundo fabricados em termoplástico de engenharia ABS PC, de acordo com Diretriz RoHS e UL94. Colar e tampa possuem acabamento levemente texturizado. A tampa possui sistema de abertura basculante, além de passa cabos longitudinais do tipo rampa com abertura para cabos de até 10mm, permitindo a saída dos cabos em qualquer posição linear à caixa. A configuração deve conter duas fontes de encaixe Keystone sendo USB A+C de carregamento turbo de 20W cada, três tomadas NBR 10A tipo painel locada dentro da caixa, uma fonte de encaixe padrão RJ 45 e cabo de alimentação de 1,6 metros de comprimento com plugue macho 180° NBR 10A, ancorado ao fundo da caixa. A fixação da caixa no móvel é feita por dois parafusos através das furações localizadas nas laterais da caixa. Toda matéria prima utilizada na fabricação da caixa deve estar de acordo com a NBR 13570 (área de afliência de público). <u>Pés laterais (02 unidades)</u> Em aço, compostos por duas colunas verticais em chapa de aço #18, medindo 668,5x62x40mm R20mm na parte externa da coluna; uma pata inferior estampada em chapa de aço #16, medindo 580x73x25mm, com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8 e duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm, entre as colunas verticais. Ambas as tampas sacáveis deverão proporcionar, na parte inferior e superior, passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura é confeccionada em chapa de aço #14, formato "U", medindo 480x43x15mm.	

Painel Divisor posterior

Confeccionado em MDF de 25mm de espessura, com acabamento gofrado ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme e aspecto final fosco, medindo 1350x450mm (Largura x Altura).

Bordas retas com o mesmo acabamento das faces.

Fixação às mesas através de cantoneiras em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 4,8mm, buchas metálicas sob o tampo e parafusos com rosca métrica M6 com cabeça panela e fenda cruzada.

Todas as peças metálicas deverão receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão e a pintura será no sistema eletrostático/epóxi.

Acabamentos:

MDP Branco, pintura metálica grafite, painel Frontal em MDF com pintura azul padrão SEBRAE.

Dimensões:

Largura: 1350mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Profundidade: 600mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Altura superfície de trabalho: 750mm (Variação máxima de 5% para mais).

Altura do painel fixado a mesa: 1080mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Marca de referência: HomeOffice Móveis ou similar

Garantia mínima: 05 anos

ITEM 07	IMAGEM ILUSTRATIVA
Mesa de trabalho gerencial pé trave com armário apoio	
DESCRIÇÃO <u>Superfície de trabalho</u> Constituída de MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 1600x700mm (Largura x Profundidade). Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot- melt em todo seu perímetro. <u>Pés laterais (02 unidades)</u> Tubular em formato de trave, em tubo de aço 50x50mm #14, com sapata reguladora de nível, medindo 700x725mm (Largura x Altura). <u>Estrutura</u> 01 travessa em tubo de aço 50x30mm #16, fixada aos pés laterais através de espera em "U", com travamento de parafusos com rosca métrica M6, Allen e arruela de pressão de ¼".	

Painel frontal

Constituído de MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 1500x300mm (Largura x Altura).

Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Fixado à travessa da mesa através de parafusos e rosca M6, com cabeça panela com fenda cruzada.

Calha de fiação

Confeccionada em chapa de aço de #18 de espessura, em formato "J", permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ45, medindo 900x90x60mm (Largura x Altura x Profundidade).

Caixa de tomadas

Uma caixa de mesa para conectividade elétrica e de outros dispositivos de dados, medindo 128x128x78mm (LxAxP).

A caixa possui colar e tampa fabricados em alumínio injetado liga SAE 305 com tratamento superficial fosfatizante e pintura epóxi. Tampa com sistema de abertura Push Pull, com ângulo de 44,9°, quando aberta.

Fundo de proteção inferior fabricado em termoplástico de engenharia ABS PC, de acordo com Diretriz RoHS e UL94.

O fundo possui três pontos para destaque, que podem ser utilizados para passagem de cabos.

A fixação da caixa no móvel é feita através do fundo de proteção, que deve ser fixado ao tampo por quatro parafusos e, posteriormente, deve ser feita a fixação do colar da caixa no fundo, através de dois parafusos superiores.

Toda matéria prima utilizada na fabricação da caixa deve estar de acordo com a NBR 13570 (área de afluência de público), sendo essa orientada para escritórios e áreas corporativas.

A caixa possui 2 tomadas elétricas NBR 10A, mais fonte USB de carregamento rápido de 15W, contendo uma porta USB tipo A e outra do tipo C. A alimentação elétrica é feita via tomada macho, localizada na parte inferior da caixa.

Armário

Fixação

Através de cantoneiras em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 2mm, buchas metálicas sob o tampo e parafusos com rosca métrica M6 com cabeça panela e fenda cruzada.

Tampo Superior

Constituído de MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, coladas a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm.

Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro.

Buchas de fixação metálicas inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem.

Base, lateral, divisória central, fundo, prateleiras e portas

Constituídos de MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas inseridas na parte superior para montagem e desmontagem.

Laterais (02 unidades) e divisória central vertical

Furação para regulagem equidistante de prateleiras, com passo de 64mm e diâmetro de 5x10mm.

Pinos metálicos com 8mm de diâmetro, com encaixe preciso para regulagem.

04 pontos de fixação através de tambor e minifix, para montagem e desmontagem.

Fundo

Encaixe inferior e superior através de quatro cavilhas e fixação às laterais através de duas buchas metálicas, tambor e minifix.

Portas baixas de correr (02 unidades)

Trilhos superiores e inferiores em PVC rígido, com carrinhos deslizantes, na parte inferior, com roldanas de nylon.

Parte superior com guias metálicas encaixadas no trilho.

Puxador embutido em alumínio extrudado e ponteiros cromados.

Prateleiras reguláveis (02 unidades)

Encaixe de pino metálico usinado, equidistante e múltiplo de 64mm.

Rodapé metálico

Confeccionado em tubo de aço de seção retangular de 60x30mm, com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão.

Pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa.
04 Sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado.

Acabamentos:

MDP Branco, pintura metálica grafite.

Dimensões:

Mesa de Trabalho Gerencial

Largura: 1600mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Profundidade: 700mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Altura: 750mm (Variação máxima de 5% para mais).

Armário apoio

Largura: 900mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Profundidade: 475mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Altura: 750mm (Variação máxima de 5% para mais).

Marca de referência: HomeOffice Móveis ou similar

Garantia mínima: 05 anos

ITEM 08	IMAGEM ILUSTRATIVA
Mesa de reunião redonda	
DESCRIÇÃO <u>Superfície de trabalho</u> Constituída de MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 1200mm de diâmetro. Borda com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm. Buchas de fixação metálicas inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem. <u>Estrutura de sustentação</u> Composta por um tubo metálico central de 4" de diâmetro com tampas soldadas nas extremidades, de espessura de 1,9mm. "X" superior desmontável, em chapa de aço #14, formato "U", medindo 380x43x15mm, estruturado através de 4 parafusos com rosca métrica M8 e parafuso de cabeça sextavada, fixado ao tampo com 04 parafusos M6 com cabeça panela e fenda cruzada. Estrela inferior dotada de 4 pés. Pé estampado em chapa de aço #16, medindo 380x73x25mm, com suporte soldado para sapatas niveladoras com rosca M8, que permite 15mm de regulação da mesa. Espera de acabamento através de 04 parafusos e rosca métrica M8, com 04 postas encaixadas, fazendo o acabamento do conjunto inferior. Todas as peças de aço deverão receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático/epóxi.	

<u>Acabamentos:</u> MDP Branco, pintura metálica grafite. <u>Dimensões:</u> Diâmetro: 1200mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos). Altura: 750mm (Variação máxima de 5% para mais).
Marca de referência: HomeOffice Móveis ou similar Garantia mínima: 05 anos

ITEM 09	IMAGEM ILUSTRATIVA
Mesa de reunião retangular	

DESCRIÇÃO

Superfície de trabalho

Constituída de MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 2000x1000mm (Largura x Profundidade).

Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm.

Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot- melt em todo seu perímetro.

Pé laterais (02 unidades)

Tubular em formato de trave, em tubo de aço 50x50mm #14, com sapata reguladora de nível, medindo 1000x725mm (Largura x Altura).

Estrutura

02 travessas em tubo de aço 50x30mm #16, fixadas aos pés laterais através de espera em "U", com travamento por parafusos com rosca métrica M6, Allen e arruela de pressão de 1/4".

Leito de fiação fechando todo o espaço inferior, para conduzir o cabeamento, em chapa metálica #20, fixada nas travessas da mesa.

Caixa de tomadas

Uma caixa de mesa para conectividade elétrica e de outros dispositivos de dados, medindo 263x78x130mm (LxAxP).

A caixa possui colar e tampa fabricados em alumínio injetado liga SAE 305, com tratamento superficial fosfatizante e pintura epóxi.

Duas tampas em simetria, com sistema de abertura Push Pull, com ângulo de 44,9°, quando abertas.

Dois fundos de proteção inferior fabricados em termoplástico de engenharia ABS PC, de acordo com Diretriz RoHS e UL94. Cada fundo possui três pontos para destaque, que podem ser utilizados para passagem de cabos.

A fixação da caixa ao móvel é feita através dos fundos de proteção que devem ser fixados ao tampo por parafusos e, posteriormente, deve ser feita a fixação do colar da caixa no fundo, através de dois parafusos superiores, por tampa.

Toda matéria prima utilizada na fabricação da caixa deve estar de acordo com a NBR 13570 (área de fluência de público). A caixa possui 4 tomadas elétricas NBR 10A, duas por tampa, e mais uma fonte USB de carregamento rápido de 15W por tampa, e uma entrada HDMI. A alimentação elétrica é feita via tomada macho, localizada na parte inferior da caixa. <u>Acabamentos:</u> MDP Branco, pintura metálica grafite. <u>Dimensões:</u> Largura: 2000mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos). Profundidade: 1000mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos). Altura: 750mm (Variação máxima de 5% para mais). Marca de referência: HomeOffice Móveis ou similar Garantia mínima: 05 anos

ITEM 10	IMAGEM ILUSTRATIVA
Gaveteiro volante 02 gavetas, 01 gavetão fechado e nicho superior para CPU	
DESCRIÇÃO <u>Tampo, Base, Laterais, Fundo e Frete de Gavetas</u> Constituídos de MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas inseridas na parte superior para montagem e desmontagem. <u>Laterais (02 unidades)</u> Quatro pontos de fixação através de tambor e minifix, para montagem e desmontagem. <u>Fundo</u> Encaixe inferior e superior através de quatro cavilhas, fixado às laterais através de bucha metálica, tambor e minifix. <u>Gavetas (02 unidades)</u> Puxador embutido em alumínio extrudado com acabamento anodizado, com abertura para perfeito encaixe dos dedos, ponteira dupla lateral cromada medindo 142mm de comprimento, fixação dupla por meio de 02 parafusos M4 a 128mm de eixo. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24, espessura mínima de 0,60mm, dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. <u>Gavetão (01 unidade)</u> Puxador embutido em alumínio extrudado com acabamento anodizado, com abertura para perfeito encaixe dos dedos, ponteira dupla lateral cromada medindo 142mm de comprimento, fixação dupla por meio de 02 parafusos M4 a 128mm de eixo. Gavetão em aço fechado, com 280mm de altura, confeccionado em chapa de aço #18, fixado à frente, através de parafusos chipboard, acionado através de trilho telescópico com 45mm de largura e capacidade de carga de 45kg por par. Fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis.	

04 rodízios com rodas injetadas em termoplástico de alta resistência e dupla rodagem, com diâmetro de 35mm, na cor preta.

Acabamentos:

MDP Branco, pintura metálica grafite.

Dimensões:

Largura: 400mm (variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Profundidade: 475mm (variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Altura: 620 mm (variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Marca de referência: HomeOffice Móveis ou similar

Garantia mínima: 05 anos

ITEM 11	IMAGEM ILUSTRATIVA
Mesa com tampo rebatível	
DESCRIÇÃO Tampo Confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Pés (02 unidades) Compostos por uma coluna em chapa de aço SAE 1010/1020 de bitola nº14 (1,90mm de espessura dobrado em formato tipo "C", nas dimensões de 108mmx48mmx686mm (CxLxA)), possuindo em suas extremidades superior e inferior, uma chapa de 1,90mm de espessura, soldada internamente às paredes da coluna com a dupla função de fechamento e reforço. Na chapa inferior, deverá ser previsto um furo de 60mmx25mm para a subida de fiação. Na parte superior do lado interno do pé, deverá ser previsto um furo de 60mmx30mm. No lado interno da coluna, deverá ser fixada uma chapa de 253mmx130mmx1.9mm, que tem por finalidade melhorar os pontos de fixação das longarinas na coluna. Na base da coluna, são soldados dois pés em formato "U" invertido, confeccionados em chapa de bitola nº14 (1,90mm de espessura, constituída de aço SAE 1010/1020, medindo, cada um, 300mmx32mmx65mm (CxLxA)). Internamente, cada pé possui um perfil em "U", também, em chapa nº14 (1,90mm), medindo 250mmx27mm x25mm (CxLxA), soldado no interior das paredes laterais, para minimizar as torções resultantes dos esforços aplicados sobre o pé. Na extremidade mais externa do pé, é fixada por meio de solda, uma chapa de aço SAE 1010/1020 de bitola nº14 (1,90mm) dobrada em "L", que serve tanto para dar acabamento (ponteira do pé), como, também, suporte para a fixação dos rodízios. 04 rodízios, sendo 01 para cada lado do pé, giratórios industriais e com freio, capacidade de carga mínima de 100kg por rodízio, com diâmetro de 3", em nylon. Como elemento de união entre os pés, são utilizadas 03 longarinas distintas em tubo de seção retangular 70mmx30mm, com parede de 1,21mm, comprimento de 1520mm e uma chapa com dois repuxos M6 medindo 67,4mmx27,4mmx1,9mm, em aço SAE 1010/1020 de bitola nº14 (1,90mm) soldada internamente, em cada uma de suas extremidades.	

A longarina central que fica fixada no centro da coluna, com distância de 588mm do chão até sua face inferior, devendo ter apenas dois ganchos feitos em chapa de aço SAE 1010/1020 de bitola nº14 (1,90mm) em formato "J", medindo 68mmx30mm x30mm e fixada por meio de solda ou parafuso a 100mm da extremidade de ambos os lados do tubo. Tem por finalidade pendurar o cabo enrolado quando não estiver em uso.

A travessa articulada é um elemento criado da junção das outras duas longarinas, que serve de suporte para a fixação do mecanismo de articulação e, também, para a trava do tampo na posição horizontal.

Mecanismo de articulação e travamento

Travamento realizado em uma das longarinas, que recebe 02 alças medindo 80mmx45mmx10mm, confeccionadas em aço treilado SAE 1010/1020 de Ø10mm, alojadas em dois furos passantes na lateral da longarina. A fixação por solda dessas alças é feita ao lado oposto em que são encaixadas, de modo que fiquem apenas com 15mm, dos 45mm da altura total.

As longarinas são unidas por 02 peças que recebem o mecanismo de articulação, em chapa de aço SAE 1010/1020 de bitola nº14 (1,90mm), dobradas em formato "U", medindo 200mmx72mmx55mm e soldadas a 20mm da face de cada uma das longarinas, de modo que um de seus lados ultrapassa em 73mm a face de uma das longarinas. Nesta mesma extremidade, deve haver um furo passante com diâmetro de 19,5mm e um tubo de diâmetro de 3/4" (19,05mm) e parede com espessura de 1,9mm, fixado por meio de solda a esse orifício, em cujas paredes internas são encaixadas, sob pressão, duas buchas usinadas em nylon Ø25mm x 25mm, com aba de 4mm, para eliminar o atrito entre as partes metálicas, facilitar a articulação e dar suavidade ao movimento do tampo. O mecanismo de trava da mesa é formado por um conjunto de peças, que têm por finalidade fazer o travamento e o destravamento do tampo na posição de trabalho (sentido horizontal), de forma firme e segura. Composto por duas guias idênticas, confeccionadas em aço SAE 1010/1020 de bitola nº18 (1,21mm), onde é fixado o mecanismo auto travante, que, auxiliado por cabo de aço e mola espiral, fazem o engate e desengate do mecanismo auto travante nas alças fixadas nas longarinas do pé. Para o acionamento do mecanismo de trava, é usado um tubo de 15mmx15mm e parede de 1,2mm de espessura e comprimento de 710mm, fixado nas extremidades das guias, que quando acionados, fazem o destravamento simultaneamente do mecanismo das travas.

Eixo (02 unidades)

Feito em aço treilado SAE 1010/1020 com Ø10mmx81mm e um furo com rosca M6x20mm em cada uma de suas extremidades, por onde é feita a afixação da travessa articulada no suporte do tampo.

Suporte do tampo (02 unidades)

Duas unidades idênticas confeccionadas em chapa de aço SAE 1010/1020 de bitola nº14 (1,90mm) dobrada em formato tipo "U", medindo 670mmx85mmx50mm, que têm por função fazer a fixação do tampo à estrutura, por meio de parafuso M6 e articular o tampo sobre a estrutura da mesa, através do furo destinado à fixação do eixo.

Calha

Peça única fixada no tampo por meio de parafuso M6, com a função de esconder e proteger a instalação elétrica da mesa, feita com chapa dobrada em formato "U" e abas laterais em aço SAE 1010/1020 de bitola nº16 (1,52mm), medindo 1308mmx130mmx35mm.

Pintura metálica

Todas as partes metálicas deverão ser pintadas, por processo eletrostático à pó, com tinta híbrida Epóxi/Poliéster (pó), proporcionando uma cobertura uniforme total. Após a pintura, o material deverá ser curado em estufa contínua, à temperatura de 220°C por um período de mínimo de 25 minutos, com a finalidade de proteger o material contra a corrosão.

As peças metálicas deverão ser submetidas, à pelo menos, as seguintes fases do processo de fosfatização: desengraxamento; enxágue; fosfatização; passivação; e secagem (em estufa).

Acabamentos:

MDP Branco, pintura metálica grafite.

Dimensões:

Largura: 1350mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Profundidade: 600mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Altura: 750mm (Variação máxima de 5% para mais).

Marca de referência: HomeOffice Móveis ou similar

Garantia mínima: 05 anos

ITEM 12	IMAGEM ILUSTRATIVA
Armário alto com duas portas de giro	
DESCRIÇÃO <u>Tampo</u> Constituído de MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem. <u>Base, Laterais, Fundo, Prateleira e Portas</u> Constituídos de MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas inseridas na parte superior para montagem e desmontagem. <u>Laterais (02 unidades)</u> Furação para regulagem equidistante de prateleiras, com passo de 64mm e diâmetro de 5x10mm. Pinos metálicos com 8mm de diâmetro, com encaixe preciso para regulagem. Quatro pontos de fixação através de tambor e minifix, para montagem e desmontagem. <u>Fundo</u> Encaixe inferior e superior através de quatro cavilhas, fixadas às laterais através de bucha metálica, tambor e minifix. <u>Portas Altas (02 unidades)</u> Seis dobradiças metálicas reta tipo caneco, com abertura de 110°, trava central com batente retangular, fixadas à porta através de parafuso 4x10, cabeça chata. Puxador embutido em alumínio extrudado com acabamento anodizado, com abertura para perfeito encaixe dos dedos, ponteira dupla lateral cromada medindo 142mm de comprimento, fixação dupla por meio de 02 parafusos M4 a 128mm de eixo. Fechadura superior com lingueta de giro 180° e chave com capa plástica dobrável. <u>Prateleiras reguláveis (03 unidades)</u> Encaixe de pino metálico usinado, equidistante e múltiplo de 64mm. <u>Rodapé metálico</u> Confeccionado em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado, através de 09 banhos de imersão. Pintado em epóxi pelo sistema eletrostático, curado em estufa. 04 sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. <u>Acabamentos:</u> MDP Branco, pintura metálica grafite.	

Dimensões: Largura: 800mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos). Profundidade: 475mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos). Altura: 1640mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).
Marca de referência: HomeOffice Móveis ou similar Garantia mínima: 05 anos

ITEM 13	IMAGEM ILUSTRATIVA
Armário extra alto com duas portas de giro (depósito)	

DESCRIÇÃO

Tampo

Constituído de MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm.

Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro.

Buchas de fixação metálicas inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem.

Base, Laterais, Fundo, Prateleira e Portas

Constituída de MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas inseridas na parte superior para montagem e desmontagem.

Laterais (02 unidades)

Furação para regulagem equidistante de prateleiras, com passo de 64mm e diâmetro de 5x10mm.

Pinos metálicos com 8mm de diâmetro, com encaixe preciso para regulagem.

Quatro pontos de fixação através de tambor e minifix, para montagem e desmontagem.

Fundo

Encaixe inferior e superior através de quatro cavilhas, fixadas às laterais através de bucha metálica, tambor e minifix.

Portas Altas (02 unidades)

Seis dobradiças metálicas reta tipo caneco, com abertura de 110°, trava central com batente retangular, fixadas à porta através de parafuso 4x10, cabeça chata.

Puxador embutido em alumínio extrudado com acabamento anodizado, com abertura para perfeito encaixe dos dedos, ponteira dupla lateral cromada medindo 142mm de comprimento, fixação dupla por meio de 02 parafusos M4 a 128mm de eixo.

Fechadura superior com lingueta de giro 180° e chave com capa plástica dobrável.

Prateleira fixa

Fixação às laterais através de bucha metálica, tambor e minifix com quatro pontos de fixação.

Prateleiras reguláveis (03 unidades)

Encaixe de pino metálico usinado, equidistante e múltiplo de 64mm.

Rodapé metálico

Confeccionado em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado, através de 09 banhos de imersão.

Pintado em epóxi pelo sistema eletrostático, curado em estufa.

04 sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado.

Acabamentos:

MDP Branco, pintura metálica grafite.

Dimensões:

Largura: 800mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Profundidade: 475mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Altura: 2100mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Marca de referência: HomeOffice Móveis ou similar

Garantia mínima: 05 anos

ITEM 14	IMAGEM ILUSTRATIVA
Armário baixo com duas portas de giro	

DESCRIÇÃO

Tampo

Constituído de MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm.

Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro.

Buchas de fixação metálicas inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem.

Base, Laterais, Fundo, Prateleira e Portas

Constituídos de MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas inseridas na parte superior para montagem e desmontagem.

Laterais (02 unidades)

Furação para regulagem equidistante de prateleiras, com passo de 64mm e diâmetro de 5x10mm.

Pinos metálicos com 8mm de diâmetro, com encaixe preciso para regulagem.

Quatro pontos de fixação através de tambor e minifix, para montagem e desmontagem.

Fundo

Encaixe inferior e superior através de quatro cavilhas, fixadas às laterais através de bucha metálica, tambor e minifix.

Portas baixas (02 unidades)

Seis dobradiças metálicas reta tipo caneco, com abertura de 110°, trava central com batente retangular, fixadas à porta através de parafuso 4x10, cabeça chata.

Puxador embutido em alumínio extrudado com acabamento anodizado, com abertura para perfeito encaixe dos dedos, ponteira dupla lateral cromada medindo 142mm de comprimento, fixação dupla por meio de 02 parafusos M4 a 128mm de eixo.

Fechadura superior com lingueta de giro 180° e chave com capa plástica dobrável.

Prateleiras reguláveis (03 unidades)

Encaixe de pino metálico usinado, equidistante e múltiplo de 64mm.

Rodapé metálico

Confeccionado em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado, através de 09 banhos de imersão.

Pintado em epóxi pelo sistema eletrostático, curado em estufa.

04 sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado.

Acabamentos:

MDP Branco, pintura metálica grafite.

Dimensões:

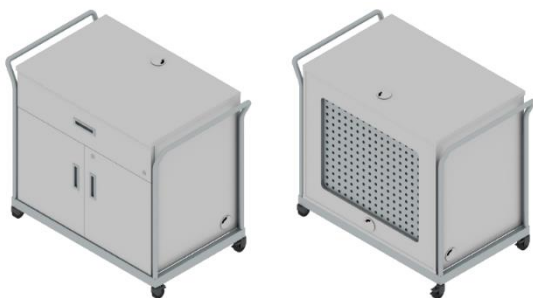
Largura: 800mm (variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Profundidade: 475mm (variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Altura: 740mm (variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Marca de referência: HomeOffice Móveis ou similar

Garantia mínima: 05 anos

ITEM 15	IMAGEM ILUSTRATIVA
Armário móvel para aparelhos multimídia	
DESCRIÇÃO <u>Tampo</u> Constituído de MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, coladas a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem.	

Base, Laterais, Fundo, Prateleira e Portas

Constituídos de MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas inseridas na parte superior para montagem e desmontagem.

Laterais (02 unidades)

Furação para regulagem equidistante de prateleiras, com passo de 64mm e diâmetro de 5x10mm.

Pinos metálicos com 8mm de diâmetro, com encaixe preciso para regulagem.

Quatro pontos de fixação através de tambor e minifix, para montagem e desmontagem.

Fundo

Encaixe inferior e superior através de cavilhas e fixação às laterais através de bucha metálica, tambor e minifix.

Recorte central com chapa perfurada, permitindo a ventilação para os equipamentos.

Chapa com pintura epóxi, furação de 10mm, fixada ao fundo através de parafusos auto atarraxante tipo chibboard.

Portas baixas (02 unidades)

Quatro dobradiças metálicas retas tipo caneco, com abertura de 110°, trava central com batente retangular, fixadas a porta através de parafuso 4x10, cabeça chata.

Puxador embutido em alumínio extrudado com acabamento anodizado, com abertura para perfeito encaixe dos dedos, ponteira dupla lateral cromada medindo 142mm de comprimento, fixação dupla por meio de 02 parafusos M4 a 128mm de eixo.

Fechadura superior com lingueta de giro 180° e chave com capa plástica dobrável.

Prateleira regulável

Encaixe de pino metálico usinado, equidistante e múltiplo de 64mm.

Furação para passagem de cabos com diâmetro de 60mm e acabamento de auto impacto.

Gaveta

Puxador embutido em alumínio extrudado com acabamento anodizado, com abertura para perfeito encaixe dos dedos, ponteira dupla lateral cromada medindo 142mm de comprimento, fixação dupla por meio de 02 parafusos M4 a 128mm de eixo.

Fechadura superior com lingueta de giro 180° e chave com capa plástica dobrável.

Fixação guiada por cavilhas e parafusos chipboard.

Fundo em MDF de 6mm, encaixado em rasgos nas laterais da caixa.

Abertura através de trilho telescópio com largura de 45mm e acionamento de 450mm.

Estrutura metálica

Confeccionada em tubo de aço, seção retangular de 50x30mm com espessura de 1,2mm.

Alças laterais em tubo de aço, 3/4", formando um arco superior com inclinação de 15° para pega e movimentação.

Pintura fosfatizada através de 09 banhos de imersão e em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa.

Rodízios (04 unidades)

Modelo GL 210 ou similar com 2", com trava, giro duplo e rodas em nylon, resistente a impacto.

Acabamentos:

MDP Branco, pintura metálica grafite.

Dimensões:

Largura: 900mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

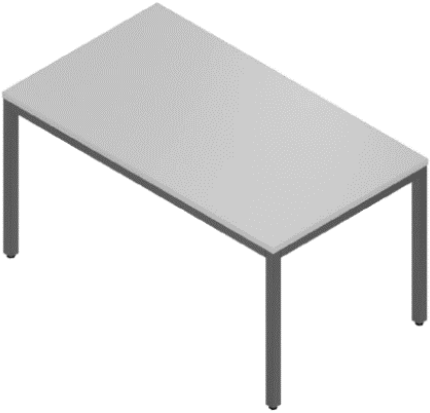
Profundidade: 600mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

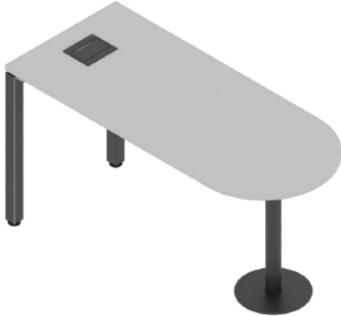
Altura: 900mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

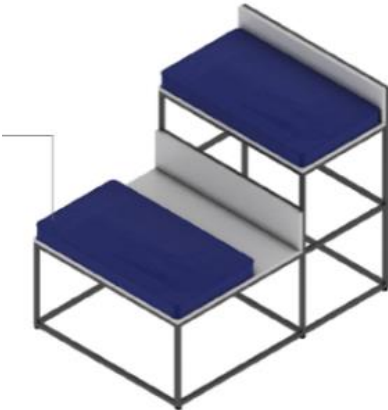
Marca de referência: HomeOffice Móveis ou similar

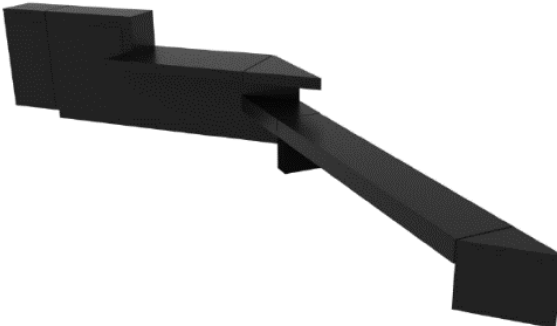
Garantia mínima: 05 anos

ITEM 16	IMAGEM ILUSTRATIVA
Aparador para coffee	
DESCRIÇÃO <u>Tampo e prateleira inferior</u> Constituídos de MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Quatro cantoneiras de reforço medindo 40x40x40mm, confeccionadas em chapa de aço, com espessura de 1,5mm, que deverão receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema eletrostático/epóxi. <u>Painel frontal</u> Em MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. <u>Pés laterais (02 unidades)</u> Em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm. 04 reguladores de altura, com base em polietileno de alta densidade, rosca métrica M8, fixados ao topo inferior dos pés através de buchas metálicas, com curso de 0 a 15mm. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema eletrostático/epóxi. <u>Acabamentos:</u> MDP Branco, pintura metálica grafite. <u>Dimensões:</u> Largura: 1350mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos). Profundidade: 450mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos). Altura: 800mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).	
Marca de referência: HomeOffice Móveis ou similar Garantia mínima: 05 anos	

ITEM 17	IMAGEM ILUSTRATIVA
Mesa para refeitório	
DESCRIÇÃO <u>Superfície de trabalho</u> Constituída de MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem. <u>Estrutura metálica 4 pés</u> Constituída de tubo de aço 50x50mm, chapa 1,2mm; duas travessas de união superior em tubo de aço 50x30mm, chapa de 1,2mm e cantoneiras de fixação no tampo em chapa de aço de 2mm de espessura. Soldada à estrutura através do sistema Mig, com 04 parafusos cabeça panela com fenda cruzada e rosca M6x16mm. Quatro suportes para sapatas niveladoras em chapa de aço SAE 1020 com 2mm de espessura, bucha metálica com rosca M8. Todas as peças metálicas deverão receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema eletrostático/epóxi. <u>Acabamentos:</u> MDP Branco, pintura metálica grafite. <u>Dimensões:</u> Largura: 1350mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos). Profundidade: 800mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos). Altura: 750mm (Variação máxima de 5% para mais).	
Marca de referência: HomeOffice Móveis ou similar Garantia mínima: 05 anos	

ITEM 18	IMAGEM ILUSTRATIVA
Mesa de reunião peninsular	
DESCRIÇÃO <u>Superfície de trabalho</u> Constituída de MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem. <u>Estrutura central</u> Em aço tubular com 2", chapa de 1,2mm, base apoiada no piso em chapa de aço, com 2mm de espessura e diâmetro de 200mm, altura do conjunto em 715mm. Fixado ao tampo através de uma espera de aço quadrado em chapa de 2mm, 04 furações para receber parafusos M6 com cabeças de fenda cruzada. <u>Estrutura posterior</u> Em tubo de aço quadrado 50x50mm, chapa de 1,2mm de espessura, na parte superior, uma espera de aço quadrado em chapa de 2mm, 04 furações para receber parafusos M6 com cabeças de fenda cruzada. Parte inferior com uma chapa soldada na parte interna do tubo, com furação para receber uma bucha metálica M8 e uma sapata reguladora de nível, com curso de 15 a 20mm. Todas as peças metálicas deverão receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão e a pintura será no sistema eletrostático/epóxi. <u>Caixa de tomada</u> Uma caixa de mesa para conectividade elétrica e de outros dispositivos de dados, medindo 147x160x132mm (LxAxP). A caixa possui tampa, colar com guia e fundo fabricados em termoplástico de engenharia ABS PC, de acordo com Diretriz RoHs e UL94. Colar e tampa possuem acabamento levemente texturizado. A tampa possui sistema de abertura basculante, além de passa cabos longitudinais do tipo rampa com abertura para cabos de até 10mm, permitindo a saída dos cabos em qualquer posição linear à caixa. A configuração deve conter duas fontes de encaixe Keystone sendo USB A+C de carregamento turbo de 20W cada, três tomadas NBR 10A tipo painel locada dentro da caixa e cabo de alimentação de 1,6 metros de comprimento com plugue macho 180° NBR 10A, ancorado ao fundo da caixa. A fixação da caixa no móvel é feita por dois parafusos através das furações localizada nas laterais da caixa. Toda matéria prima utilizada na fabricação da caixa deve estar de acordo com a NBR 13570 (área de afluência de público). <u>Acabamentos:</u> MDP Branco, pintura metálica grafite. <u>Dimensões:</u> Largura: 1350mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos). Profundidade: 600mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos). Altura: 750mm (Variação máxima de 5% para mais).	
Marca de referência: HomeOffice Móveis ou similar Garantia mínima: 05 anos	

ITEM 19	IMAGEM ILUSTRATIVA
Arquibancada modular estofada	
DESCRIÇÃO <u>Base primeiro plano</u> Confeccionada em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 900x790mm (Largura x Profundidade). Bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Fixação à estrutura metálica através de buchas metálicas inseridas na parte inferior da base, permitindo a montagem e desmontagem. A parte superior da base terá uma espuma com 50mm de espessura D33, medindo 900x500mm, revestida em tecido crepe/mescla, composto por fios de poliéster, em cor a definir, de acordo com a cartela do fabricante. <u>Base segundo plano</u> Confeccionada em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 900x500mm (Largura x Profundidade). Bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Fixação à estrutura metálica através de buchas metálicas inseridas na parte inferior da base, permitindo a montagem e desmontagem. A parte superior da base terá uma espuma com 50mm de espessura D33, medindo 900x500mm, revestida em tecido crepe/mescla, composto por fios de poliéster, em cor a definir, de acordo com a cartela do fabricante. <u>Estrutura</u> Confeccionada em tubo de aço carbono com seção transversal quadrada de 30x30mm, chapa 1,2mm. Estrutura composta por perfis tubulares dispostos em colunas e travessas, soldadas entre si através de solda MIG, proporcionando estabilidade e resistência. Na estrutura, serão feitos furos passantes para inserir parafusos com rosca métrica M6, com cabeça fenda cruzada, que farão a fixação nas bases. Na parte inferior da estrutura, serão inseridas 06 buchas metálicas com rosca M8 para receber 06 sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. <u>Acabamentos:</u> MDP Branco, pintura metálica grafite. Tecido na cor azul. <u>Dimensões:</u> Altura: 1100mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos). Largura: 900mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos). Profundidade: 1350mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).	
Marca de referência: HomeOffice Móveis ou similar Garantia mínima: 05 anos	

ITEM 20	IMAGEM ILUSTRATIVA
Balcão planejado para recepção	
DESCRIÇÃO <u>Módulo Alto</u> <u>Superfície Balcão</u> Constituída de MDP de 50mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 1500x400mm (Largura x Profundidade). Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 0,45mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem. <u>Painel frontal até o piso</u> Constituído de MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 1400x1075mm (Largura x Altura). Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. <u>Pés laterais (02 unidades)</u> Constituídos de MDP de 50mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 400x1075mm (Largura x Altura). Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 0,45mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Quatro reguladores de altura, com base em polietileno de alta densidade, rosca métrica M8, fixados ao topo inferior dos pés através de buchas metálicas inseridas na parte inferior, com curso de 0 a 15mm. <u>Modulo Baixo atendimento</u> <u>Superfície de trabalho</u> Constituída de MDP de 50mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com interlocução, medindo 2000x900mm (Largura x Profundidade). Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 0,45mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem. Formato lateral chanfrado para receber módulo assento. <u>Painel frontal até o piso</u> Constituído de MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 1950x725mm (Largura x Altura). Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. <u>Pés laterais (01 unidade)</u> Constituídos de MDP de 50mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 450x755mm (Largura x Altura).	

Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 0,45mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro.
Quatro reguladores de altura, com base em polietileno de alta densidade, rosca métrica M8, fixados ao topo inferior dos pés através de buchas metálicas inseridas na parte inferior, com curso de 0 a 15mm.

Modulo Assento

Base

Constituída de MDP de 50mm de espessura, seccionado em duas partes, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 3000x450mm (Largura x Profundidade).

Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 0,45mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro.

Buchas de fixação metálicas inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem.

Formato lateral chanfrado para receber módulo assento.

Tubo inferior para reforço, encaixado na madeira, medindo 25x25mm, com parede de 1,2mm, fixado à base através de parafusos e buchas metálicas.

Toda peça metálica deverá receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão e a pintura será no sistema eletrostático/epóxi.

Pés laterais (03 unidades)

Constituídos de MDP de 50mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 400x450mm (Largura x Altura).

Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 0,45mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro.

Quatro reguladores de altura, com base em polietileno de alta densidade, rosca métrica M8, fixados ao topo inferior dos pés através de buchas metálicas inseridas na parte inferior, com curso de 0 a 15mm.

Acabamentos:

MDP Preto, pintura metálica preta

Dimensões:

Módulo Alto

Largura: 1500mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Profundidade: 400mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Altura: 1100mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Módulo Baixo Atendimento

Largura: 2000mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Profundidade: 900mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Altura: 750mm (Variação máxima de 5% para mais).

Módulo Assento

Largura: 3000mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

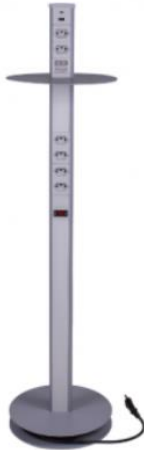
Profundidade: 450mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Altura: 450mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos).

Marca de referência: HomeOffice Móveis ou similar

Garantia mínima: 05 anos

ITEM 21	IMAGEM ILUSTRATIVA
Móvel planejado em MDP ou MDF com espessura 18/25mm, utilizado para confecção de armários aéreos com ou sem portas, armários inferiores sob bancadas com ou sem portas e gaveteiros inferiores móveis e fixos.	N/A
DESCRIÇÃO Para fins de cálculo da metragem de mobiliário, serão consideradas as dimensões dos móveis produzidos e instalados (altura x largura), bem como de suas estruturas internas (prateleiras, paredes divisórias de nicho, gavetas e similares). Todos os móveis devem ser confeccionados com placas de MDP ou MDF, revestidas em ambas as faces com laminado fenólico-melamínico de baixa pressão, de acordo com as espessuras, cores e padrões especificados em projeto. Não será admitida a utilização de placas de madeira compensada. Os puxadores deverão ser de alumínio natural anodizado, embutidos nas portas e/ou frente de gavetas. As fechaduras serão metálicas, cilíndricas, de fabricação La Fonte ou de qualidade similar ou superior, com giro de 90° a 110°, e extração da chave em dois pontos. Componentes: duas chaves com mecanismo de segurança dobrável, evitando danificar a fechadura. As corredeiras das gavetas serão telescópicas de abertura total da profundidade nominal, deslizamento com esferas de aço, autotravante, com sistema de extração total, em aço relaminado, acabamento zincado eletrolítico cromatizado cinza; ou com tecnologia superior. Tamanho corredeiras: 40 a 45mm. As dobradiças das portas com amortecimento, sejam convencionais ou basculantes, deverão ser em material que não sofra corrosão, da marca Blum, Hafale ou de qualidade similar ou superior. Todas as peças devem ser fitadas mecanicamente em todas as bordas, com fita de borda de, no mínimo, 2mm espessura em peças de 25mm e 1mm nas peças de 18mm, utilizando sistema de cola PUR, com raio mínimo de 1mm. Os fundos de todos os móveis devem ter, no mínimo, 18mm de espessura. Os móveis inferiores balcão não precisam ter fundos. Corpo e portas de todos os móveis, prateleiras internas têm que respeitar a espessura mínima de 18mm. Prateleiras externas, mesas e bancadas com, no mínimo, 25mm de espessura de acordo com projeto. Rodízios com rodas injetadas em termoplástico de alta resistência e dupla rodagem, com diâmetro de 35mm, na cor preta. As peças metálicas deverão ser submetidas, à pelo menos, as seguintes fases do processo de fosfatização: desengraxamento; enxágue; fosfatização; passivação; e secagem (em estufa). A montagem dos móveis deve ser feita através de dispositivo de montagem, com cavilha em ABS estriada e minifix. A fixação das prateleiras deve ser feita através de dispositivos invisíveis de sustentação, não se usando, em hipótese alguma, parafusos diretamente na madeira. Todos os móveis deverão ser executados exatamente de acordo com os projetos. Sendo assim, as medidas deverão sempre ser conferidas in loco. Acabamentos: MDP Branco, pintura metálica grafite. <u>Dimensões:</u> Largura: De acordo com o projeto. Altura: De acordo com o projeto. Profundidade: De acordo com o projeto. Marca de referência: HomeOffice Móveis ou similar Garantia mínima: 05 anos	

ITEM 22	IMAGEM ILUSTRATIVA
Coluna para tomadas	
DESCRIÇÃO Perfil tubular em alumínio extrudado liga 6063 T5, base e bandeja de apoio em aço #11 e demais componentes em termoplástico de engenharia ABS PC, de acordo com Diretriz RoHS e UL94. Pintura eletroestática a pó dos itens metálicos. Possui quatro pés niveladores revestidos em borracha. Sua base possui local para recolhimento do cabo de alimentação total ou parcial. Parafusos de fechamento com geometria triangular de abertura, a fim de possibilitar somente abertura com ferramenta própria, de acordo com portaria INMETRO n°90. Produto compacto e móvel sendo largura 250mm, altura 1000mm e profundidade 300mm. Bandeja está posicionada à altura de 835mm. Possui 6 tomadas elétricas NBR com sistema de alimentação via barramento elétrico interno e chave com função microdisjuntor e on off. Contém USB tipo A e C com potência máxima de 5V/3A 15W. Acompanha cabo de alimentação PP 3x0,75mm², contendo potência máxima total 2200W**, soldado no sistema de barramento e ancorado ao produto conforme exigências normativa, cabo com comprimento de 2 metros. <u>Base inferior</u> Constituída de MDP de 25mm de espessura, com quinas arredondadas, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, medindo 450x450mm (Largura x Profundidade) Bordas com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. <u>Acabamentos:</u> MDP Branco, pintura metálica grafite, ABS Grafite <u>Dimensões:</u> Largura: 450mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos). Profundidade: 450mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos). Altura: 1000mm (Variação máxima de 5% para mais ou para menos). Marca de referência: HomeOffice Móveis/Octoo, Easyplug ou similar Garantia mínima: 05 anos	

Obs.: Serão aceitas variações nas medidas, de acordo com o design, desde que não se comprometa a resistência e a estabilidade do conjunto.

2.2. LOTE 2 – Mobiliário para ambiente colaborativo - assentos

ITEM 23	IMAGEM ILUSTRATIVA
Sofá privativo	
DESCRIÇÃO Sofá de 02 lugares estruturado em painel de compensado e perfis tubulares de aço, que formam a estruturação de assento e encosto. Encosto prolongado no sentido vertical para promover melhor privacidade visual e acústica aos usuários, se estendendo dessa forma até as laterais, formando um painel disposto em "U", agindo como divisória para o encosto e as duas extremidades. Estrutura do tipo trapezoidal formada por tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05mm e espessura de parede de, no mínimo, 1,90mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, com elementos ligados entre si, através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto individuais, compostos por espumas flexíveis de poliuretano expandida, de densidade nominal de 30kg/m³ (±5), com espessura de 70mm para o assento e de 50mm para o encosto. Chassis estruturais do assento e do encosto de compensado multilaminado, com espessura mínima de 10mm. Revestimento do assento, encosto, painel e laterais do assento em tecido crepe/mescla, composto por fios de poliéster, em cor a definir, de acordo com a cartela do fabricante. Modelagens através de costuras para perfeito acabamento dos estofados. <u>Dimensões mínimas:</u> Largura total considerando os painéis: 1300mm Largura total desprezando os painéis: 1250mm Profundidade total: 600mm Altura total: 1300mm Altura do assento ao piso: entre 400mm e 500mm Altura mínima da almofada do encosto em relação ao assento: 300mm Marca de referência: HomeOffice Cadeiras, FK Grupo ou similar Garantia mínima: 05 anos	

ITEM 24	IMAGEM ILUSTRATIVA
Sofá privativo com fechamento unilateral	
DESCRIÇÃO Sofá de 02 lugares estruturado em painel de compensado e perfis tubulares de aço que formam a estruturação de assento e o encosto. Encosto prolongado no sentido vertical para promover melhor privacidade visual e acústica aos usuários, se estendendo dessa forma até uma das laterais, formando um painel disposto em "L", agindo como divisória para o encosto e uma das extremidades. Estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05mm e espessura de parede de, no mínimo, 1,90mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto individuais, compostos por espumas flexíveis de poliuretano expandida, de densidade nominal de 30kg/m³ (±5), com espessura de 70mm para o assento e de 50mm para o encosto. Chassis estruturais do assento e do encosto de compensado multilaminado, com espessura mínima de 10mm. Revestimento do assento, encosto, painel e lateral do assento em tecido crepe/mescla, composto por fios de poliéster, em cor a definir, de acordo com a cartela do fabricante. Modelagens através de costuras para perfeito acabamento dos estofados. <u>Dimensões mínimas:</u> Largura total considerando os painéis: 1300mm Largura total desprezando os painéis: 1250mm Profundidade total: 600mm Altura total: 1300mm Altura do assento ao piso: entre 400mm e 500mm Altura mínima da almofada do encosto em relação ao assento: 300mm	
Marca de referência: HomeOffice Cadeiras, FK Grupo ou similar Garantia mínima: 05 anos	

ITEM 25	IMAGEM ILUSTRATIVA
Poltrona fixa com encosto alto	
DESCRIÇÃO Poltrona com apoio para as regiões lombar, dorsal e cervical, confeccionada no conceito de monobloco fechado para assento, encosto e braços, estruturada em aço carbono, com percintas elásticas e posterior injeção de espuma flexível moldada de poliuretano. Plataforma de sustentação fabricada em chapa de aço carbono de espessura mínima de 3,00mm, com quatro furos para fixação da concha e tratamento de superfície com pintura a pó na cor branca. Tal plataforma atua, também, como elemento de transição para os quatro pés da poltrona, que são fabricados em madeira usinada em equipamentos CNC, no formato de 04 pés. Almofada independente para assento confeccionada em espuma flexível injetada moldada de poliuretano, macia, com largura útil mínima de 400mm e profundidade/comprimento da almofada entre 380 e 450mm. Revestimento em tecido de poliéster ou laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir, de acordo com a cartela do fabricante. Pés de madeira natural ou de cor clara (eucalipto, catedral claro, ou outro similar). <u>Dimensões mínimas:</u> Profundidade total: 800mm (variação de 10% para mais ou para menos) Largura total: 780mm (variação de 10% para mais ou para menos) Altura total: 1070mm (variação de 10% para mais ou para menos) Marca de referência: HomeOffice Cadeiras, FK Grupo ou similar Garantia mínima: 05 anos	

ITEM 26	IMAGEM ILUSTRATIVA
Poltrona baixa	

DESCRIÇÃO

Poltrona confeccionada com assento, encosto e braços em formato de monobloco, estruturados em perfis metálicos cilíndricos ou similares, com acabamento estofado, formando uma peça única.

Braços e encosto fechados, fabricados em formato de arco, estofados em peça única.

Braços, encosto e assento estruturados em perfis metálicos, fechados internamente por uma peça de papelão ou resina polimérica de espessura mínima de 1,0mm, que recebe elemento de estofamento através de manta acrílica ou camada de espuma flexível expandida de poliuretano, revestida em tecido do tipo crepe 100% poliéster ou laminado sintético de PVC espalmado sobre malha, com gramatura mínima de 500g/m², cor a escolher dentre as possibilidades de cartela do fabricante. Costuras de acabamento para perfeita modelagem do móvel.

Estruturação da poltrona através de uma peça metálica, formada por perfis tubulares de aço fundidos entre si através de solda MIG ou processo similar ou superior, que garanta a qualidade do produto e atue como flange/plataforma para a poltrona. Na terminação de cada perfil tubular citado é fundido, pelo mesmo processo MIG, um segmento tubular cilíndrico de aço carbono. Todo esse flange é recoberto por pintura eletrostática a pó de cor preta.

A poltrona apoia-se ao piso através de 4 pernas firmes, niveladas, dispostas em formato angular, confeccionadas em madeira torneada/usinada, de formato cilíndrico, cuja extensão total é de, no mínimo, 350mm e diâmetro mínimo de 30mm.

Para contato com a superfície do piso, tais pernas apresentam sapatas confeccionadas em termoplástico ou poliuretano ou borracha vulcanizada, com diâmetro mínimo de 20mm, curso mínimo de 10mm e rosqueadas em uma bucha ou porca em aço ou latão ou material superior ou similar insertada no interior do pé de madeira.

Dimensões mínimas:

Altura do assento em relação ao piso: 450mm

Profundidade total do produto: 550mm

Largura total externa da poltrona: 550mm

Altura total do produto (da borda superior do encosto, em seu eixo de simetria, em relação ao piso): 720mm

Raio de curvatura interno do conjunto formado pelo encosto e braços (wing) medida no eixo de simetria do plano sagital do produto à partir do centro geométrico do assento: entre 250 e 500mm

Dimensões mínimas do assento mínimas:

Profundidade de superfície do assento medida em seu eixo de simetria: 400mm

Largura do assento medida no seu eixo de simetria: 400mm

Dimensões mínimas do encosto:

Extensão vertical do encosto no eixo de simetria da peça medida na porção traseira do encosto: 300mm

Marca de referência: HomeOffice Cadeiras, FK Grupo ou similar

Garantia mínima: 05 anos

ITEM 27	IMAGEM ILUSTRATIVA
Poltrona com almofada de assento e encosto independentes	

DESCRIÇÃO

Poltrona bipartida, com vão entre a terminação da porção posterior da almofada do assento e a porção inferior da almofada do encosto.

Almofada do assento estruturada em compensado multilaminado com espessura mínima de 13,5mm e espuma flexível de poliuretano com espessura mínima de 40mm.

Revestimento da porção superior e bordos laterais, frontal e posterior do assento em tecido crepe 100% poliéster ou em laminado sintético espalmado sobre malha de cor a definir, de acordo com a cartela do fabricante, com costuras laterais ou perimetrais para perfeita modelagem e acabamento.

Contra assento com acabamento em TNT ou no mesmo padrão do revestimento do assento.

Fixação da almofada do assento à estrutura metálica da poltrona através de porcas de garra metálicas cravadas no interior do compensado da almofada e parafusos de rosca métrica ou polegada com trava química de médio torque para prolongar a fixação da ancoragem de tais elementos de fixação.

Encosto e apoia braços em peça única de formato semelhante a um "C" côncavo, fabricada em perfis metálicos, unidos entre si através de solda MIG/MAG, com posterior aplicação de pintura eletrostática a pó, revestida na porção de contato com as costas dos usuários por espuma flexível de poliuretano de espessura mínima de 20mm.

Revestimento do encosto em tecido crepe 100% poliéster ou em laminado sintético espalmado sobre malha de cor a definir, de acordo com a cartela do fabricante, com costuras laterais ou perimetrais para perfeita modelagem e acabamento, não sendo utilizados perfis poliméricos de bordos ou contracapas rígidas.

Fixação da almofada de encosto à estrutura metálica da poltrona através de parafusos de rosca métrica ou polegada com trava química de médio torque, para prolongar a fixação da ancoragem de tais elementos de fixação.

Fixação do encosto através do prolongamento das pernas frontais e traseiras da estrutura.

Estrutura dos 04 pés em aço carbono tubular de seção cilíndrica com diâmetro mínimo de 15,80mm e espessura de parede mínima de 1,90mm. Elementos fundidos entre si por solda MIG/MAG.

Sapatas injetadas em termoplástico para suavizar o contato com a superfície do piso e pintura eletrostática a pó de cor preta microtexturizada.

Dimensões mínimas:

Altura total (do topo do encosto até o piso): 760mm (variação de 10% para mais ou para menos).

Largura total na porção superior do encosto/braços: 630mm (variação de 10% para mais ou para menos).

Largura total na porção inferior da estrutura: 610mm (variação de 10% para mais ou para menos).

Profundidade total na porção de contato da estrutura com o piso: 570mm (variação de 10% para mais ou para menos).

Altura da borda frontal do assento em relação ao piso: 450 mm (variação de 10% para mais ou para menos).

Dimensões mínimas do encosto:

Extensão vertical: 230mm em seu eixo de simetria (variação de 10% para mais ou para menos).

Largura externa: 530mm na projeção externa dos braços (variação de 10% para mais ou para menos).

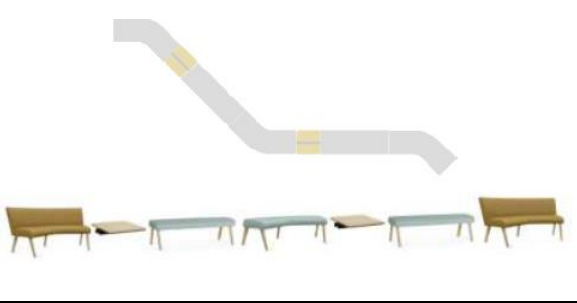
Dimensões mínimas da almofada de assento, a partir dos respectivos eixos de simetria:

Profundidade de superfície: 470mm (variação de 10% para mais ou para menos).

Largura útil: 560mm (variação de 10% para mais ou para menos).

Marca de referência: HomeOffice Cadeiras, FK Grupo ou similar

Garantia mínima: 05 anos

ITEM 28	IMAGEM ILUSTRATIVA
Sofá modular componível, formado a partir de 05 módulos e mesa de apoio	
DESCRIÇÃO	
Sofá formado a partir de 05 módulos e mesa de apoio, sendo: dois módulos côncavos de 02 lugares com encosto, dois módulos retos de 02 lugares sem encosto, um módulo côncavo de 02 lugares sem encosto e duas mesas de apoio/porta objetos.	
Os módulos têm assentos estruturados em compensado multilaminado de espessura mínima de 10mm, estofado em espuma flexível de poliuretano expandida, de densidade nominal de 30kg/m³ (± 5), com espessura mínima de 80mm para o assento, revestido em tecido padrão Crepe/Mescla de poliéster ou laminado sintético de PVC esmalado sobre malha, de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela, com modelagem em costuras para perfeito acabamento.	
Encostos estruturados em compensado multilaminado de espessura mínima de 10mm, estofado em espuma flexível de poliuretano expandida, de densidade nominal de 30kg/m³ (± 5) e revestido com os mesmos elementos e técnicas de produção especificados para o assento, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sem uso de perfis de bordo.	
Contra encosto e as laterais do encosto com o mesmo material de revestimento utilizado no encosto (área de contato com as costas dos usuários).	
Base de sustentação do móvel e contato com o piso estruturada em, pelo menos, 4 pés de madeira em formato retangular, torneados, sendo 01 pé intermediário, fixo à estrutura de sustentação do assento a partir de barra rosqueada, com medida mínima de lado externo de 30mm.	
Mesa porta objetos ancorada ao conjunto estrutural dos estofados, no final do layout, com tampo em derivado de madeira MDP ou MDF de espessura mínima de 18mm, com revestimento em lâmina de madeira natural e posterior aplicação de tinta/verniz para perfeito acabamento, aferindo, ao final, aspecto amadeirado claro, padrão catedral claro ou similar/aproximado. Bordos e arestas sem o uso de fitas poliméricas de arremate, sendo, portanto, finalizados por sistema postforming ou similar/equivalente. Tampo provido de buchas metálicas para os pontos de fixação.	
<u>Dimensões mínimas dos assentos:</u> Largura total do modelo côncavo de 02 lugares com e sem encosto: 1600mm (variação de 10% para mais ou para menos). Largura total do assento reto de dois lugares: 1350mm (variação de 10% para mais ou para menos). Profundidade de superfície útil total, medida no eixo de simetria do assento: 500mm (variação de 10% para mais ou para menos).	
<u>Dimensões mínimas dos encostos:</u> Extensão vertical: 330mm (variação de 10%, para mais ou para menos).	
<u>Dimensões mínimas do tampo da mesa:</u> 500mm x 400mm (variação de 10% para mais ou para menos).	
Marca de referência: HomeOffice Cadeiras, FK Grupo ou similar Garantia mínima: 05 anos	

ITEM 29	IMAGEM ILUSTRATIVA
Sofá modular componível, formado a partir de 04 módulos e mesa de apoio	
DESCRIÇÃO Sofá formado a partir de 04 módulos e mesa de apoio, sendo: dois módulos retos de 02 lugares sem encosto, um módulo côncavo de dois lugares com encosto, um módulo côncavo de 02 lugares sem encosto e uma mesa de apoio/porta objetos. Os módulos têm assentos estruturados em compensado multilaminado de espessura mínima de 10mm e estofado em espuma flexível de poliuretano expandida, de densidade nominal de 30kg/m³ (± 5), com espessura mínima de 80mm para o assento, revestido em tecido padrão Crepe/Mescla de poliéster ou laminado sintético de PVC espalmado sobre malha, de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela, com modelagem em costuras para perfeito acabamento. Encostos estruturados em compensado multilaminado de espessura mínima de 10mm, estofado em espuma flexível de poliuretano expandida, de densidade nominal de 30kg/m³ (± 5) e revestido com os mesmos elementos e técnicas de produção especificados para o assento, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sem uso de perfis de bordo. Contra encosto e as laterais do encosto com o mesmo material de revestimento utilizado no encosto (área de contato com as costas dos usuários). Base de sustentação do móvel e contato com o piso estruturada em, pelo menos, 4 pés de madeira em formato retangular, torneados, sendo 01 pé intermediário, fixo à estrutura de sustentação do assento a partir de barra rosqueada, com medida mínima de lado externo de 30mm. Mesa porta objetos ancorada ao conjunto estrutural dos estofados, no final do layout, com tampo em derivado de madeira MDP ou MDF de espessura mínima de 18mm, com revestimento em lâmina de madeira natural e posterior aplicação de tinta/verniz para perfeito acabamento, aferindo, ao final, aspecto amadeirado claro, padrão catedral claro ou similar/aproximado. Bordos e arestas sem o uso de fitas poliméricas de arremate, sendo, portanto, finalizados por sistema postforming ou similar/equivalente. Tampo provido de buchas metálicas para os pontos de fixação. <u>Dimensões mínimas dos assentos:</u> Largura total do modelo côncavo de 02 lugares com e sem encosto: 1600mm (variação de 10% para mais ou para menos). Largura total do assento reto de dois lugares: 1350mm (variação de 10% para mais ou para menos). Profundidade de superfície útil total, medida no eixo de simetria do assento: 500mm (variação de 10% para mais ou para menos). <u>Dimensões mínimas dos encostos:</u> Extensão vertical: 330mm (variação de 10%, para mais ou para menos). <u>Dimensões mínimas do tampo da mesa:</u> 500mm x 400mm (variação de 10%, para mais ou para menos).	
Marca de referência: HomeOffice Cadeiras, FK Grupo ou similar Garantia mínima: 05 anos	

ITEM 30	IMAGEM ILUSTRATIVA
Sofá modular componível, formado a partir de 03 módulos e mesa de apoio	
DESCRIÇÃO	
Sofá formado a partir de 03 módulos e mesa de apoio, sendo: um módulo côncavo de 02 lugares sem encosto, um módulo reto de dois lugares com encosto, um módulo côncavo de 02 lugares sem encosto e uma mesa de apoio/porta objetos.	
Os módulos têm assentos estruturados em compensado multilaminado de espessura mínima de 10mm e estofado em espuma flexível de poliuretano expandida, de densidade nominal de 30kg/m³ (± 5), com espessura mínima de 80mm para o assento, revestido em tecido padrão Crepe/Mescla de poliéster ou laminado sintético de PVC esmalado sobre malha, de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela, com modelagem em costuras para perfeito acabamento.	
Encostos estruturados em compensado multilaminado de espessura mínima de 10mm, estofado em espuma flexível de poliuretano expandida, de densidade nominal de 30kg/m³ (± 5) e revestido com os mesmos elementos e técnicas de produção especificados para o assento, com modelagem em costuras para perfeito acabamento, sem uso de perfis de bordo.	
Contra encosto e as laterais do encosto com o mesmo material de revestimento utilizado no encosto (área de contato com as costas dos usuários).	
Base de sustentação do móvel e contato com o piso estruturada em, pelo menos, 4 pés de madeira de formato retangular, torneados, sendo 01 pé intermediário, cuja medida de lado externo mínima é 30 mm, fixo à estrutura de sustentação do assento a partir de barra rosqueada.	
Mesa porta objetos ancorada ao conjunto estrutural dos estofados, no final do layout, com tampo em derivado de madeira MDP ou MDF de espessura mínima de 18 mm, com revestimento em lâmina de madeira natural, tendo posterior aplicação de tinta/verniz para perfeito acabamento, aferindo ao final aspecto amadeirado claro, padrão catedral claro ou similar/aproximado. Bordos e arestas sem o uso de fitas poliméricas de arremate, sendo, portanto, finalizados por sistema postforming ou similar/equivalente. Tampo provido de buchas metálicas para os pontos de fixação.	
<u>Dimensões mínimas dos assentos:</u> Largura total do modelo côncavo de 02 lugares com e sem encosto: 1600mm (variação de 10% para mais ou para menos). Largura total do assento reto de dois lugares: 1350mm (variação de 10% para mais ou para menos). Profundidade de superfície útil total, medida no eixo de simetria do assento: 500mm (variação de 10% para mais ou para menos).	
<u>Dimensões mínimas dos encostos:</u> Extensão vertical: 330mm (variação de 10%, para mais ou para menos).	
<u>Dimensões mínimas do tampo da mesa:</u> 500mm x 400mm (variação de 10%, para mais ou para menos).	
Marca de referência: HomeOffice Cadeiras, FK Grupo ou similar Garantia mínima: 05 anos	

ITEM 31	IMAGEM ILUSTRATIVA
Assento sem encosto, formato geométrico quadrilátero	
DESCRIÇÃO Estrutura em forma de um caixote prismático, constituída por derivado de madeira (MDF ou MDP ou ainda em compensado), espessura mínima de 10mm. Sapatas em PU ou elastômero ou outro material polimérico equivalente ou ainda feltro para não danificar a superfície do piso quando em contato com o móvel. Estofamento superior do assento e do encosto em espuma flexível expandida de poliuretano de densidade mínima 28kg/m³, acabamento das partes nobres e aparentes através de laminado sintético de PVC espalmado sobre forro ou tecido crepe, em poliéster, cor a definir, de acordo com a cartela do fabricante. Para perfeito acabamento do móvel, assento e laterais são revestidos com o mesmo material, com modelagem por costuras. <u>Dimensões mínimas:</u> Comprimento lados: 770mm, 770mm, 320mm e 320mm. Ângulos internos formados pelas congruências dos lados: 45°, 90°, 135° e 90°. Altura da superfície superior do assento em relação ao piso: 450mm. Marca de referência: HomeOffice Cadeiras, FK Grupo ou similar Garantia mínima: 05 anos	

ITEM 32	IMAGEM ILUSTRATIVA
Assento sem encosto do tipo puff torre	
DESCRIÇÃO Assento em estrutura de MDF ou compensado multilaminado de espessura mínima de 12mm, em forma de diamante. Sapatas em aço com pastilhas termoplásticas para impedir o atrito com o piso, ancoradas à estrutura através de uma porca de garra, inserida na estrutura do puff, por meio da qual a rosca das sapatas é fixada, possibilitando, assim, eventuais ajustes de altura, para possíveis correções de desnivelamento do piso.	

Estofamento em espuma de poliuretano expandida com densidade mínima de 28kg/m³, com espessura total mínima de 10mm e acabamento das partes nobres e aparentes em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro ou tecido crepe, em poliéster, cor a definir, de acordo com a cartela do fabricante.

Para perfeito acabamento do móvel, assento e laterais são revestidas com o mesmo material, com modelagem por costuras.

Dimensões mínimas:

Altura total: 720mm

Largura e profundidade: 455mm

Marca de referência: HomeOffice Cadeiras, FK Grupo ou similar

Garantia mínima: 05 anos

ITEM 33	IMAGEM ILUSTRATIVA
Assento sem encosto do tipo puff quadrado	
DESCRIÇÃO Assento em estrutura de MDF ou compensado multilaminado de espessura mínima de 12mm, em forma de um quadrado/retângulo. Sapatas em aço com pastilhas termoplásticas para impedir o atrito com o piso, ancoradas à estrutura através de uma porca de garra inserida na estrutura do puff, por meio da qual a rosca das sapatas é fixada, possibilitando, assim, eventuais ajustes de altura, para possíveis correções de desnivelamento do piso. Estofamento em espuma de poliuretano expandida com densidade mínima de 28 kg/m³, com espessura total mínima de 10mm e acabamento das partes nobres e aparentes em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro ou tecido crepe, em poliéster, cor a definir, de acordo com a cartela do fabricante. Para perfeito acabamento do móvel, assento e laterais são revestidas com o mesmo material, com modelagem por costuras. <u>Dimensões mínimas:</u> Altura total: 450mm Largura e profundidade totais: 325mm Marca de referência: HomeOffice Cadeiras, FK Grupo ou similar Garantia mínima: 05 anos	

ITEM 34	IMAGEM ILUSTRATIVA
Móvel estofado prismático com assento em formato circular	
DESCRIÇÃO Móvel estofado prismático com assento em formato circular, sem encosto, estruturado a partir de base inferior, tampa superior, sarrafos de estruturação vertical, compensados flexíveis de fechamento lateral, materiais de enchimento e revestimento. Base inferior formada por duas camadas de compensado com espessura mínima de 7mm cada, diâmetro externo mínimo de 610mm, 05 ou mais sapatas de EVA natural com diâmetro mínimo de 15mm, cada, ancoradas em buchas metálicas encravadas no compensado. Tais sapatas fazem a interface e contato com a superfície do piso. Tampa superior executada em madeira compensada de espessura mínima de 13,5mm e diâmetro externo total mínimo de 590mm. 07 sarrafos ou mais para estruturação vertical, perfazendo o perímetro lateral da estrutura do móvel e interligando, verticalmente, a base inferior com a tampa superior. Tais sarrafos são produzidos em madeira maciça de eucalipto em formato prismático retangular com, no mínimo, 370mm de comprimento por 18mm de espessura mínima, no menor lado. Fechamento lateral em chapa de compensado flexível com espessura mínima de 2mm que, quando planificada, tem altura mínima de 400mm por 1800mm de comprimento. Material de enchimento para o assento, perfazendo todo o diâmetro interno da tampa de fechamento superior do móvel, formado por espuma falível de poliuretano de espessura mínima de 18mm e densidade mínima 28 kg/m³. Aplicação de uma camada de espuma flexível de PU com espessura mínima de 10mm e densidade mínima de 28 kg/m³ em todo o perímetro lateral do móvel, após o compensado flexível, para ampliar o fator de segurança e conforto do usuário, além de prover perfeito acabamento para o revestimento. Revestimento de assento e perímetro lateral em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou laminado sintético de PVC espalmado sobre malha, em cor a definir, de acordo com a cartela disponível do fabricante. <u>Dimensões mínimas:</u> Diâmetro total: 600mm (variação de 10% para mais ou para menos) Altura total: 450mm (variação de 10% para mais ou para menos) Marca de referência: HomeOffice Cadeiras, FK Grupo ou similar Garantia mínima: 05 anos	

ITEM 35	IMAGEM ILUSTRATIVA
Módulo para sofá convexo 90° composto por assento e encosto	
DESCRIÇÃO Assento e encosto estruturados em aço tubular de diâmetro externo mínimo de 18mm, com percintas elásticas para ampliar o fator conjunto. Tal conjunto estrutural é recoberto por espuma injetada, intra molde, com densidade 30kg/m³ (+/-5), alta resiliência, alto fator conforto, isenta de CFC e antichamas. Estruturas metálicas laterais inferiores do assento formadas por chapas de aço carbono de espessura mínima de 4,50mm, cortadas a laser. Painel frontal de fechamento sob assento em compensado multilaminado de 10mm de espessura mínima. Chapas de estruturação horizontal em aço. 4 sapatas articuladas por sistema de semiesferas, injetadas em nylon na superfície de contato com o piso, de formato circular, com diâmetro mínimo de 30mm e regulagem de altura para corrigir eventuais desnivelamentos da superfície do piso com curso mínimo de 10mm, afixadas em porcas rebite nas chapas de estruturação horizontal, por meio de roscas. Fixação do encosto ao módulo de assento por, no mínimo, 4 pontos não aparentes, em elemento metálico. Sistema de fixação de um módulo a outro por, no mínimo, 02 pontos entre dois encostos, por meio de barra sextavada trefilada de dimensão mínima de 12mm e, na região abaixo do assento, por, 1 ponto entre dois assentos, por meio de manípulo e barra rosca de dimensão mínima de 8mm. Revestimento do sofá em tecido crepe 100% poliéster ou em laminado sintético espalmado sobre malha de cor a definir, de acordo com a cartela do fabricante, com costuras laterais ou perimetrais para perfeita modelagem e acabamento. <u>Dimensões mínimas:</u> Largura total de assento: 1070mm Altura total do assento ao piso: 430mm Altura total mínima da borda superior do encosto em relação ao piso: 760mm Marca de referência: HomeOffice Cadeiras, FK Grupo ou similar Garantia mínima: 05 anos	

ITEM 36	IMAGEM ILUSTRATIVA
Cadeira fixa empilhável com braço	
DESCRIÇÃO <u>Encosto</u> Dimensões do encosto: Largura mínima do encosto: 420mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal) Extensão vertical mínima do encosto: 310mm Espessura mínima de parede: 4,0mm Fabricado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado na cor azul escuro, com textura, material reciclável. Espalдар dotado de curvatura que proporciona o apoio lombar do usuário. Elementos plásticos do encosto na mesma ou em cor muito aproximada à cor da estrutura. Sem elementos metálicos de fixação aparentes (pinos, parafusos) <u>Assento</u> Dimensões do assento: Largura mínima do assento: 430mm no eixo de simetria do assento Profundidade mínima da superfície do assento: 470 mm, medida também no seu eixo de simetria. Fabricado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado na cor azul escuro, com textura, material reciclável, dotado de contracapa injetada no mesmo material, fixada ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos na contracapa e não salientes na superfície inferior do contra assento. Superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada. Elementos plásticos do encosto na mesma ou em cor muito aproximada à cor da estrutura. <u>Estrutura</u> Estrutura fixa do tipo quatro pés, em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro mínimo de 22,00mm, espessura de parede entre 1,90 e 2,25mm, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó na mesma cor do assento, encosto e apoia braço. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. Estruturação da junção do encosto por meio de duas hastes tubulares paralelas como prolongamento dos pés traseiros da estrutura. Partes da estrutura fixa que ficam acima da linha do assento, tais como junções do encosto, acabamentos do assento, contra assento e apoia braços, não aparentes, recebendo, além do tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó, acabamentos posteriores em polipropileno injetado na mesma cor do assento e encosto. <u>Apoia braços</u> Fixos, injetados em polipropileno, com bordas arredondadas, apresentando espessura mínima de 4,0 mm. Conceito estético dos braços como junção longitudinal das patas dianteiras e traseiras, formando um arco com o apoia braço superior e, esteticamente, integrando o design do encosto na mesma cor. <u>Sapatas</u> Estrutura fixa equipada com sapatas em polipropileno copolímero, na cor preta ou da mesma cor da estrutura, articuladas para eventuais correções de irregularidades no piso.	
Marca de referência: HomeOffice Cadeiras, FK Grupo ou similar Garantia mínima: 05 anos	

ITEM 37	IMAGEM ILUSTRATIVA
Banqueta fixa alta	
DESCRIÇÃO Banqueta alta com assento e encosto disposto em monobloco, injetado em termoplástico copolímero polipropileno, material 100% reciclável. Estrutura em formato trapezoidal, manufaturada em aço trefilado cilíndrico maciço, de diâmetro externo mínimo de 11,00mm. Dispõe de apoia pés no mesmo material metálico, tendo seus elementos metálicos fundidos pelo processo Metal Inert Gas. Quatro sapatas, na base, injetadas em termoplástico translúcido para isolar o atrito do aço da estrutura com a superfície do piso. Tratamento de superfície dos elementos aparentes da estrutura por meio de pintura à pó, cor a definir, passando pelo processo de deposição eletrostática, com desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa a 220° Celsius. Fixação da concha à estrutura por meio de 04 insertos injetados em termoplástico polipropileno copolímero, presos por parafusos tipo AA, com alojamentos preparados na matriz e injeção da concha de maneira que a fixação pelos parafusos não danifique a área nobre do assento, prolongando a vida útil do móvel e contribuindo para uma fixação mais eficiente. <u>Dimensões mínimas:</u> Altura do assento em relação ao piso: entre 700 e 800mm Altura total do móvel: mínimo de 850mm Largura e profundidade/comprimento total do móvel: entre 380 e 500mm Marca de referência: HomeOffice Cadeiras, FK Grupo ou similar Garantia mínima: 05 anos	

ITEM 38	IMAGEM ILUSTRATIVA
Cadeira para obesos	

DESCRIÇÃO

Cadeira especial para P.O. (Portador de Obesidade), conforme ABNT NBR 9050:202 - Errata 2021, estruturada em 04 pés com sapatas articuladas para contato com o piso, de maneira a acomodar a cadeira na superfície do piso, ainda que este apresente pequenos desnivelamentos.

Estrutura

Formada a partir de 04 pés/pernas, confeccionadas, no mínimo, em tubo circular de 25,40mm de diâmetro externo por 2,25mm de espessura de parede, com reforços transversais e longitudinais, de maneira a prover necessária estabilidade para bom desempenho da estrutura. Elementos soldados entre si através de solda MIG/MAG.

Assento fixado em duas flanges estampadas em chapa de aço de 3,0mm de espessura mínima, fixadas à estrutura da cadeira, por meio de 8 parafusos ancorados em porcas de garra metálicas, zincadas no interior do chassi estrutural da almofada de assento.

Tratamento de superfície da estrutura através de pintura eletrostática a pó.

Conjunto de ligação entre assento e encosto formado por duas lâminas de aço ancoradas diretamente na estrutura metálica da cadeira (e não no chassi estrutural da almofada de assento). Tais lâminas são fabricadas em chapa de aço estampada, dobrada e vincada com espessura mínima de 6,35mm e fixadas ao encosto por, no mínimo, 04 pontos em cada fixação (08 no total, mínimo), sendo tais ancoragens no chassi estrutural do encosto por porcas de garra metálicas zincadas, cravadas no chassi estrutural interno do encosto.

Fixação das lâminas na estrutura da cadeira na porção do assento por, no mínimo, 03 parafusos.

Tratamento de superfície das lâminas do conjunto de junção do encosto com o assento através de pintura eletrostática a pó.

Assento e encosto

Estofados por meio de espumas anatômicas, flexíveis, de poliuretano, injetadas moldadas, com densidade mínima de 50kg/m³, estruturadas em chassi estrutural interno compensado anatômico de espessura mínima de 15mm, com porcas de garra metálicas zincadas, cravadas no chassi nos pontos de fixação, propiciando durabilidade.

Revestimento de assento e encosto em laminado sintético espalmado de PVC, sobre forro e modelado em costuras, para perfeito acabamento dos estofados.

Contracapas (carenagens) para assento e encosto (contra assento e contra encosto) injetadas em polipropileno copolímero.

Braços

Estruturados em tubo de aço carbono, de mesma composição e mesma bitola das pernas da estrutura, soldados à estrutura através de solda MIG/MAG e com mesmo tratamento de superfície dos elementos metálicos da estrutura.

Provido de apoia braços superior injetado em polipropileno de cor preta e fixado por 02 parafusos ao corpo estrutural do braço, em formato trapezoidal ou circular ou similar, sendo fechado e vazado.

Sapatas

Fixadas em cada terminação da estrutura através de buchas metálicas ou injetadas em termoplástico, de maneira que garantam integridade do sistema de fixação das sapatas.

Dimensões da cadeira em total conformidade com os requisitos dimensionais para cadeira para P.O., conforme ABNT NBR 9050:2020 Errata 2021:

Profundidade do assento: mínima de 0,47m e máxima de 0,51m (medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado no eixo de simetria)

Largura do assento: mínima de 0,75m (medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto)

Altura do assento: mínima de 0,41m e máxima de 0,45m, medida na sua parte mais alta e frontal

Ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal: 2° a 5°

Ângulo entre assento e encosto: 100° a 105°

Altura apoios de braços em relação aos assentos: entre 0,23m e 0,27m

Os assentos devem suportar uma carga de 250 kg.

Marca de referência: HomeOffice Cadeiras, FK Grupo ou similar

Garantia mínima: 05 anos

Obs.: Serão aceitas variações nas medidas, de acordo com o design, desde que não se comprometa a resistência e a estabilidade do conjunto.

2.3. LOTE 3 – Mobiliário para ambiente colaborativo - mesas e biombo

ITEM 39	IMAGEM ILUSTRATIVA
Mesa de apoio baixa	
DESCRIÇÃO Mesa de apoio baixa, com tampo em aço carbono, de espessura mínima de 2,90mm, formato quadrado, pintado em cor a definir, de acordo com a cartela disponível do fabricante, com aspecto fosco. Estrutura em haste vertical, que interliga a base ao tampo, confeccionada em tubo de aço redondo com diâmetro mínimo de Ø50mm, 3,00mm de espessura, com pintura eletrostática à pó na mesma cor da base e do tampo, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa. Base de sustentação no mesmo material e cor do tampo, com espessura mínima de 9,00mm decaçada, sendo a abrangência da base em contato com o piso de, no mínimo, 350mm. <u>Dimensões mínimas:</u> Comprimento: 440 mm Largura: 440 mm Altura da superfície superior do tampo ao piso: 420mm (variação de 5% para mais ou para menos) Marca de referência: HomeOffice Cadeiras, FK Grupo ou similar Garantia mínima: 05 anos	
ITEM 40	IMAGEM ILUSTRATIVA
Mesa de apoio alta	
DESCRIÇÃO Mesa de apoio alta, com tampo em aço carbono, de espessura mínima de 2,90mm, formato quadrado, pintado em cor a definir, de acordo com a cartela disponível do fabricante, com aspecto fosco.	

Estrutura em haste vertical, que interliga a base ao tampo, confeccionada em tubo de aço redondo com diâmetro mínimo de Ø50mm, 3,00mm de espessura, com pintura eletrostática à pó na mesma cor da base e do tampo, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa. Base de sustentação no mesmo material e cor do tampo, com espessura mínima de 9,00mm decaçada, sendo a abrangência da base em contato com o piso de, no mínimo, 350mm.

Dimensões mínimas:

Comprimento: 450mm

Largura: 440mm

Altura da superfície superior do tampo ao piso: 550 mm (variação de 5% para mais ou para menos)

Marca de referência: HomeOffice Cadeiras, FK Grupo ou similar

Garantia mínima: 05 anos

ITEM 41	IMAGEM ILUSTRATIVA
Mesa multiuso para equipamentos portáteis	
DESCRIÇÃO Mesa com tampo superior em formato retangular, com bordas arredondadas, fabricado em chapa de aço de espessura mínima de 3,00mm, com tratamento da superfície por meio de tinta à pó, cor a definir, de acordo com a cartela disponível do fabricante, através do processo de deposição eletrostática, passando por desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220° Celsius. Base com as mesmas características do tampo superior. Estrutura de ligação do tampo superior com a base fabricada em tubo de aço carbono, de diâmetro mínimo de Ø38,1 e espessura mínima de 1,90mm, com tratamento da superfície por meio de tinta à pó, cor a definir, de acordo com a cartela disponível do fabricante, através do processo de deposição eletrostática, passando por desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220° Celsius. Dimensões mínimas: Profundidade: 550mm Largura na parte maior: 340 mm Altura da superfície superior do tampo ao piso: 660mm Marca de referência: HomeOffice Cadeiras, FK Grupo ou similar Garantia mínima: 05 anos	

ITEM 42	IMAGEM ILUSTRATIVA
Mesa bistrô	
DESCRIÇÃO Mesa multiuso com tampo com dimensões de 550x550mm, cantos e arestas arredondados. Tampo confeccionado em MDF 18 mm de espessura mínima, com revestimento melamínico BP de acabamento amadeirado em tons claros, com bordos revestidos com perfil polimérico extrudado em PVC liso, de mesma cor do revestimento da face superior do tampo. Tampo ligado à coluna central única de aço carbono soldado à base inferior da mesa, composta por chapa de aço de espessura mínima de 9,0 mm, em formato quadrado, com cantos arredondados, cuja medida de lado é de 450mm. Porção inferior da base com sapatas elásticas ou poliméricas ou mesmo emborrachadas ou em feltro para não danificar a superfície do piso. Todos os elementos metálicos com posterior pintura eletrostática a pó de cor preta, acabamento liso ou com microtextura. <u>Dimensões mínimas:</u> Altura da parte superior do tampo ao piso: 1050mm (variação de 10% para mais ou para menos desta e das demais dimensões especificadas). Marca de referência: HomeOffice Cadeiras, FK Grupo ou similar Garantia mínima: 05 anos	
ITEM 43	IMAGEM ILUSTRATIVA
Biombo com lousa	

DESCRIÇÃO

Painel principal em formato semi oblongo (retangular na porção inferior e semicircular ou em arco na borda superior, com raio de curvatura), produzido em MDP/MDF - definir com espessura mínima de 10mm e revestido em lâmina de espuma flexível de PU com densidade mínima 25 kg/m³, finalizada em tecido crepe 100% poliéster ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor a definir, de acordo com a cartela do fabricante, com costuras laterais ou perimetrais para perfeita modelagem e acabamento.

Sobre o painel principal estofado e revestido, é disposta e fixada, através de 8 pontos com pinos capacitivos fundidos à chapa, uma lousa, formada por chapa de aço de espessura mínima de 1,20mm, cortada a laser e dobra, com pintura eletrostática a pó na cor branca escala H7 1066 ou similar/superior técnico, com porta objeto disposto no formato de prateleira, inferior à lousa, como prolongamento da chapa principal, com dimensões mínimas de 15mm de aba e 35mm de profundidade.

04 pés de madeira torneada do tipo Tauari, cilíndricos com diâmetro mínimo de 35mm, extensão mínima de 300mm, dispostos em formato de "V" invertido, formando ângulo (entre 25 e 35°) em relação ao centro do produto. Tais pés possuem abaulamento ou torneamento com raios de curvatura em suas terminações, para fixação dos rodízios e são ancorados em peças de aço carbono tubular de seção cilíndrica de diâmetro mínimo de 36,00mm por 1,50mm de parede, por meio de peças metálicas internas, usinadas, de formato sextavado, com extensão mínima de 90mm e seção externa mínima de 12mm. As peças metálicas sextavadas ancoram os pés de madeira com uso de cola expansiva numa extremidade, e, na outra, um pino metálico é roscado a uma arruela de espessura mínima de 6mm, que é soldada em uma das extremidades das peças tubulares metálicas de transição dos pés ao painel principal.

As peças tubulares metálicas são unidas a outra chapa e fixadas ao painel principal por meio de parafusos (mínimo de dois pontos de fixação), unindo os pés ao painel principal.

Cor das partes metálicas de transição dos pés de madeira para o painel principal a definir, de acordo com a cartela disponível do fabricante.

Rodízios duplos, de duplo giro, com rodas de diâmetro mínimo de 30mm injetadas em resina de engenharia e eixo vertical em aço carbono, ancorados aos pés de madeira.

Dimensões mínimas painel:

Largura: 980mm

Extensão vertical: 1630mm

Dimensões mínimas externas da lousa:

950mm x 950mm, a partir de seus respectivos eixos de simetria da área útil de escrita.

Marca de referência: HomeOffice Cadeiras, FK Grupo ou similar

Garantia mínima: 05 anos

Obs.: Serão aceitas variações nas medidas, de acordo com o design, desde que não se comprometa a resistência e a estabilidade do conjunto.

3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO MOBILIÁRIO

- 3.1. Não serão aceitos mobiliários manchados, riscados, marcados e/ou de qualquer forma danificados, nem mesmo com qualquer tipo de imperfeição, bem como com arestas cortantes ou pontiagudas ou que possuam quaisquer características que possam representar riscos ao usuário.
- 3.2. Considerar-se-á como similaridade os mobiliários que estiverem de acordo com as especificações contidas neste documento, com relação às dimensões e design do mobiliário de referência.
 - 3.2.1. A similaridade não se aplica aos tipos de materiais, devendo estes atenderem ao especificado.
- 3.3. Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade e com acabamento impecável, sem falhas.

- 3.4. O mobiliário deverá atender às especificações mínimas e estar em conformidade com as diretrizes, normas e laudos pertinentes, com o objetivo de garantir um padrão de qualidade e assegurar perfeito funcionamento, com comprovação de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, segurança etc.

4. PRAZO DE ENTREGA – MONTAGEM - INSTALAÇÃO, QUANTITATIVOS E LOCAIS DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO

- 4.1. O mobiliário será solicitado pelo **SEBRAE/MG**, conforme eventual demanda, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento (Anexo IV) pelo **SEBRAE/MG**.
- 4.2. O mobiliário solicitado deverá ser entregue, montado e instalado no prazo máximo de **65 (sessenta e cinco) dias corridos**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento (Anexo IV), pelo **SEBRAE/MG**.
- 4.3. Encontra-se previstos no Anexo I-A – Quantitativo e Locais de Entrega do Mobiliário os locais e as quantidades estimadas para o fornecimento do mobiliário durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.3.1. O Anexo I-A – Quantitativo e Locais de Entrega do Mobiliário identifica as quantidades estimadas, podendo haver variação ao longo da execução do projeto, não estando o **SEBRAE/MG** obrigado a realizá-las em sua totalidade no período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.4. A entrega do mobiliário deverá ser previamente agendada e programada com o **SEBRAE/MG**, ou seja, nenhuma entrega poderá ser feita sem o consentimento do **SEBRAE/MG** e sem a devida autorização prévia quanto ao local para descarga e/ou depósito do mobiliário, obrigando-se a empresa contratada a efetuar esses contatos e obter, previamente, autorizações para entrega.
- 4.5. O mobiliário deverá ser entregue, montado e instalado nos locais detalhados na Autorização de Fornecimento (Anexo IV), em dias úteis, respeitando o agendamento realizado e o horário de 8:30h às 12h e de 14h às 17:30h, acompanhado pelo técnico designado pelo **SEBRAE/MG**.
- 4.6. É de responsabilidade da empresa contratada providenciar, junto aos órgãos competentes, as autorizações necessárias com relação ao transporte e descarga dos bens/materiais.
- 4.7. A empresa contratada deverá, ao final da instalação do mobiliário, efetuar a limpeza do local e recolher todos os materiais remanescentes da execução dos serviços, providenciando, inclusive, o descarte adequado dos resíduos; deverá também efetuar a limpeza do mobiliário, deixando-o em perfeitas condições de uso.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O mobiliário será recebido em caráter definitivo após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, através do “Termo de Aceite da Entrega / Instalação do Mobiliário” (Modelo constante do Anexo IX), emitido pela Unidade de Administração e Logística do **SEBRAE/MG**.
- 5.2. O mobiliário poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, mediante a emissão do “Termo de Devolução do Mobiliário” (Modelo constante do Anexo X), quando em desacordo com as especificações constantes no subitem 2.1 e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da empresa contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 5.3. Não serão aceitos:
- Itens manchados, riscados, marcados e/ou de qualquer forma danificados;
 - Componentes que possuam quaisquer características que possam representar riscos aos usuários.
- 5.4. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto do contrato.

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1. A empresa licitante vencedora deverá apresentar ao **SEBRAE/MG**, no ato de assinatura do contrato, o “**Termo de Compromisso – Assistência Técnica e/ou Substituição**”, conforme Modelo constante do Anexo XII, declarando que durante todo o período de vigência da garantia do mobiliário – 05 (cinco) anos a partir da data de emissão do “Termo de Aceite da Entrega / Instalação do Mobiliário” (Modelo constante do Anexo IX) – a assistência técnica e/ou substituição do mobiliário, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, serão de sua inteira responsabilidade, incluindo todos os custos decorrentes do serviço, e serão prestados por Rede de Assistência Técnica Autorizada do Fabricante, com presença preferencialmente em cada cidade onde será instalado o mobiliário, para realizar o atendimento previsto de assistência técnica, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, sem ônus para o **SEBRAE/MG**, para abertura de chamados técnicos durante o período de vigência da **GARANTIA**.
- 6.2. A cada pedido de mobiliário, a empresa contratada deverá emitir o **Certificado de Garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos**, contra defeitos de fabricação.
- 6.2.1. A vigência do Certificado de Garantia se iniciará a partir da data de emissão do “Termo de Aceite da Entrega / Instalação do Mobiliário” (Modelo constante do Anexo IX).
- 6.3. A empresa contratada deverá prestar assistência técnica sem ônus para o **SEBRAE/MG**, concernente às manutenções preventivas e corretivas em conformidade com as recomendações do fabricante, durante todo o período de garantia.
- 6.4. Durante o prazo de garantia, a empresa contratada prestará serviços de assistência técnica, efetuando reparação de eventuais defeitos dos materiais, substituindo itens que apresentem defeitos ou, se necessário, substituindo o mobiliário por outro novo, sem ônus para o **SEBRAE/MG**, conforme “Termo de Compromisso – Assistência Técnica e/ou Substituição” (Modelo constante do Anexo XII).
- 6.5. A empresa contratada deverá manter, preferencialmente, agente autorizado nas cidades, onde será instalado o mobiliário, para realizar o atendimento previsto de assistência técnica, no prazo estabelecido, sem ônus para o **SEBRAE/MG**.
- 6.6. Deverá ser informado o endereço completo, telefone e e-mail da empresa que prestará os serviços de assistência técnica durante o período de garantia.
- 6.7. Os chamados de assistência técnica deverão ser atendidos em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis e os serviços deverão estar concluídos, em no máximo, 03 (três) dias úteis, a contar da visita de inspeção do técnico.
- 6.8. Caso a empresa contratada não termine os serviços no prazo estipulado, deverá promover a substituição do(s) mobiliário(s) por um novo de mesmo modelo.
- 6.9. No caso de descontinuidade da fabricação dos materiais e acessórios, objeto da contratação, a empresa contratada se obriga a fornecer o produto que vier substituí-lo, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertadas, sem qualquer ônus para o **SEBRAE/MG**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da nota fiscal, que deverá ocorrer após a emissão do “Termo de Aceite da Entrega / Instalação do Mobiliário” de cada leva de mobiliário, emitido pelo **SEBRAE/MG**, através de depósito bancário em conta corrente indicada pelo **FORNECEDOR** junto ao Cadastro de Fornecedores do **SEBRAE/MG**.
- 7.1.1. O **FORNECEDOR** deverá constar no corpo do documento fiscal gerado o número da Ata de Registro de Preço e o número da Autorização de Fornecimento.
- 7.1.2. Os documentos fiscais serão emitidos pelo **FORNECEDOR** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando, quando exigíveis, os percentuais de retenção.
- 7.1.3. Nenhuma outra forma de remuneração será devida ao **FORNECEDOR** seja a que título for, além da estabelecida nesta cláusula.

- 7.1.4. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 7.2. Para liquidação dos valores relativos ao mobiliário fornecido será ainda observado o que segue:
- 7.2.1. O **SEBRAE/MG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a execução do **CONTRATO** não estiver sendo realizada de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- 7.2.2. O **SEBRAE/MG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo **FORNECEDOR** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**;
- 7.2.3. Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento susinado até que o **FORNECEDOR** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o **SEBRAE/MG**;
- 7.2.4. Os documentos fiscais não aprovados pelo **SEBRAE/MG** serão devolvidos ao **FORNECEDOR** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **INSTRUMENTO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.
- 7.3. Caso o **FORNECEDOR** não encaminhe o documento fiscal ao **SEBRAE/MG** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.
- 7.4. O **FORNECEDOR** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 7.5. A não renovação, pelo **FORNECEDOR**, do cadastramento junto ao **SEBRAE/MG**, será causa de não liberação dos pagamentos dos fornecimentos e/ou serviços já executados.
- 7.6. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo o **SEBRAE/MG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais do **FORNECEDOR**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá o **SEBRAE/MG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade do **FORNECEDOR**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 7.7. O **FORNECEDOR** autoriza expressamente o **SEBRAE/MG** a reter créditos relativos a este e outros contratos em vigor ou que vierem a ser celebrados com o **SEBRAE/MG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste instrumento.
- 7.8. Os valores retidos e não utilizados pelo **SEBRAE/MG** serão restituídos ao **FORNECEDOR**, observado o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a extinção da ação ou reclamação.
- 7.9. Qualquer pagamento efetuado pelo **SEBRAE/MG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**, ou dela cobrado.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das demais obrigações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, são obrigações do **FORNECEDOR**:

- 8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Instrumento Convocatório e seus Anexos, bem como na proposta de preço, assumindo, com exclusão do **SEBRAE/MG**, todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo a que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 8.3. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega do mobiliário e as orientações do **SEBRAE/MG**;
- 8.4. Efetuar a entrega, a montagem e a instalação dos mobiliários em estrita observância ao disposto no instrumento convocatório;

- 8.5. Efetuar a entrega do mobiliário objeto do presente instrumento, mediante recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pelo **SEBRAE/MG**, observando o prazo fixado, sem qualquer ônus;
- 8.6. Efetuar a entrega do mobiliário exatamente conforme a especificação do Instrumento Convocatório e seus Anexos, acompanhado do respectivo catálogo e manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.7. Comunicar ao **SEBRAE/MG**, no prazo máximo de 01 (um) dia útil que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.8. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega do mobiliário, na forma constante do presente instrumento;
- 8.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e despesas decorrentes de embalagem, seguros, transporte, frete, montagem do mobiliário, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- 8.10. Remover, às suas expensas, todo o mobiliário que estiver em desacordo com as especificações e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da confirmação do recebimento da notificação;
- 8.11. Indicar representante, assim como seu e-mail e telefone (deve ser distinto do número "0800" que a empresa eventualmente possua), para contato com o **SEBRAE/MG**, para o esclarecimento de dúvidas e para o atendimento das solicitações que possam surgir durante a execução do objeto;
- 8.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.12.1. O dever previsto no item anterior implica obrigação de, a critério do **SEBRAE/MG**, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias contados da confirmação do recebimento da notificação, o mobiliário com avarias ou defeitos;
- 8.13. No período da garantia, o **FORNECEDOR** estará obrigado a atender os chamados do **SEBRAE/MG**, diretamente ou por intermédio de representante devidamente credenciado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação efetuada, por suporte de serviços, compreendendo reparos e substituições de peças defeituosas ou com vícios de qualidade, às suas expensas, na conformidade com o disposto no Código de Defesa do Consumidor;
- 8.14. O **FORNECEDOR** fica obrigado, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição dos itens e/ou componentes/peças que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, à substituição por outro item e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;
- 8.15. Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos serviços de garantia, inclusive as substituições de componentes/peças, ficarão inteiramente a cargo do **FORNECEDOR**, bem como a responsabilidade dos itens e/ou seus componentes/peças que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua assistência técnica credenciada, arcando com quaisquer danos;
- 8.16. Atender prontamente a quaisquer exigências do **SEBRAE/MG** inerentes à execução do objeto;
- 8.17. Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do **SEBRAE/MG**, para verificação das cláusulas estipuladas neste instrumento;
- 8.18. Informar, imediatamente, ao **SEBRAE/MG** toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante o processo de execução do objeto, de modo que sejam tomadas imediatas providências;
- 8.19. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do **SEBRAE/MG**, sem expressa autorização;

- 8.20. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada;
- 8.21. Não caucionar a Ata de Registro de Preços ou dela utilizar-se para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do **SEBRAE/MG**;
- 8.22. Manter atualizada a documentação exigida no Cadastro do **SEBRAE/MG**, bem como as informações relativas aos dados bancários para pagamentos;
- 8.23. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório;
- 8.24. Responder perante o **SEBRAE/MG** e terceiros por quaisquer reclamações e processos administrativos ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 8.25. Não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;
- 8.26. O **FORNECEDOR** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto contratado, sem prévia e expressa autorização do **SEBRAE/MG**;
- 8.27. Não utilizar o nome do **SEBRAE/MG**, ou sua qualidade de **FORNECEDOR**, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.28. O **FORNECEDOR** será o único responsável pelos seus empregados, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo entre seus empregados e o **SEBRAE/MG** vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza. A mesma disposição se aplica aos empregados do **SEBRAE/MG**;
- 8.28.1. Os empregados do **FORNECEDOR** não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o **SEBRAE/MG**;
- 8.29. O **FORNECEDOR** será único e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso;
- 8.30. O **FORNECEDOR** responde perante o **SEBRAE/MG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do objeto contratado, por atos dos seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **SEBRAE/MG** o exercício do direito de regresso, eximindo o **SEBRAE/MG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária;
- 8.31. Responder civil e criminalmente por danos e/ou prejuízos causados ao **SEBRAE/MG** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados. Assume o **FORNECEDOR**, nesse caso, a obrigação de reparar o dano e/ou prejuízo, inclusive mediante a reposição do bem danificado em condições idênticas às anteriores ao dano ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, após a comunicação que lhe deverá ser feita por escrito;
- 8.32. Não possuir empregado, Diretor ou Membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do **SEBRAE/MG**;
- 8.33. Não possuir sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do **SEBRAE/MG**, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho;
- 8.34. Não possuir sócio ou ex-empregado do **SEBRAE/MG**, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados;
- 8.35. Não possuir assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais do **SEBRAE/MG**.

9. OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/MG

- 9.1. Acompanhar e supervisionar a execução dos trabalhos desenvolvidos pelo **FORNECEDOR**, bem como questionar eventualidades que desvirtuem o caráter intrínseco deles, de forma a orientá-lo no seu aperfeiçoamento contínuo;
- 9.2. Verificar as especificações do mobiliário entregue pelo **FORNECEDOR**;
- 9.3. Receber o mobiliário, disponibilizando os respectivos locais, datas e horários;
- 9.4. Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade do mobiliário recebido, de acordo com as especificações constantes do Instrumento Convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR**, por intermédio de funcionário especialmente designado;
- 9.6. Permitir ao pessoal do **FORNECEDOR** acesso ao local de entrega, observadas as normas de segurança;
- 9.7. Notificar o **FORNECEDOR** sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do Mobiliário para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.8. O **SEBRAE/MG** reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, sem nenhum ônus, qualquer mobiliário entregue que não esteja em conformidade com o solicitado e/ou aprovado e/ou especificado no Instrumento Convocatório e seus Anexos;
- 9.9. Efetuar os pagamentos do mobiliário a ser entregue pelo **FORNECEDOR**, observadas as condicionantes fixadas nesse instrumento.

ANEXO I-A – QUANTITATIVO E LOCAIS DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90032/2024 – SEBRAE/MG

Completa o presente Instrumento Convocatório o documento intitulado “**PUB_ ANEXO I-A – QUANTITATIVO E LOCAIS DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO**”, disponível em 01 (um) arquivo, em formato *Excel* (xls), que poderá ser obtido no site do **SEBRAE-MG**, endereço <http://www.scf3.sebrae.com.br/portalc/f/>.

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90032/2024 – SEBRAE/MG**

Razão Social da empresa licitante:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço completo:

Telefone: (____)

E-mail:

Dados bancários:

LOTE 01 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO

Item	Quantidade Estimada (Coluna II)	Unidade de Medida	Descrição	Marca Ofertada	Preço Unitário (em R\$) (Coluna VI)	Valor Total Estimado (em R\$) (Coluna II x Coluna VI)
1	22	UNIDADE	Módulo balcão de recepção - Conforme especificação – Anexo I-A			
2	18	UNIDADE	Módulo balcão de recepção acessível - Conforme especificação – Anexo I-A			
3	1	UNIDADE	Estação de trabalho acessível - Conforme especificação – Anexo I-A			
4	202	UNIDADE	Mesa de trabalho angular - Conforme especificação – Anexo I-A			
5	202	UNIDADE	Mesa de trabalho angular para atendimento - Conforme especificação – Anexo I-A			
6	31	UNIDADE	Mesa de trabalho linear com painel divisor - Conforme especificação – Anexo I-A			
7	9	UNIDADE	Mesa de trabalho gerencial pé trave com armário apoio - Conforme especificação – Anexo I-A			
8	72	UNIDADE	Mesa de reunião redonda - Conforme especificação – Anexo I-A			
9	49	UNIDADE	Mesa de reunião retangular - Conforme especificação – Anexo I-A			
10	451	UNIDADE	Gaveteiro volante 02 gavetas, 01 gavetão fechado e nicho superior para CPU - Conforme especificação – Anexo I-A			
11	1128	UNIDADE	Mesa com tampo rebatível - Conforme especificação – Anexo I-A			
12	270	UNIDADE	Armário alto com duas portas de giro - Conforme especificação – Anexo I-A			
13	70	UNIDADE	Armário extra alto com duas portas de giro (depósito) - Conforme especificação – Anexo I-A			

14	238	UNIDADE	Armário baixo com duas portas de giro - Conforme especificação – Anexo I-A			
15	61	UNIDADE	Armário móvel para aparelhos multimídia - Conforme especificação – Anexo I-A			
16	79	UNIDADE	Aparador para coffee - Conforme especificação – Anexo I-A			
17	69	UNIDADE	Mesa para refeitório - Conforme especificação – Anexo I-A			
18	3	UNIDADE	Mesa de reunião peninsular - Conforme especificação – Anexo I-A			
19	5	UNIDADE	Arquibancada modular estofada - Conforme especificação – Anexo I-A			
20	1	UNIDADE	Balcão planejado para recepção - Conforme especificação – Anexo I-A			
21	100	M²	Móvel planejado em MDP ou MDF com espessura 18/25mm, utilizado para confecção de armários aéreos com ou sem portas, armários inferiores sob bancadas com ou sem portas e gaveteiros inferiores móveis e fixos - Conforme especificação – Anexo I-A			
22	27	UNIDADE	Coluna para tomadas - Conforme especificação – Anexo I-A			
Valor Total Estimado do Lote 01 (em R\$):						

LOTE 02 – MOBILIÁRIO PARA AMBIENTE COLABORATIVO - ASSENTOS

Item	Quantidade Estimada (Coluna II)	Unidade de Medida	Descrição	Marca Ofertada	Preço Unitário (em R\$) (Coluna VI)	Valor Total Estimado (em R\$) (Coluna II x Coluna VI)
23	4	UNIDADE	Sofá privativo - Conforme especificação – Anexo I-A			
24	6	UNIDADE	Sofá privativo com fechamento unilateral - Conforme especificação – Anexo I-A			
25	2	UNIDADE	Poltrona fixa com encosto alto - Conforme especificação – Anexo I-A			
26	16	UNIDADE	Poltrona baixa - Conforme especificação – Anexo I-A			
27	4	UNIDADE	Poltrona com almofada de assento e encosto independentes - Conforme especificação – Anexo I-A			
28	1	UNIDADE	Sofá modular componível, formado a partir de 05 módulos e mesa de apoio - Conforme especificação – Anexo I-A			
29	1	UNIDADE	Sofá modular componível, formado a partir de 04 módulos e mesa de apoio - Conforme especificação – Anexo I-A			

30	1	UNIDADE	Sofá modular componível, formado a partir de 03 módulos e mesa de apoio - Conforme especificação – Anexo I-A			
31	52	UNIDADE	Assento sem encosto, formato geométrico quadrilátero - Conforme especificação – Anexo I-A			
32	12	UNIDADE	Assento sem encosto do tipo puff torre - Conforme especificação – Anexo I-A			
33	27	UNIDADE	Assento sem encosto do tipo puff quadrado - Conforme especificação – Anexo I-A			
34	13	UNIDADE	Móvel estofado prismático com assento em formato circular - Conforme especificação – Anexo I-A			
35	8	UNIDADE	Módulo para sofá convexo 90° composto por assento e encosto - Conforme especificação – Anexo I-A			
36	40	UNIDADE	Cadeira fixa empilhável com braço - Conforme especificação – Anexo I-A			
37	18	UNIDADE	Banqueta fixa alta - Conforme especificação – Anexo I-A			
38	20	UNIDADE	Cadeira para obesos - Conforme especificação – Anexo I-A			
Valor Total Estimado do Lote 02 (em R\$):						

LOTE 03 – MOBILIÁRIO PARA AMBIENTE COLABORATIVO – MESAS E BIOMBOS

Item	Quantidade Estimada (Coluna II)	Unidade de Medida	Descrição	Marca Ofertada	Preço Unitário (em R\$) (Coluna VI)	Valor Total Estimado (em R\$) (Coluna II x Coluna VI)
39	4	UNIDADE	Mesa de apoio baixa - Conforme especificação – Anexo I-A			
40	6	UNIDADE	Mesa de apoio alta - Conforme especificação – Anexo I-A			
41	10	UNIDADE	Mesa multiuso para equipamentos portáteis - Conforme especificação – Anexo I-A			
42	7	UNIDADE	Mesa bistrô - Conforme especificação – Anexo I-A			
43	15	UNIDADE	Biombo com lousa - Conforme especificação – Anexo I-A			
Valor Total Estimado do Lote 03 (em R\$):						

OBSERVAÇÕES:

1. Não é necessário que sejam transcritas as especificações do mobiliário constantes do Anexo I, devendo as empresas licitantes utilizarem o presente Modelo de Proposta.
2. Juntamente com a Proposta de Preço, as empresas licitantes que não ofertarem a marca/modelo de referência mencionada no Anexo I – Especificações Técnicas do Mobiliário deverão apresentar a documentação prevista no subitem 8.1.1 do Instrumento Convocatório, conforme o(s) Lote(s) de participação.
3. De acordo com os subitens 7.3 e 11.1.26, logo após encerrada a etapa de lances poderá ser solicitada a proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação de todas as licitantes, portanto, é recomendável que as empresas licitantes possuam o arquivo contendo a proposta comercial no modelo desse Anexo e com a possibilidade de edição para ser ajustada conforme seu último lance e anexada no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> após a sessão de lances e no prazo estabelecido pelo pregoeiro.
4. Não serão aceitas propostas de preço que tenham mais de 01(uma) opção, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.
5. As empresas licitantes deverão cotar todos os itens e quantitativos dos lotes que estiver participando, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.
6. A data da proposta de preço deverá ser a data da Sessão Pública de Disputa de Preços.
7. Não será(ão) aceita(s) proposta(s) de preço(s) ajustada(s)/negociada(s) com valor(es) unitário(s) e global(is) superior(es) ao estimado nos subitens 4.2.1 a 4.2.3, todos do item 4 - Dos Preços e no Anexo XI – Dos Limites Máximos de Preços Unitário(s) e Global(is), ambos do presente Instrumento Convocatório, bem como preços manifestamente inexequíveis.

ATENÇÃO: Havendo divergência entre o descrito no Portal de Compras do Governo Federal e o presente Instrumento Convocatório (e seus Anexos), deve prevalecer a especificação contida no Instrumento Convocatório (e seus Anexos).

Local e data (dd/mm/aaaa)

Nome e assinatura do(s) representante(s) legal(is) ou do(a) procurador(a) da empresa licitante
CPF

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ATA)

Pelo presente instrumento, o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais**, doravante denominado **SEBRAE/MG**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte-MG, na Av. Barão Homem de Melo, n.º 329, Bairro Nova Granada, CEP 30.431-285, CNPJ n.º 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual n.º 062.955576.00-97, neste ato representado por seu (CARGO - DIRETOR 1) diretores (NOME - DIRETOR 1), inscrito no CPF n.º 000.000.000-00, carteira de identidade n.º XXXXXXXX, órgão emissor, e pelo (CARGO - DIRETOR 2) diretores (NOME - DIRETOR 2), inscrito no CPF n.º 000.000.000-00, carteira de identidade n.º XXXXXXXX, órgão emissor, e a (RAZÃO SOCIAL), nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae e demais normas pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 90032/2024**, com critério de julgamento Menor Preço por Lote, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do(s) item(ns) constante(s) no referido Instrumento Convocatório, conforme especificações constantes nos seus Anexos, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede em (cidade/UF) na(o) (tipo de logradouro) (nome do logradouro) n.º (número e complemento), Bairro (nome do bairro, CEP xx.xxx-xx, CNPJ n.º 00.000.0001-00, Inscrição Estadual n.º 00000000, neste ato representada por (Nome do Representante Legal), CPF n.º 000.000.000-00, carteira de identidade n.º XXXXXXXX, doravante denominada "**FORNECEDOR**", cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- O objeto do presente instrumento é o registro de preços para aquisição de mobiliário corporativo para o **SEBRAE/MG**, compreendendo a entrega, instalação completa e garantia, sob demanda, conforme informações e especificações constantes no Anexo I – Especificações Técnicas Mínimas do Mobiliário, parte integrante do **Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90032/2024**.
- 1.2- O mobiliário a ser fornecido deverá estar em conformidade com todas as especificações técnicas e regulamentações pertinentes, constantes no Anexo I – Especificações Técnicas Mínimas do Mobiliário, do Instrumento Convocatório.
- 1.3- O **FORNECEDOR** e os respectivos preços unitários registrados constam do Quadro de Preços Registrados, Anexo à presente Ata.
- 1.4- Surgindo a necessidade de fornecimento durante a vigência desta Ata, o **SEBRAE/MG** convocará o **FORNECEDOR**, por e-mail, para fornecer os itens de acordo com as especificações constantes na pena de o **FORNECEDOR**, caso não atenda aos pedidos, incorrer nas penalidades previstas no Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 90032/2024 e seus Anexos e na presente Ata.
- 1.5- Constituem parte integrante desta **ATA**, independentemente de sua transcrição, os seguintes documentos:
 - 1.5.1- Anexo I – Especificações Técnicas Mínimas do Mobiliário, parte integrante do **Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 90032/2024, de 31/10/2024**;
 - 1.5.2- Anexo - Quadro de Preços Registrados;
 - 1.5.3- "Termo de Compromisso de Segurança da Informação para Terceiros – Pessoa Jurídica";
 - 1.5.4- A Proposta de Preço da **CONTRATADA**, datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1- O prazo de vigência da presente ATA será pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **dd/mm/aaaa** e término em **dd/mm/aaaa**, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
 - 2.1.1- Prorrogação a Ata de Registro de Preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1- Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** signatário da presente Ata são os constantes do Quadro de Preços Registrados, de acordo com a respectiva classificação, e neles já estão incluídas todas as despesas direta e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento e entrega, inclusive tributos.
- 3.2- Para cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e alterações posteriores, que regulamenta o Registro de Preços no **SEBRAE/MG**, assim como as cláusulas e condições constantes do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 90032/2024 e seus Anexos, que integram a presente Ata.

- 3.3- O **SEBRAE/MG** monitorará os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens cujos preços estão registrados.
- 3.4- O **SEBRAE/MG** convocará o **FORNECEDOR** para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 3.4.1. Caso seja frustrada a negociação, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido.
- 3.4.2. Antes de receber o pedido de fornecimento, e caso seja frustrada a negociação, o **FORNECEDOR** poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 3.4.3. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o **SEBRAE/MG** poderá convocar os demais prestadores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata ou parte dela.
- 3.4.3.1. A ordem de classificação da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) que aceitar(em) reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.5- Sem prejuízo dos demais itens previstos nesta cláusula terceira, o índice de preço para cálculo do reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que venha a substituí-lo.
- 3.5.1 O reajustamento de preços terá periodicidade anual, a contar da data da apresentação da proposta de preço pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1- A presente Ata poderá ser cancelada pelo **SEBRAE/MG**, de pleno direito, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas abaixo:
- 4.1.1- Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos nesta Ata ou Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 90032/2024 e seus Anexos, sem prejuízo das devidas sanções penais e administrativas cabíveis;
- 4.1.2- Lentidão do seu cumprimento, levando o **FORNECEDOR** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4.1.3- Atraso injustificado no início do fornecimento;
- 4.1.4- Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **SEBRAE/MG**;
- 4.1.5- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, se assim for decidido pelo **SEBRAE/MG**;
- 4.1.6- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 4.1.7- Entrega de mercadoria falsificada, furtada, roubada, receptada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 4.1.8- Alteração de substância, qualidade ou quantidade dos produtos fornecidos;
- 4.1.9- Associação do **FORNECEDOR** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 90032/2024 e seus Anexos;
- 4.1.10- Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata, assim como as de seus superiores;
- 4.1.11- Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 4.1.12- Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do **FORNECEDOR**;
- 4.1.13- Dissolução da sociedade ou o falecimento do **FORNECEDOR**;

- 4.1.14- Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que resulte em prejuízo ao fornecimento;
 - 4.1.15- Razões de interesse do **SEBRAE/MG**, justificadas e determinadas pela autoridade competente;
 - 4.1.16- Supressão, por parte do **FORNECEDOR** de bens cujos preços foram registrados, acarretando modificação do valor total registrado;
 - 4.1.17- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do fornecimento;
 - 4.1.18- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo **SEBRAE/MG** no processo administrativo que deu origem à presente Ata;
 - 4.1.19- Não atendimento às normas e legislações vigentes.
- 4.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, e consequente rescisão desta Ata, será mediante envio de correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata.
- 4.3- A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao **SEBRAE/MG**, solicitar o fornecimento de todo o saldo remanescente da presente Ata, bem como a aplicação das penalidades previstas na legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS

- 5.1- **Proteção dos Dados Pessoais.** As **Partes**, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar na presente Ata em conformidade com as normas vigentes sobre proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.
- 5.1.1. Cada **Parte** é e continuará sendo proprietária de seus Dados, bem como de quaisquer Dados de terceiros sob sua responsabilidade, inclusive Dados Pessoais, compartilhados no âmbito da Ata, a qualquer título.
 - 5.1.2. Cada **Parte** monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus colaboradores e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais.
- 5.2- **Solicitações de Titulares.** Cada **Parte** será responsável por recepcionar e atender as solicitações de exercício de direitos dos titulares em relação às suas próprias atividades de tratamento. Caso uma **Parte** receba um questionamento/solicitação que não seja de um tratamento de sua responsabilidade, deverá se abster de responder ao titular diretamente e deverá informar em até 3 (três) dias tal fato à **Parte** responsável, por escrito, através dos seguintes endereços de e-mail:
- Para o **SEBRAE/MG**: [endereço de e-mail].
Para o **CONTRATANTE**: [endereço de e-mail].
- 5.3- **Regresso.** A **Parte** inocente que arcar com os prejuízos decorrentes de danos gerados pela outra **Parte** por descumprimento das obrigações ou responsabilidades atinentes à Proteção de Dados, tem assegurado o direito de regresso contra a **Parte** responsável, desde que devidamente comprovada a sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

- 6.1- As partes concordam que executarão as obrigações contidas nesta ATA de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no artigo 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE**.
- 6.1.1. O **FORNECEDOR** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.
 - 6.1.2. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta **ATA**, ou de outra forma que não relacionada a esta **ATA**, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

- 6.1-3. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações desta **ATA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1- Respeitar a [Política de Segurança da Informação e Comunicação \(PSIC\)](https://privacyportal-br.onetrust.com/policies/40c09cde-269c-4407-8de4-9922d8d79e41?context=eyJkc1BvcnRhbmElkljoiYzYyY2YtMTBiMC00MjRlTgwZTktMTU0ZDY2YjlxMDIhIn0%3D) do **SISTEMA SEBRAE** quando a execução do objeto desta **ATA** implicar o acesso a informações, aos ambientes lógicos e/ou recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de propriedade do **SEBRAE**, disponível no endereço eletrônico <https://privacyportal-br.onetrust.com/policies/40c09cde-269c-4407-8de4-9922d8d79e41?context=eyJkc1BvcnRhbmElkljoiYzYyY2YtMTBiMC00MjRlTgwZTktMTU0ZDY2YjlxMDIhIn0%3D>, e assinar "Termo de Compromisso de Segurança da Informação para Terceiros – Pessoa Jurídica", anexo a esta **ATA**.
- 7.2- O **FORNECEDOR** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.
- 7.3- Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, ou de outra forma que não relacionada a esta Ata, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 7.4- As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações desta Ata.
- 7.5- Esta Ata e a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** dela decorrente que eventualmente venha a ser gerado representam todo o acordo entre as Partes com relação ao objeto neles previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações deverão ser realizadas por escrito e assinado pelos representantes de ambas as Partes.
- 7.6- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, pelos Princípios Gerais de Direito.
- 7.7- O **FORNECEDOR** não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira.
- 7.8- Todos os ônus fiscais que incidam ou venham a incidir sobre os preços ora registrados serão de exclusiva responsabilidade do **FORNECEDOR**.
- 7.9- A eventual abstenção do **SEBRAE/MG** do uso dos direitos a ele assegurados nesta Ata, ou a não aplicação de penalidades nessa previstas, não será considerada novação ou renúncia.
- 7.10- Todas as notificações e entendimentos entre as Partes serão realizados formalmente, por escrito, nas ocasiões próprias, não sendo aceito nenhum entendimento verbal.
- 7.11- Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que será o competente para dirimir dúvidas decorrentes da execução desta **ATA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes a presente **Ata**.

Belo Horizonte.

ANEXO - QUADRO DE PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX**, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90032/2024, e contém os dados do **FORNECEDOR** e os respectivos preços unitários registrados.

A) RESUMO E DADOS DO FORNECEDOR:**Fornecedor:** RAZÃO SOCIAL**CNPJ:** 00.000.0001/00**Endereço:** DESCREVA O ENDEREÇO COMPLETO**E-mail:** DESCREVA O E-MAIL**Telefone(s) de Contato:** DDD NÚMERO**B) OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de mobiliário corporativo para o **SEBRAE/MG**, nos termos exatos do quadro abaixo:**LOTE 01 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO**

Item	Quantidade Estimada (Coluna II)	Unidade de Medida	Descrição	Marca Ofertada	Preço Unitário (em R\$) (Coluna VI)	Valor Total Estimado (em R\$) (Coluna II x Coluna VI)
1	22	UNIDADE	Módulo balcão de recepção - Conforme especificação – Anexo I-A			
2	18	UNIDADE	Módulo balcão de recepção acessível - Conforme especificação – Anexo I-A			
3	1	UNIDADE	Estação de trabalho acessível - Conforme especificação – Anexo I-A			
4	202	UNIDADE	Mesa de trabalho angular - Conforme especificação – Anexo I-A			
5	202	UNIDADE	Mesa de trabalho angular para atendimento - Conforme especificação – Anexo I-A			
6	31	UNIDADE	Mesa de trabalho linear com painel divisor - Conforme especificação – Anexo I-A			
7	9	UNIDADE	Mesa de trabalho gerencial pé trave com armário apoio - Conforme especificação – Anexo I-A			
8	72	UNIDADE	Mesa de reunião redonda - Conforme especificação – Anexo I-A			
9	49	UNIDADE	Mesa de reunião retangular - Conforme especificação – Anexo I-A			
10	451	UNIDADE	Gaveteiro volante 02 gavetas, 01 gavetão fechado e nicho superior para CPU - Conforme especificação – Anexo I-A			
11	1128	UNIDADE	Mesa com tampo rebatível - Conforme especificação – Anexo I-A			
12	270	UNIDADE	Armário alto com duas portas de giro - Conforme especificação – Anexo I-A			
13	70	UNIDADE	Armário extra alto com duas portas de giro (depósito) - Conforme especificação – Anexo I-A			

14	238	UNIDADE	Armário baixo com duas portas de giro - Conforme especificação – Anexo I-A			
15	61	UNIDADE	Armário móvel para aparelhos multimídia - Conforme especificação – Anexo I-A			
16	79	UNIDADE	Aparador para coffee - Conforme especificação – Anexo I-A			
17	69	UNIDADE	Mesa para refeitório - Conforme especificação – Anexo I-A			
18	3	UNIDADE	Mesa de reunião peninsular - Conforme especificação – Anexo I-A			
19	5	UNIDADE	Arquibancada modular estofada - Conforme especificação – Anexo I-A			
20	1	UNIDADE	Balcão planejado para recepção - Conforme especificação – Anexo I-A			
21	100	M²	Móvel planejado em MDP ou MDF com espessura 18/25mm, utilizado para confecção de armários aéreos com ou sem portas, armários inferiores sob bancadas com ou sem portas e gaveteiros inferiores móveis e fixos - Conforme especificação – Anexo I-A			
22	27	UNIDADE	Coluna para tomadas - Conforme especificação – Anexo I-A			
Valor Total Estimado do Lote 01 (em R\$):						

LOTE 02 – MOBILIÁRIO PARA AMBIENTE COLABORATIVO - ASSENTOS

Item	Quantidade Estimada (Coluna II)	Unidade de Medida	Descrição	Marca Ofertada	Preço Unitário (em R\$) (Coluna VI)	Valor Total Estimado (em R\$) (Coluna II x Coluna VI)
23	4	UNIDADE	Sofá privativo - Conforme especificação – Anexo I-A			
24	6	UNIDADE	Sofá privativo com fechamento unilateral - Conforme especificação – Anexo I-A			
25	2	UNIDADE	Poltrona fixa com encosto alto - Conforme especificação – Anexo I-A			
26	16	UNIDADE	Poltrona baixa - Conforme especificação – Anexo I-A			
27	4	UNIDADE	Poltrona com almofada de assento e encosto independentes - Conforme especificação – Anexo I-A			
28	1	UNIDADE	Sofá modular componível, formado a partir de 05 módulos e mesa de apoio - Conforme especificação – Anexo I-A			
29	1	UNIDADE	Sofá modular componível, formado a partir de 04 módulos e mesa de apoio - Conforme especificação – Anexo I-A			

30	1	UNIDADE	Sofá modular componível, formado a partir de 03 módulos e mesa de apoio - Conforme especificação – Anexo I-A			
31	52	UNIDADE	Assento sem encosto, formato geométrico quadrilátero - Conforme especificação – Anexo I-A			
32	12	UNIDADE	Assento sem encosto do tipo puff torre - Conforme especificação – Anexo I-A			
33	27	UNIDADE	Assento sem encosto do tipo puff quadrado - Conforme especificação – Anexo I-A			
34	13	UNIDADE	Móvel estofado prismático com assento em formato circular - Conforme especificação – Anexo I-A			
35	8	UNIDADE	Módulo para sofá convexo 90° composto por assento e encosto - Conforme especificação – Anexo I-A			
36	40	UNIDADE	Cadeira fixa empilhável com braço - Conforme especificação – Anexo I-A			
37	18	UNIDADE	Banqueta fixa alta - Conforme especificação – Anexo I-A			
38	20	UNIDADE	Cadeira para obesos - Conforme especificação – Anexo I-A			
Valor Total Estimado do Lote 02 (em R\$):						

LOTE 03 – MOBILIÁRIO PARA AMBIENTE COLABORATIVO – MESAS E BIOMBOS

Item	Quantidade Estimada (Coluna II)	Unidade de Medida	Descrição	Marca Ofertada	Preço Unitário (em R\$) (Coluna VI)	Valor Total Estimado (em R\$) (Coluna II x Coluna VI)
39	4	UNIDADE	Mesa de apoio baixa - Conforme especificação – Anexo I-A			
40	6	UNIDADE	Mesa de apoio alta - Conforme especificação – Anexo I-A			
41	10	UNIDADE	Mesa multiuso para equipamentos portáteis - Conforme especificação – Anexo I-A			
42	7	UNIDADE	Mesa bistrô - Conforme especificação – Anexo I-A			
43	15	UNIDADE	Biombo com lousa - Conforme especificação – Anexo I-A			
Valor Total Estimado do Lote 03 (em R\$):						

Obs.: Nos preços registrados estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciários e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto demandado.

ANEXO - TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

A Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC) do SISTEMA SEBRAE, está disponível no endereço eletrônico:

<https://privacyportal-br.onetrust.com/policies/40c09cde-269c-4407-8de4-9922d8d79e41?context=eyJkc1BvcnRhbnRlcjoiYzYyYzYyMTBiMC00MjRlTgwZktMTU0ZDY2YjlxMDIhIn0%3D>

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS, doravante denominado **SEBRAE/MG**, e **CONTRATADA / CONTRATANTE / CONVENIENTE**, já qualificados na Ata de Registro de Preços celebrada **entre as partes**, firmam o presente **Termo de Compromisso de Segurança da Informação para Terceiros – Pessoa Jurídica**, passando a ser integrante do instrumento celebrado.

Pelo presente **Termo**, as partes têm entre si acordado cláusulas específicas e necessárias para adequada consecução dos serviços contratados, a fim de reger as responsabilidades com relação à **Segurança da Informação** em razão do acesso às **INFORMAÇÕES** de propriedade ou sob a responsabilidade do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG**, aos seus ambientes lógicos e/ou **recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação**.

A **CONTRATADA**, pelo presente **Termo** afirma cumprir, bem como garantir o cumprimento por seus profissionais, sejam eles funcionários, colaboradores, prepostos, empregados e prestadores de serviços (**Profissionais**), de todas as orientações e determinações especificadas e outras que vierem a ser editadas estando ciente e compreendendo que é responsável por:

1. Prestar os serviços acordados com estrita observância dos preceitos éticos e legais, envidando todos os esforços para atender aos padrões e condições técnicas exigidos, as regras relacionadas ao tratamento de **INFORMAÇÕES** do **SEBRAE/MG** e as melhores práticas de mercado concernentes a Segurança da Informação, tendo como referência as previstas pelas NBR ISO IEC 27001 e NBR ISO IEC 27002;
2. Garantir que os **Profissionais** alocados para execução do presente **Contrato** estejam cientes e cumpram as regras de **Segurança da Informação** estabelecidas por este **Termo**, especialmente a **Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC)** e pelos demais documentos normativos do **SEBRAE/MG**, além daqueles entregues no momento da contratação ou disponíveis para acesso em razão dos serviços contratados;
3. Possuir ou elaborar uma **Política de Segurança da Informação** e acordos de confidencialidade com todos os **Profissionais**, que tiverem acesso ou manusearem as **INFORMAÇÕES** do **SEBRAE/MG** em razão da prestação dos serviços contratados;
4. Assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade das **INFORMAÇÕES** do **SEBRAE/MG** no desenvolvimento dos serviços prestados;
5. Utilizarem as **INFORMAÇÕES** e os **recursos de TIC** do **SEBRAE/MG**, além do acesso aos ambientes físicos e lógicos, **somente para prestação dos serviços contratados**, de acordo com a legislação nacional vigente e a ética;
6. Reconhecer que todas as **INFORMAÇÕES** recebidas, criadas ou acessadas por seus **Profissionais** em razão dos serviços contratados são de propriedade exclusiva do **SEBRAE/MG**;
7. Preservar e proteger as **INFORMAÇÕES** a que tiverem acesso, em razão dos serviços contratados, por si e pelos seus **Profissionais**, assim como os recursos de TIC dos diversos tipos de ameaça e em todo o seu ciclo de vida, contida em qualquer suporte ou formato;
8. Utilizar os meios físicos de suporte das cópias das **INFORMAÇÕES** a serem assinalados, quer legíveis humanamente, por equipamentos ou dispositivos (dados eletrônicos), com rótulo de informação **“CONFIDENCIAL”**;
9. Tratar todas as **INFORMAÇÕES** a que tiverem acesso, por si e seus **Profissionais**, como confidenciais, inclusive aquelas que não estejam explicitamente rotuladas;
10. Manter as **INFORMAÇÕES** do **SEBRAE/MG** em segurança e sob sigilo, obrigando-se a tomar todas as medidas necessárias para impedir que sejam transferidas, reveladas, divulgadas ou utilizadas, sem autorização, a qualquer terceiro estranho a este **Termo** por si e por parte de seus **Profissionais**, ou utilizar de forma contrária ao aqui estabelecido;
11. Não é permitido, por si e pelos seus Profissionais:
 - 11.1. Utilizar, reter ou duplicar as **INFORMAÇÕES** que lhe forem fornecidas para criação de qualquer arquivo, lista ou banco de dados de sua utilização particular ou de quaisquer terceiros, exceto quando autorizada expressamente por escrito pelo **SEBRAE/MG**;
 - 11.2. Copiar, reproduzir, transferir ou usar indevidamente quaisquer **INFORMAÇÕES** para qualquer outra finalidade que não seja a promoção dos serviços contratados;

- 11.3. Utilizar as **INFORMAÇÕES** de forma que possa configurar concorrência desleal com o **SEBRAE/MG**, tampouco explorá-las em outros negócios ou oportunidades comerciais, assim como promover ou participar no seu desenvolvimento, sem prévia e expressa autorização do **SEBRAE/MG**;
- 11.4. Modificar ou adulterar as **INFORMAÇÕES** fornecidas pelo **SEBRAE/MG**, bem como subtrair ou adicionar qualquer elemento indevidamente;
- 11.5. Comentar, compartilhar ou publicar na Internet ou em mídias sociais, ou qualquer plataforma de armazenagem aberta de dados, como repositórios digitais, quaisquer **INFORMAÇÕES** relacionadas à prestação de serviços que tem junto o **SEBRAE/MG**, a não ser que tenha havido prévia e expressa autorização;
- 11.6. Realizar qualquer atividade relacionada a captura de áudio, vídeo ou imagens dentro das dependências do **SEBRAE/MG**, exceto quando relacionada a atividade contratada.
12. Respeitar os controles estabelecidos pelo **SEBRAE/MG**, além de garantir o controle automatizado de acessos físicos e lógicos aos ambientes que contiverem **INFORMAÇÕES** do **SEBRAE/MG**, por meio de:
- 12.1. Controle de acessos a ambientes físicos por dispositivos automatizados com o uso de biometria, senhas, cartão de proximidade ou qualquer outro dispositivo de controle de acesso único;
- 12.2. Identificação de usuários individuais com o uso de senhas para acesso a sistemas, redes ou qualquer ambiente tecnológico, além de duplo grau de autenticação para acessos críticos;
- 12.3. Monitoramento, gravação de histórico e auditoria dos acessos relacionados à prestação dos serviços contratados;
- 12.4. Gravação de acessos de usuários privilegiados.
13. Armazenar as **INFORMAÇÕES** físicas e os dispositivos que as armazenam em ambiente com acesso físico controlado e restrito, por exemplo: gavetas ou armários com chaves;
14. De acordo com a criticidade da informação, armazenar e transmitir as **INFORMAÇÕES** digitais em ambiente seguro, com controle de acesso e mediante o uso de criptografia, com chaves de no mínimo 256 bits de criptografia, tais como RSA, RC4, PGP ou compatíveis;
15. Utilizar mecanismo de identificação e autenticação individual, sendo responsável pelo uso, proteção e sigilo de sua identidade digital, não sendo permitido compartilhar, revelar, salvar, replicar, publicar ou fazer uso não autorizado de suas credenciais, tal qual de terceiros;
16. Utilizar hardware e software licenciados, de acordo com a legislação aplicável, respeitando tratados e convenções internacionais, bem como que estes sejam sempre homologados e autorizados previamente pelo(a) **FORNECEDOR(A)**;
17. Respeitar os direitos de propriedade intelectual do **SEBRAE/MG** e de terceiros durante a realização das atividades contratadas;
18. Quando houver uso de dispositivos móveis por parte de **Profissionais**, tais como notebooks, smartphones, tablets, celulares e pendrives, sempre aplicar as medidas de **Segurança da Informação** relacionadas a cada equipamento, que envolvam desde a implementação e/ou ativação de recursos como uso de senha de bloqueio, bloqueio automático por inatividade, antivírus, antispymware, apagamento remoto até uso de recursos de backup seguro, além de atender os normativos específicos sobre o tema do **SEBRAE/MG**;
19. No caso de haver necessidade de se fazer uso de Repositórios Digitais, a exemplo, mas não se limitando a Google Drive, Dropbox, OneDrive e iCloud, para transmissão de **INFORMAÇÕES** entre as partes, que seja feito o uso de criptografia ou outro método similar que possa garantir a integridade e confidencialidade da informação;
20. Sempre que houver destruição de **INFORMAÇÕES**, inclusive, de cópias, reproduções, reimpressões, traduções ou de materiais que contenham ou relacionem **INFORMAÇÕES**, adotar o “descarte seguro de **INFORMAÇÕES**”, ou seja, papéis e demais **INFORMAÇÕES** impressas deverão ser processadas no picotador de papéis e mídias deverão ser apropriadamente destruídas ou sanitizadas;
21. Devolver ao **SEBRAE/MG**, ou a exclusivo critério deste, descartar todas as **INFORMAÇÕES** que estejam em seu poder, em até 48h (quarenta e oito horas), contados da data da solicitação;
22. Estabelecer procedimentos e processos para treinamento e conscientização das normas e políticas de **Segurança da Informação** para todos os **Profissionais**;
23. Informar imediatamente ao **SEBRAE/MG** todos os incidentes de **Segurança da Informação** que ocorrerem ou puderem ocorrer relacionados à **INFORMAÇÕES** do **SEBRAE/MG**;
24. Reconhecer que o **SEBRAE/MG** realiza o monitoramento de seus ambientes físicos e lógicos, visando a eficácia dos controles implantados, a proteção de seu patrimônio e sua reputação, possibilitando ainda a identificação de eventos ou alertas de incidentes ligados à **Segurança da Informação**;

25. Estar ciente que o **SEBRAE/MG** pode auditar ou inspecionar os recursos de TIC que estiverem em suas dependências ou que interajam com seus ambientes lógicos sempre que considerar necessário, sempre atendendo aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e privacidade de seus proprietários ou portadores;
26. Observar e garantir o cumprimento das recomendações acima durante a prestação dos serviços, sendo responsável pelas perdas e danos de qualquer natureza decorrentes de infrações a que houver dado causa pela sua inobservância.
27. Quaisquer atitudes ou ações contrárias ao estabelecido por este Termo, ainda que por mera tentativa de burla, enseja a aplicação das medidas disciplinares ou legais cabíveis.

Este **Termo** obriga as Partes e seus sucessores, a qualquer título.

A omissão ou tolerância do **SEBRAE/MG**, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste **Termo**, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

Este **Termo** permanecerá em vigor por prazo indeterminado e, mesmo depois de encerrado o Contrato, o (a) **FORNECEDOR(A)** continuará obrigada e responsável com relação às disposições sobre sigilo e preservação dos direitos de propriedade aqui tratados. É vedada a cessão e/ou transferência a terceiros, parcial ou total, dos direitos e obrigações deste **Termo**, sem a prévia anuência, escrita, da outra Parte.

As Partes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente Termo são seus procuradores / representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos / Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as **Partes** celebram o presente **Termo**.

Belo Horizonte/MG.

ANEXO IV – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____

Local e data (dd/mm/aaaa)

A

(Razão Social da empresa licitante vencedora) _____

Endereço completo _____

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barão Homem de Melo, n.º 329 - Bairro Nova Granada – CEP 30.431-285, CNPJ n.º 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual n.º 062.955576.00-97, **AUTORIZA**, para os devidos fins, e em conformidade com o Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 90032/2024, bem como refletido no Anexo I – Especificações Técnicas Mínimas do Mobiliário e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n.º _____, a **CONTRATADA** _____, inscrita no CNPJ n.º _____, que se sagrou vencedora da licitação em questão, realizar a entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA / MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ENDEREÇO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO (em R\$)	VALOR TOTAL (em R\$)
VALOR GLOBAL (em R\$)							

Observações:

- O Mobiliário deverá ser entregue no endereço constante da presente Autorização de Fornecimento **em até 65 (sessenta e cinco) dias corridos** após o recebimento desta **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, enviada pelo Setor Demandante **SEBRAE/MG**, sem qualquer ônus para o **SEBRAE/MG**, e nos termos exatos do **Instrumento Convocatório Modalidade Pregão Eletrônico SEBRAE/MG, n.º 90032/2024, de 31/10/2024**.
 - O prazo de entrega do mobiliário, será até o dia dd/mm/aaaa. Após a referida data, a empresa **CONTRATADA** estará sujeita às sanções administrativas estipuladas no **Instrumento Convocatório Modalidade Pregão Eletrônico SEBRAE/MG, n.º 90032/2024**.
- É obrigatório que a **CONTRATADA** mencione a referência do número da "**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**" e da Ata de Registro de Preços em toda documentação emitida por ela, principalmente na nota fiscal.
- A data e o horário para recebimento do mobiliário no local indicado pelo **SEBRAE/MG**, que deverá ser previamente acordado com o **SEBRAE/MG**, será: de 0Xh às XXh e XXh às 1Xh, no dia XX/XX/XXX, com o(a) XXXXXXXXXXXXXXX, empregado do **SEBRAE/MG**.

Atenciosamente.

Nome e assinatura do representante delegado pelo **SEBRAE/MG**, com sua unidade de origem.
CPF

ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL (USO OPCIONAL A CRITÉRIO DO SEBRAE/MG)

CONTRATO que celebram entre si o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG** e a _____

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais, doravante denominado **SEBRAE/MG**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte-MG, na Av. Barão Homem de Melo, n.º 329, Bairro Nova Granada, CEP 30.431-285, CNPJ n.º 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual n.º 062.955576.00-97, neste ato representado por seus diretores _____ e a _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede em _____, na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____, carteira de identidade n.º _____, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste **CONTRATO** o fornecimento pela **CONTRATADA** ao **SEBRAE/MG** do mobiliário corporativo abaixo indicado, conforme discriminado no Anexo I – Especificações Técnicas Mínimas do Mobiliário do Instrumento Convocatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 90032/2024, parte integrante deste **CONTRATO**:

(INSERIR QUADRO DOS ITENS E SEUS QUANTITATIVOS A SEREM SOLICITADOS POR ESTE CONTRATO)

- 1.2. Constituem parte integrante deste **CONTRATO**, independentemente de sua transcrição, os seguintes documentos:
- 1.2.1- Anexo I – Especificações Técnicas Mínimas do Mobiliário do **Instrumento Convocatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 90032/2024**, de 31/10/2024;
 - 1.2.2- “Termo de Compromisso de Segurança da Informação para Terceiros – Pessoa Jurídica”;
 - 1.2.3- A Proposta de Preço da **CONTRATADA**, datada de ____/____/____;
 - 1.2.4- Ata de Registro de Preços, n.º _____, datada de ____/____/____, na qual consta os preços unitários registrados dos itens objeto do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1- O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será pelo período de **XX (XXXXXXXX)** meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1- Do **SEBRAE/MG**:

Sem prejuízo das demais obrigações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, são obrigações do **SEBRAE/MG**:

- 3.1.1- Acompanhar e supervisionar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela **CONTRATADA**, bem como questionar eventualidades que desvirtuem o caráter intrínseco deles, de forma a orientá-lo no seu aperfeiçoamento contínuo;
- 3.1.2- Verificar as especificações do mobiliário entregue pela **CONTRATADA**;
- 3.1.3- Receber o mobiliário, disponibilizando os respectivos locais, datas e horários;
- 3.1.4- Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade do mobiliário recebido, de acordo com as especificações constantes do Instrumento Convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 3.1.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, por intermédio de funcionário especialmente designado;

- 3.1.6- Permitir ao pessoal da **CONTRATADA** acesso ao local de entrega, observadas as normas de segurança;
- 3.1.7- Notificar a **CONTRATADA** sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do Mobiliário para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.1.8- O **SEBRAE/MG** reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, sem nenhum ônus, qualquer mobiliário entregue que não esteja em conformidade com o solicitado e/ou aprovado;
- 3.1.9- Efetuar os pagamentos do mobiliário a ser entregue pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas nesse instrumento.

3.2- Da **CONTRATADA**:

Sem prejuízo das demais obrigações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, são obrigações da **CONTRATADA**:

- 3.2.1- Cumprir todas as obrigações constantes no Instrumento Convocatório e seus Anexos, bem como na proposta de preço, assumindo, com exclusão do **SEBRAE/MG**, todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 3.2.2- Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo a que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 3.2.3- Cumprir rigorosamente o prazo de entrega do mobiliário e as orientações do **SEBRAE/MG**;
- 3.2.4- Efetuar a entrega, a montagem e a instalação dos mobiliários em estrita observância ao disposto no instrumento convocatório;
- 3.2.5- Efetuar a entrega do mobiliário objeto do presente instrumento, mediante recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pelo **SEBRAE/MG**, observando o prazo fixado, sem qualquer ônus;
- 3.2.6- Efetuar a entrega do mobiliário exatamente conforme a especificação do Instrumento Convocatório e seus Anexos, acompanhado do respectivo catálogo e manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 3.2.7- Comunicar ao **SEBRAE/MG**, no prazo máximo de 01 (um) dia útil que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.2.8- Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega do mobiliário, na forma constante do presente instrumento;
- 3.2.9- Responsabilizar-se por todos os encargos e despesas decorrentes de embalagem, seguros, transporte, frete, montagem do mobiliário, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- 3.2.10- Remover, às suas expensas, todo o mobiliário que estiver em desacordo com as especificações e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da confirmação do recebimento da notificação;
- 3.2.11- Indicar representante, assim como seu e-mail e telefone (deve ser distinto do número "0800" que a empresa eventualmente possua), para contato com o **SEBRAE/MG**, para o esclarecimento de dúvidas e para o atendimento das solicitações que possam surgir durante a execução do objeto;
- 3.2.12- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 3.2.13- O dever previsto no item anterior implica obrigação de, a critério do **SEBRAE/MG**, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias contados da confirmação do recebimento da notificação, o mobiliário com avarias ou defeitos;
- 3.2.14- No período da garantia, a **CONTRATADA** estará obrigada a atender os chamados do **SEBRAE/MG**, diretamente ou por intermédio de representante devidamente credenciado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação efetuada, por suporte de serviços, compreendendo reparos e substituições de peças defeituosas ou com vícios de qualidade, às suas expensas, na conformidade com o disposto no Código de Prestação de Defesa do Consumidor;
- 3.2.15- A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição dos itens e/ou componentes/peças que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, à substituição por outro item e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;
- 3.2.15.1- Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos serviços de garantia, inclusive as substituições de componentes/peças, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos itens e/ou seus componentes/peças que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua assistência técnica credenciada, arcando com quaisquer danos;
- 3.2.16- Atender prontamente a quaisquer exigências do **SEBRAE/MG** inerentes à execução do objeto;
- 3.2.17- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do **SEBRAE/MG**, para verificação das cláusulas estipuladas neste instrumento;
- 3.2.18- Informar, imediatamente, ao **SEBRAE/MG** toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante o processo de execução do objeto, de modo que sejam tomadas imediatas providências;
- 3.2.19- Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do **SEBRAE/MG**, sem expressa autorização;
- 3.2.20- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada;
- 3.2.21- Não caucionar o **CONTRATO** ou dele utilizar-se para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do **SEBRAE/MG**;
- 3.2.22- Manter atualizada a documentação exigida no Cadastro do **SEBRAE/MG**, bem como as informações relativas aos dados bancários para pagamentos;
- 3.2.23- Manter, durante a vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório;
- 3.2.24- Responder perante o **SEBRAE/MG** e terceiros por quaisquer reclamações e processos administrativos ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 3.2.25- Não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;
- 3.2.26- A **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto contratado, sem prévia e expressa autorização do **SEBRAE/MG**;
- 3.2.27- Não utilizar o nome do **SEBRAE/MG**, ou sua qualidade de **CONTRATADA**, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de cancelamento do **CONTRATO**;

3.2.28- A **CONTRATADA** será a único responsável pelos seus empregados, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo entre seus empregados e o **SEBRAE/MG** vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza. A mesma disposição se aplica aos empregados do **SEBRAE/MG**;

3.2.28.1- Os empregados da **CONTRATADA** não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o **SEBRAE/MG**;

3.2.29- A **CONTRATADA** será única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso;

3.2.30- A **CONTRATADA** responde perante o **SEBRAE/MG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do objeto contratado, por atos dos seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **SEBRAE/MG** o exercício do direito de regresso, eximindo o **SEBRAE/MG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária;

3.2.31- Responder civil e criminalmente por danos e/ou prejuízos causados ao **SEBRAE/MG** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados. Assume a **CONTRATADA**, nesse caso, a obrigação de reparar o dano e/ou prejuízo, inclusive mediante a reposição do bem danificado em condições idênticas às anteriores ao dano ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, após a comunicação que lhe deverá ser feita por escrito;

3.2.32- Não possuir empregado, Diretor ou Membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do **SEBRAE/MG**;

3.2.33- Não possuir sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do **SEBRAE/MG**, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho;

3.2.34- Não possuir sócio ou ex-empregado do **SEBRAE/MG**, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados;

3.2.35- Não possuir assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais do **SEBRAE/MG**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para a realização do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** receberá do **SEBRAE/MG**, o valor total estimado de R\$**[[VALOR]]** **[[[VALOR POR EXTENSO]]]**, inclusive todos os tributos, taxas e encargos incidentes de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, bem como frete, embalagens, assim como qualquer despesa em que incorrer a **CONTRATADA** na execução do objeto contratado, não lhe sendo devido qualquer acréscimo.

4.2- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da nota fiscal, que deverá ocorrer após a emissão do "Termo de Aceite da Entrega / Instalação do Mobiliário" de cada leva de mobiliário, emitido pelo **SEBRAE/MG**, através de depósito bancário em conta corrente indicada pelo **FORNECEDOR** junto ao Cadastro de Fornecedores do **SEBRAE/MG**.

4.2.1- A **CONTRATADA** deverá constar no corpo do documento fiscal gerado a descrição detalhada dos mobiliários fornecidos, permitindo a correta identificação dos mesmos e a pertinência com o objeto deste **CONTRATO**, o número deste e o da Autorização de Fornecimento.

4.2.2- Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando, quando exigíveis, os percentuais de retenção.

4.2.3- Nenhuma outra forma de remuneração será devida à **CONTRATADA** seja a que título for, além da estabelecida nesta cláusula.

4.2.4- Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.3- Para liquidação dos valores relativos ao mobiliário fornecido será ainda observado o que segue:

- a- o **SEBRAE/MG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a execução do **CONTRATO** não estiver sendo realizada de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b- o **SEBRAE/MG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**;
- c- havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento sustado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o **SEBRAE/MG**;
- d- os documentos fiscais não aprovados pelo **SEBRAE/MG** serão devolvidas à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.3- Caso a **CONTRATADA** não encaminhe o documento fiscal ao **SEBRAE/MG** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.
- 4.4- A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.5- A não renovação, pela **CONTRATADA**, do Cadastro junto ao **SEBRAE/MG** será causa de não liberação dos pagamentos dos materiais/produtos/equipamentos já fornecidos.
- 4.6- Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo o **SEBRAE/MG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência da execução do objeto do presente **CONTRATO**, poderá o **SEBRAE/MG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.7- A **CONTRATADA** autoriza expressamente o **SEBRAE/MG** a reter créditos relativos a este e outros contratos em vigor ou que vierem a ser celebrados com o **SEBRAE/MG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.8- Os valores retidos e não utilizados pelo **SEBRAE/MG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observado o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.9- Qualquer pagamento efetuado pelo **SEBRAE/MG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

- 5.1- Os pedidos do mobiliário serão feitos diretamente à **CONTRATADA** pelo setor Demandante do **SEBRAE/MG**, por meio da emissão da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, que discriminará a quantidade do mobiliário e o endereço a ser entregue, **em até 65 (sessenta e cinco) dias corridos** após o recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, sem qualquer ônus para o **SEBRAE/MG**.
- 5.2- A garantia mínima do mobiliário deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir da data de emissão do "Termo de Aceite da Entrega / Instalação do Mobiliário" pelo **SEBRAE/MG**.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1- Ao **SEBRAE/MG** ficará assegurado o direito de verificar a qualidade e demais especificações do mobiliário entregue pela **CONTRATADA**.
- 6.2- O mobiliário entregue pela **CONTRATADA** será acompanhado pelo(a) funcionário(a) **[[ACOMPANHANTE]]** – CPF **[[CPF]]** ou, na falta deste(a), por quem o **SEBRAE/MG** indicar para cumprir esta função.
- 6.3- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer ao **SEBRAE/MG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução deste.
- 6.4- O acompanhamento do **SEBRAE/MG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1- O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas por este instrumento, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interposição judicial.

- 7.2- O **SEBRAE/MG**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **CONTRATO**, nos seguintes casos:
- 7.2.1- Na hipótese das providências referentes à notificação a que alude o item 10.5 da Cláusula Décima deste **CONTRATO** não serem implementadas pela **CONTRATADA**.
 - 7.2.2- A subcontratação, total ou parcial do objeto deste **CONTRATO**, sem prévia autorização escrita do **SEBRAE/MG**;
 - 7.2.3- Associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste **CONTRATO**;
 - 7.2.4- A lentidão do seu cumprimento, levando o **SEBRAE/MG** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nas condições acordadas;
 - 7.2.5- Cometimento reiterado de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
 - 7.2.6- Decretação de falência;
 - 7.2.7- Dissolução da empresa;
 - 7.2.8- Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
 - 7.2.9- A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.3- Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao **SEBRAE/MG**, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do **SEBRAE/MG**.
- 7.4- O **SEBRAE/MG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativas/financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **CONTRATO**, desde que efetue todos os pagamentos à **CONTRATADA**, decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, DA RESPONSABILIDADE E DOS ÔNUS FISCAIS

- 8.1- A **CONTRATADA** será a única responsável pelos seus empregados, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo entre seus empregados e o **SEBRAE/MG** vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza. A mesma disposição se aplica aos empregados do **SEBRAE/MG**.
- 8.2- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todas as obrigações e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que dizem respeito aos profissionais que executarão o objeto do presente **CONTRATO**.
- 8.3- A **CONTRATADA** será única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO** ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.
- 8.4- A **CONTRATADA** responde perante o **SEBRAE/MG** por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do objeto do presente **CONTRATO**, por atos dos seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **SEBRAE/MG** o exercício do direito de regresso, eximindo o **SEBRAE/MG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, DA TRANSFERÊNCIA OU DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1- As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO**, sem prévia e expressa autorização do **SEBRAE/MG**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 10.1- A prática de irregularidades e/ou atos ilícitos e o descumprimento de prazos e condições do Instrumento Convocatório implicarão na aplicação das penalidades estipuladas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE** (artigos 35, 42 e 43).

10.2- A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO**, pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:

10.2.1- Multa:

- a- De até 10% (dez por cento) do valor do **CONTRATO**, nos casos de inadimplemento contratual total ou parcial;
- b- Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, calculada sobre o preço total dos mobiliários em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do **CONTRATO**.

10.2.2- Advertência;

10.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SEBRAE/MG**, por prazo de até 03 (três) anos.

10.2.4- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sistema SEBRAE por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

- a. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3- Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal/fatura ou dos créditos da **CONTRATADA** que tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do **SEBRAE/MG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.4- Se a multa exceder o valor da nota fiscal/fatura será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA**, para quitação da respectiva diferença.

10.5- Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.6- As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1- O índice de preço para cálculo do reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dentre outros periódicos, por meio da revista Conjuntura Econômica, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

11.2- O reajustamento de preços terá periodicidade anual, a contar da data da apresentação da proposta de preço pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS

12.1- **Proteção dos Dados Pessoais.** As **Partes**, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com as normas vigentes sobre proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

12.1.1- Cada **Parte** é e continuará sendo proprietária de seus Dados, bem como de quaisquer Dados de terceiros sob sua responsabilidade, inclusive Dados Pessoais, compartilhados no âmbito do Contrato, a qualquer título.

12.1.2- Cada **Parte** monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus colaboradores e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais.

- 12.2- **Solicitações de Titulares.** Cada **Parte** será responsável por receber e atender as solicitações de exercício de direitos dos titulares em relação às suas próprias atividades de tratamento. Caso uma **Parte** receba um questionamento/solicitação que não seja de um tratamento de sua responsabilidade, deverá se abster de responder ao titular diretamente e deverá informar em até 3 (três) dias tal fato à **Parte** responsável, por escrito, através dos seguintes endereços de e-mail:

Para o **SEBRAE/MG**: [endereço de e-mail].

Para o **CONTRATANTE**: [endereço de e-mail].

- 12.3- **Regresso.** A **Parte** inocente que arcar com os prejuízos decorrentes de danos gerados pela outra **Parte** por descumprimento das obrigações ou responsabilidades atinentes à Proteção de Dados, tem assegurado o direito de regresso contra a **Parte** responsável, desde que devidamente comprovada a sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

- 13.1- As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste **CONTRATO** de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no artigo 2, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema **SEBRAE**.

13.1.1- A **CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

13.1.2- Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste **CONTRATO**, ou de outra forma que não relacionada a este **CONTRATO**, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

13.1.3- As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TOLERÂNCIA QUANTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

- 14.1- Nenhuma omissão ou demora por parte do **SEBRAE/MG** em exercer qualquer direito estabelecido neste **CONTRATO** ou previsto em Lei, deverá operar ou constituir renúncia a este.

- 14.2- Nenhum dispositivo ou direito contratual será tido como renunciado pelo **SEBRAE/MG**, a menos que essa renúncia seja feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1- Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

- 15.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que será o competente para dirimir dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**.

Belo Horizonte.

Assinaturas.

6 – A empresa possui na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos ou Fiscais das entidades que compõem o Sistema SEBRAE, ressalvados os demais serviços sociais autônomos ou pessoas jurídicas integrantes da administração pública?

☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, forneça detalhes (além da razão social, CNPJ):

7 – A empresa possui como sócio ou titular ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, ex-diretor ou ex-empregado do Sistema Sebrae, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento?

☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, forneça detalhes (nome, cargo e entidade):

8 – A empresa possui em seu quadro ex-empregado(s) do SEBRAE/MG que for(em) desligado(s), demitido(s) ou com pedido de demissão, no decurso de vigência deste CONTRATO, antes do decurso de prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir do seu desligamento, exceto se for(em) aposentado(s)?

☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, forneça detalhes (nome, cargo e entidade):

9 – A empresa tem na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, pessoas que figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por afinidade, até o terceiro grau, de colaborador com cargo de gestão, dirigente ou membro dos conselhos deliberativos do Sistema SEBRAE?

***NOTA:** Entende-se como linha reta e colateral: cônjuge/companheiro, pais, avós, bisavós, irmãos, tios, sobrinhos, filhos, netos e bisnetos. Entende-se por parentes por afinidade: padrasto, madrasta, enteados, genro, nora, sogros, avós do cônjuge ou companheiro, cunhados, bisavós e bisnetos do cônjuge ou companheiro.

☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, forneça detalhes (nome, cargo e entidade):

10 – A empresa tem na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, Pessoa Politicamente Exposta (PEP)?

☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, forneça detalhes (nome, cargo e entidade):

11 – A empresa, seus acionistas, conselheiros ou diretores estatutários ou quaisquer empresas em seu grupo econômico estão ou estiveram nos últimos 05 (cinco) anos, envolvidos com fraude ou corrupção no âmbito nacional ou internacional, improbidade administrativa, processos criminais/penais, sancionadores e/ou prática que caracteriza infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção?

☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, forneça detalhes e número(s) do(s) processo(s):

12 – A empresa forneceu direta ou indiretamente, pagou, autorizou o pagamento ou concordou em dar presentes ou qualquer benefício a qualquer colaborador ou dirigentes do Sistema SEBRAE com o objetivo de beneficiar-se no presente processo de contratação/parceria?

☐ SIM ☐ NÃO

13 – A empresa recebeu de algum colaborador ou dirigente do Sistema SEBRAE informação privilegiada com o objetivo de beneficiar-se no presente processo de contratação/parceria?

☐ SIM ☐ NÃO

14 – A empresa possui ações ou programa de integridade/compliance implementados, para mitigar os riscos de corrupção/fraudes?

☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, detalhe as ações e as ferramentas de controle:

15 – A empresa está ou já esteve envolvida nos últimos 05 (cinco) anos, em incidentes de vazamento de dados (desconformidade com a LGPD)?

☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, forneça detalhes e as ações corretivas e preventivas implementadas:

16 – Para a execução contratual será necessário acessar dados pessoais de colaboradores, dirigentes ou membros dos conselhos deliberativos do Sistema SEBRAE?

☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, forneça detalhes e envie a Política de Proteção de Dados:

17 – A empresa adota medidas para garantir que o tratamento de dados pessoais disponibilizados será estritamente para atender as finalidades do contrato/parceria?

☐ SIM ☐ NÃO

18 – A empresa se compromete a notificar a entidade contratante, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como, em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de fraude, conflito de interesse, prática antiética, suborno ou corrupção?

☐ SIM ☐ NÃO

☐ Declaro e atesto sob as penas da lei que as informações prestadas neste questionário, bem como os documentos disponibilizados no processo de contratação/parceria são verdadeiros e não ocultam quaisquer dados.

☐ Declaro que se em algum momento as informações ou documentos apresentados não representarem mais a realidade, me comprometo a comunicar imediatamente ao Sistema SEBRAE e fornecer informações complementares.

☐ Concordo em utilizar e reconheço como válida a assinatura eletrônica de qualquer documento vinculado ao processo de contratação/parceria, tais como, contratos e aditivos, por meio do Portal de Assinaturas do Sistema SEBRAE, ou outro que venha a ser utilizado.

☐ Declaro conhecer e adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética do Sistema SEBRAE, disponível no endereço eletrônico https://api-lai.sebrae.com.br/ArquivosPortallai/Comum/Atos%20Normativos/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf

Local/Data:

Assinatura

Nome completo do representante legal:

CPF do representante legal: / RG do representante legal:

Cargo do representante legal:

TERMO DE COMPROMISSO

Por este presente instrumento particular, [NOME/RAZÃO SOCIAL DO TERCEIRO], inscrito(a) no CPF/CNPJ nº [CPF/CNPJ], compromete-se a aderir ao Programa de Integridade Corporativa do Sistema SEBRAE e a cumprir integralmente as disposições da Política de *Due Diligence* de Integridade, do Código de Ética do Sistema SEBRAE, da qual tomei conhecimento neste ato disponibilizado através do(s) link(s) https://api-lai.sebrae.com.br/ArquivosPortallai/Comum/Atos%20Normativos/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf, declarando, ainda, estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética íntegra e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, nas esferas cabíveis, qualquer infração disposta neste instrumento.

Local/Data:

Assinatura

Nome completo do representante legal:

CPF do representante legal: / RG do representante legal:

Cargo do representante legal:

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRA

TERMO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRA

Local e data (dd/mm/aaaa)

À

(Razão Social da empresa licitante) _____

Endereço completo _____

Instrumento Convocatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 90032/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO PARA O SEBRAE/MG, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barão Homem de Melo, n.º 329, Bairro Nova Granada, CNPJ n.º 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual n.º 062.955576.00-97, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa licitante _____, **[[INSERIR RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]]** inscrita no CNPJ nº _____ **[[INSERIR CNPJ DA EMPRESA]]**, por intermédio de seu(sua) representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, efetuou na data de ____/____/____ **[[INSERIR DATA]]** às ____h **[[INSERIR HORÁRIO]]**, a entrega da amostra, em atendimento ao previsto no subitem 8.1.2, do **Instrumento Convocatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 90032/2024**.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante do SEBRAE/MG
CPF

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

TERMO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Local e data (dd/mm/aaaa)

À
(Razão Social da empresa licitante) _____
Endereço completo _____

Instrumento Convocatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 90032/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO PARA O SEBRAE/MG, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barão Homem de Melo, n.º 329, Bairro Nova Granada, CNPJ n.º 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual n.º 062.955576.00-97, **DECLARA**, para os devidos fins, que a amostra entregue pela empresa licitante _____
[[INSERIR RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]] inscrita no CNPJ nº _____ [[INSERIR CNPJ DA EMPRESA]], foi considerada _____ [[INSERIR RESULTADO APROVADO/REPROVADO]], conforme abaixo disposto:

O **SEBRAE/MG**, na figura do responsável pela Unidade Administração e Logística, irá detalhar, a análise do resultado apurado.

[[INSERIR O RESULTADO DA ANÁLISE]]

OBS. A análise de conformidade do SEBRAE/MG poderá ser objeto de revisão, a qualquer tempo, caso posteriormente constatada alguma discrepância em relação à especificação técnica prevista neste Instrumento Convocatório.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante do SEBRAE/MG
CPF

ANEXO IX - MODELO DE TERMO DE ACEITE DA ENTREGA / INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO

TERMO DE ACEITE DA ENTREGA / INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO

Local e data (dd/mm/aaaa)

A

(Razão Social da **CONTRATADA**) _____
Endereço completo _____

Instrumento Convocatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 90032/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO PARA O SEBRAE/MG, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barão Homem de Melo, n.º 329, Bairro Nova Granada, CNPJ n.º 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual n.º 062.955576.00-97, **DECLARA**, para os devidos fins, que a Contratada _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu(sua) representante legal, o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, efetuou a instalação (total/parcial) (se parcial especificar o quantitativo entregue/instalado) do(s) mobiliário(s) (_____), objeto do pregão em epígrafe, de acordo com as especificações dispostas no Anexo I do Instrumento Convocatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90032/2024. Por ser verdade, firma-se o presente.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante delegado pelo SEBRAE/MG
CPF

ANEXO X - MODELO DE TERMO DE DEVOLUÇÃO DO MOBILIÁRIO

TERMO DE DEVOLUÇÃO DO MOBILIÁRIO

Local e data (dd/mm/aaaa)

A
(Razão Social da **CONTRATADA**) _____
Endereço completo _____

Instrumento Convocatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 90032/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO PARA O SEBRAE/MG, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte-MG, na Avenida Barão Homem de Melo, n.º 329, Bairro Nova Granada, CNPJ n.º 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual n.º 062.955576.00-97, por intermédio do responsável pela Unidade Administração e Logística, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **COMUNICA** a Contratada _____, inscrita no CNPJ nº _____, que o(s) produto(s) _____, está(ão) em desconformidade com as especificações dispostas no Anexo I ou em desatendimento da(s) exigência(s) do Instrumento Convocatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90032/2024, conforme abaixo discurrido:

(O **SEBRAE/MG**, na figura do responsável pela Unidade Administração e Logística, irá detalhar, o(s) motivo(s) da(s) desconformidade(s) apresentada(s), bem como o quantitativo e descrição dos móveis devolvidos.)

Sendo assim, de acordo com o Instrumento Convocatório, a **CONTRATADA** _____, deverá substituir em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento deste comunicado, o(s) produto(s) acima discriminado(s).

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante delegado pelo SEBRAE/MG
CPF

ANEXO XI - DOS LIMITES MÁXIMOS DE PREÇOS UNITÁRIO(S) E GLOBAL(S)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90032/2024

LOTE 01 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO

Item	Quantidade Estimada (Coluna II)	Unidade de Medida	Descrição	Preço Unitário (em R\$) (Coluna V)	Valor Total Estimado (em R\$) (Coluna II x Coluna V)
1	22	UNIDADE	Módulo balcão de recepção - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 1.732,08	R\$ 38.105,76
2	18	UNIDADE	Módulo balcão de recepção acessível - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 1.198,30	R\$ 21.569,40
3	1	UNIDADE	Estação de trabalho acessível - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 7.514,54	R\$ 7.514,54
4	202	UNIDADE	Mesa de trabalho angular - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 3.912,34	R\$ 790.292,68
5	202	UNIDADE	Mesa de trabalho angular para atendimento - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 3.997,17	R\$ 807.428,34
6	31	UNIDADE	Mesa de trabalho linear com painel divisor - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 4.030,52	R\$ 124.946,12
7	9	UNIDADE	Mesa de trabalho gerencial pé trave com armário apoio - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 5.172,36	R\$ 46.551,24
8	72	UNIDADE	Mesa de reunião redonda - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 1.603,32	R\$ 115.439,04
9	49	UNIDADE	Mesa de reunião retangular - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 3.276,39	R\$ 160.543,11
10	451	UNIDADE	Gaveteiro volante 02 gavetas, 01 gavetão fechado e nicho superior para CPU - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 1.388,79	R\$ 626.344,29
11	1128	UNIDADE	Mesa com tampo rebatível - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 4.229,38	R\$ 4.770.740,64
12	270	UNIDADE	Armário alto com duas portas de giro - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 2.246,76	R\$ 606.625,20
13	70	UNIDADE	Armário extra alto com duas portas de giro (depósito) - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 2.811,36	R\$ 196.795,20
14	238	UNIDADE	Armário baixo com duas portas de giro - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 1.349,97	R\$ 321.292,86
15	61	UNIDADE	Armário móvel para aparelhos multimídia - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 3.554,12	R\$ 216.801,32
16	79	UNIDADE	Aparador para coffee - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 1.769,72	R\$ 139.807,88
17	69	UNIDADE	Mesa para refeitório - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 1.473,70	R\$ 101.685,30

18	3	UNIDADE	Mesa de reunião peninsular - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 3.428,18	R\$ 10.284,54
19	5	UNIDADE	Arquibancada modular estofada - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 3.295,00	R\$ 16.475,00
20	1	UNIDADE	Balcão planejado para recepção - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 12.413,58	R\$ 12.413,58
21	100	M²	Móvel planejado em MDP ou MDF com espessura 18/25mm, utilizado para confecção de armários aéreos com ou sem portas, armários inferiores sob bancadas com ou sem portas e gaveteiros inferiores móveis e fixos - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 3.135,15	R\$ 313.515,00
22	27	UNIDADE	Coluna para tomadas - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 5.331,63	R\$ 143.954,01
Valor Total Estimado do Lote 01 (em R\$):					R\$ 9.589.125,05

LOTE 02 – MOBILIÁRIO PARA AMBIENTE COLABORATIVO - ASSENTOS

Item	Quantidade Estimada (Coluna II)	Unidade de Medida	Descrição	Preço Unitário (em R\$) (Coluna V)	Valor Total Estimado (em R\$) (Coluna II x Coluna V)
23	4	UNIDADE	Sofá privativo - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 8.968,44	R\$ 35.873,76
24	6	UNIDADE	Sofá privativo com fechamento unilateral - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 8.710,57	R\$ 52.263,42
25	2	UNIDADE	Poltrona fixa com encosto alto - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 4.084,16	R\$ 8.168,32
26	16	UNIDADE	Poltrona baixa - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 1.880,28	R\$ 30.084,48
27	4	UNIDADE	Poltrona com almofada de assento e encosto independentes - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 2.020,86	R\$ 8.083,44
28	1	UNIDADE	Sofá modular componível, formado a partir de 05 módulos e mesa de apoio - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 37.438,16	R\$ 37.438,16
29	1	UNIDADE	Sofá modular componível, formado a partir de 04 módulos e mesa de apoio - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 24.748,28	R\$ 24.748,28
30	1	UNIDADE	Sofá modular componível, formado a partir de 03 módulos e mesa de apoio - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 21.074,57	R\$ 21.074,57
31	52	UNIDADE	Assento sem encosto, formato geométrico quadrilátero - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 2.102,28	R\$ 109.318,56
32	12	UNIDADE	Assento sem encosto do tipo puff torre - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 2.275,79	R\$ 27.309,48
33	27	UNIDADE	Assento sem encosto do tipo puff quadrado - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 1.157,53	R\$ 31.253,31
34	13	UNIDADE	Móvel estofado prismático com assento em formato circular - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 1.828,55	R\$ 23.771,15

35	8	UNIDADE	Módulo para sofá convexo 90° composto por assento e encosto - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 7.487,45	R\$ 59.899,60
36	40	UNIDADE	Cadeira fixa empilhável com braço - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 1.345,06	R\$ 53.802,40
37	18	UNIDADE	Banqueta fixa alta - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 720,26	R\$ 12.964,68
38	20	UNIDADE	Cadeira para obesos - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 4.709,14	R\$ 94.182,80
Valor Total Estimado do Lote 02 (em R\$):					R\$ 630.236,41

LOTE 03 – MOBILIÁRIO PARA AMBIENTE COLABORATIVO – MESAS E BIOMBOS

Item	Quantidade Estimada (Coluna II)	Unidade de Medida	Descrição	Preço Unitário (em R\$) (Coluna V)	Valor Total Estimado (em R\$) (Coluna II x Coluna V)
39	4	UNIDADE	Mesa de apoio baixa - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 1.779,56	R\$ 7.118,24
40	6	UNIDADE	Mesa de apoio alta - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 2.018,62	R\$ 12.111,72
41	10	UNIDADE	Mesa multiuso para equipamentos portáteis - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 1.327,88	R\$ 13.278,80
42	7	UNIDADE	Mesa bistrô - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 3.145,60	R\$ 22.019,20
43	15	UNIDADE	Biombo com lousa - Conforme especificação – Anexo I-A	R\$ 5.055,46	R\$ 75.831,90
Valor Total Estimado do Lote 03 (em R\$):					R\$ 130.359,86

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU SUBSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU SUBSTITUIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO PARA O SEBRAE/MG, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - **SEBRAE/MG**
Avenida Barão Homem de Melo, n.º 329 - Bairro Nova Granada – CEP 30.431-285 - Belo Horizonte - MG

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, de acordo com o disposto no item 6 do Anexo I do Instrumento Convocatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **90032/2024**, do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – **SEBRAE/MG**, CNPJ nº 16.589.137/0001-63, que, durante todo o período de garantia do mobiliário – 05 (cinco) anos a partir da data de emissão do “Termo de Aceite da Entrega / Instalação do Mobiliário” a assistência técnica e/ou substituição do mobiliário, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, serão de sua inteira responsabilidade, incluindo todos os custos decorrentes do serviço, e serão prestados por Rede de Assistência Técnica Autorizada do Fabricante, com presença preferencialmente em cada cidade onde será instalado o mobiliário, para realizar o atendimento previsto de assistência técnica, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, sem ônus para o **SEBRAE/MG**, para abertura de chamados técnicos durante o período de vigência da **GARANTIA**. Por ser verdade, firma-se a presente.

Prestador da Assistência Técnica: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Site: _____

Atenciosamente,

Local e data (dd/mm/aaaa)

Nome e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) ou do(a) procurador(a) da empresa licitante.
CPF

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0692-8334-22CE-4306> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0692-8334-22CE-4306



Hash do Documento

D23958947EDB73DD480E984A0E321F95A188FD2BE7E62EADE29A63ED0A310CB7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/10/2024 é(são) :

☒ Maxwell Rodrigues Miranda - ***.556.776-** em 28/10/2024 09:00 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: maxwel.miranda@sebraemg.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 28 2024 09:00:31 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -19.93706 Longitude: -43.972215 Accuracy: 14

name Maxwell Rodrigues Miranda

email maxwel.miranda@sebraemg.com.br

externalEmail maxwel.miranda@sebraemg.com.br

signerIdentifier 03255677602

signerIdentifierName CPF

pendingActionNotification Email maxwel.miranda@sebraemg.com.br

IP 187.72.244.27

Assinatura:



Hash Evidências:

96E714E5D08202EE00D6CF7B6CFE53BC19A52248E68BEA14130A0D6F61F60BDB

☒ Carla Penido Andrade Martins - ***.742.976-** em 25/10/2024 18:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

